

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares..	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	56\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para bom ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 19 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reformar a de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.973, de 23 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.974, de 23 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.975, de 23 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.976, de 23 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.977, de 23 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.979, de 23 de janeiro de 1941.
Decreto n. 6.746, de 23 de janeiro de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 de janeiro de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 23 de janeiro de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 23 de janeiro de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 23 de janeiro de 1941.
Secretaria da Presidência da República — Circulares ns. 2 e 3.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Conselho de Segurança Nacional.
Conselho de Imigração e Colonização.
Comissão de Defesa da Economia Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Serviço do Material.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Conselho Nacional de Pesca e do Serviço de Economia Rural.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho e do Departamento Nacional de Imigração.
Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO V — VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL, LESTE BRASILEIRO

Situação antiga						Situação atual					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Observações
1	Diretor	P	—	—	V	1	Diretor	P	—	—	Em comissão.
4	Pagador	H	—	—	V	4	Ajudante de Tesoureiro..	H	—	—	Art. 28 da Lei n. 284.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.964 — DE 20 DE JANEIRO DE 1941

Incorpora a Estrada de Ferro Petrolina a Teresina à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica a Estrada de Ferro Petrolina a Teresina incorporada à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Parágrafo único. O Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio da Inspetoria Federal das Estradas, providenciará a imediata organização do inventário dos bens que integram o patrimônio da Estrada ora incorporada.

Art. 2.º Fica extinto o atual Quadro XI — Estrada de Ferro Petrolina a Teresina — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º O atual Quadro XII — Estrada de Ferro Baía e Minas — passa a constituir o Quadro XI do mesmo Ministério.

Art. 4.º As tabelas do Quadro V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ficam substituídas pelas anexas ao presente decreto-lei.

Art. 5.º A classificação, por antiguidade, dos funcionários cujas classes forem fundidas, será feita pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1 de janeiro de 1937, até a véspera da vigência deste decreto-lei, processando-se de acordo com a legislação vigente e instruções elaboradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Parágrafo único. Nas classes em que não houver fusão, prevalecerá a classificação atual.

Art. 6.º A primeira promoção de funcionário de classe em que houver fusão, respeitadas as exceções legais, obedecerá ao critério da antiguidade, continuando, nas outras classes, a sequência iniciada após 1 de janeiro de 1937.

Art. 7.º Dentro de sessenta dias (60) a partir da vigência deste decreto-lei, o Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas publicará a relação nominal dos ocupantes dos cargos que integram as tabelas anexas, bem como a reclassificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes dos cargos que constituírem as diversas classes das carreiras em que houver fusão.

Art. 8.º É mantida a diferença de vencimento assegurada pelo art. 3.º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936; bem como a diferença de remuneração a que se refere o art. 3.º da Lei n. 312-A de mesmo ano.

Art. 9.º Aos ocupantes efetivos de cargos que passarem a extintos, é assegurada sua situação pessoal, direitos e vantagens de que estão investidos.

Art. 10. Serão devidamente apostilados pelo Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas os decretos dos funcionários da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.

Art. 11. Fica concedido o prazo improrrogável de sessenta dias (60), a partir da publicação deste decreto-lei, para apresentação ao Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, de reclamações relativas, apenas, à nova classificação de cargos, ora adotada, as quais serão pelo Serviço de Pessoal do mesmo Ministério devidamente apreciadas.

Art. 12. Ficam suprimidos o cargo em comissão de diretor, padrão N, e a função gratificada de chefe da Secção Regional do Pessoal, da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.

Art. 13. Para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes do presente decreto-lei, fica aberto o crédito de 470:400\$0 (quatrocentos e setenta contos e quatrocentos mil réis), no Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 14. O presente decreto-lei entrará em vigor a contar de 1 de janeiro de 1941.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

Situação antiga						Situação atual					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Observações
1	Almoxarife:	J	—	—	V	1	Almoxarife:	J	—	1	A ser preenchido imediatamente
1		H	—	—	XI	1		H	1	—	
—	Desenhista:	—	—	—	—	1	Desenhista:	H	—	1	O cargo vago será preenchido quando se extinguirem os excedentes.
1		G	—	—	V	1		G	—	—	
1		F	—	—	V	1		F	1	—	
1		E	—	—	XI	1		E	—	—	
1		D	—	—	V	—		D	1	—	
—	Engenheiro:	—	—	—	—	2	Engenheiro:	N	—	2	Os vagos serão preenchidos com a dotação resultante da extinção de excedentes.
4		M	—	—	V	4		M	1	—	
1		M	—	—	XI	5		L	—	—	
4		L	—	—	V	6		K	—	—	
1		L	—	—	XI	8		J	—	1	
5		K	—	—	V	—		I	7	—	
1		K	—	—	XI	—		I	—	—	
6		J	—	—	V	—		I	—	—	
1		J	—	—	XI	—		I	—	—	
6		I	—	—	V	—		I	—	—	
1		I	—	—	XI	—		I	—	—	
15	Escrivão:	G	—	—	V	40	Escrivão:	G	—	25	Dos quais 10 a serem preenchidos imediatamente e as restantes com a dotação de excedentes.
30		F	—	—	V	80		F	—	48	
2		F	—	—	XI	160		E	—	109	Dos quais 10 a serem preenchidos imediatamente e os restantes com a dotação de excedentes.
45		E	—	—	V	—		D	54	—	
5		E	1	—	XI	—		C	81	—	Dos quais 34 a serem preenchidos imediatamente e os restantes com a dotação de excedentes.
52		D	—	—	V	—		B	54	—	
8		D	—	7	XI	—		B	—	—	
80		G	—	—	V	—		B	—	—	
—		G	1	—	XI	—		B	—	—	
50	Praticante	B	—	—	V	—		B	—	—	
—		B	4	—	XI	—		B	—	—	

Situação antiga						Situação atual					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Observações
	Oficial Administrativo:						Oficial Administrativo:				Os cargos vagos serão preenchidos com a dotação do cargo extinto de Chefe de Contabilidade e com a do excedente da classe K.
—		—	—	—	—	2		L	—	2	Dos quais 1 a ser preenchido imediatamente.
4		K	—	—	V	3		K	1	—	
4		J	—	1	V	4		J	—	—	
1		J	—	—	XI			I	—	1	
4		I	—	—	V	5		I	—	—	
5		II	—	—	V	6		II	—	—	
1		II	—	—	XI						
	Tesoureiro:						Tesoureiro:				
1		J	—	—	V	1		J	—	—	
	Agente de Estrada de Ferro:						Agente de Estrada de Ferro:				Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
5		F	—	—	V	6		F	—	—	
1		F	—	—	XI			E	—	—	
10		E	—	—	V	13		E	—	—	
2		E	1	—	XI			D	—	—	
30		D	—	—	V	33		D	—	—	
3		D	—	—	XI			C	—	—	
60		C	—	—	V	63		C	—	—	
4		C	—	1	XI			B	—	—	
226		B	—	—	V	226		B	—	—	
	Condutor de Trem:						Condutor de Trem:				Carreira extinta. Feitas as promoções, serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
1		F	—	—	XI	1		F	—	—	
7		E	—	—	V	8		E	—	—	
1		E	—	—	XI			D	—	—	
23		D	—	—	V	23		D	—	—	
1		D	—	1	XI			C	—	—	
26		C	—	—	V	26		C	—	—	

Situação antiga						Situação atual					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Observações
	Maquinista de Estrada de Ferro:						Maquinista de Estrada de Ferro:				
7		F	—	—	V	8		F	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
1		F	—	—	XI			F	—	—	
22		E	—	—	V	24		E	—	—	
1		E	1	—	XI			E	—	—	
24		D	—	—	V	24		D	—	—	
2		D	—	2	XI			D	—	—	
25		C	—	—	V	27		C	—	—	
2		C	—	—	XI			C	—	—	
26		B	—	—	V	26		B	—	—	
	Mestre de Linha:						Mestre de Linha:				
1		F	1	—	XI	2		F	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
3		E	—	—	V	3		E	—	—	
1		E	—	1	XI			E	—	—	
6		D	—	—	V	6		D	—	—	
10		C	—	—	V	10		C	—	—	
	Mestre de Oficina:						Mestre de Oficina:				
1		I	—	—	V	1		I	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o governo admitirá oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
2		H	—	—	V	2		H	—	—	

Situação antiga						Situação atual					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Observações
2	Aux. téc. de 1. ^a classe (Não diplomado)	J	—	—	V	2	Prático de engenharia:	J	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o governo admitirá oportuna e, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
1	Aux. téc. de 2. ^a classe (Não diplomado)	I	—	—	V	{ 2		I	—	—	
1	Aux. téc. de 1. ^a classe ..	I	—	—	XI	{ 5		H	—	—	
3	Aux. téc. de 3. ^a classe (Não diplomado)	H	—	—	V	{ 3		G	—	—	
2	Prático de Engenharia ..	H	—	—	V	{ 2		F	—	—	
1	Aux. téc. de 3. ^a classe ..	G	—	—	XI	3		E	—	—	
2	Prático de Engenharia ..	F	—	—	V						
2	Prático de Engenharia ..	F	—	—	V						
3	Prático de Engenharia ..	E	—	—	V						
7	Servente:	C	—	—	V	7	Servente:	C	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o governo admitirá oportuna e, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
18		B	—	—	V	18		B	—	—	
1	Chefe de Contabilidade:	M	—	—	V	1	Chefe de Contabilidade:	M	—	—	Cargo extinto. A dotação será aproveitada para o preenchimento de 1 cargo vago da cl. I da carreira de Oficial Administrativo.
1	Sub-diretor:	O	—	—	V	1	Sub-diretor:	O	—	—	Cargo extinto quando vagar.
1	Chefe do Movimento:	K	—	—	V	1	Chefe do Movimento:	K	—	—	Cargo extinto quando vagar.
1	Chefe de Oficina:	H	—	—	XI	1	Chefe de Oficina:	II	—	—	Cargo extinto quando vagar.

Situação antiga						Situação atual					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Observações
1	Tesoureiro:	H	—	—	XI	1	Tesoureiro:	H	—	—	Cargo extinto quando vagar.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANUAL

4 Chefes de Divisão	3:600\$0 a cada um
1 Secretário do Diretor	3:600\$0
5 Encarregados de telégrafo	1:200\$0 a cada um
5 Fiscais de tração	1:200\$0 a cada um
5 Fiscais de trem	1:200\$0 a cada um
2 Auxiliares do Diretor	1:200\$0 a cada um
1 Chefe do S. R. P. 5	2:400\$0

DECRETO-LEI N. 2.973 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Inclue nas tabelas do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, anexas ao Decreto-lei n. 2.913, de 30 de dezembro de 1940, a função gratificada de Chefe do Serviço de Repressão do Contrabando e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada no Quadro Permanente (Q. P.) do Ministério da Fazenda a função de chefe do Serviço de Repressão do Contrabando, com a gratificação anual de 18:000\$0 (dezoito contos de réis).

Parágrafo único. A função a que se refere este artigo será exercida por funcionário escolhido e designado pelo Presidente da República, dentre os funcionários do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, à despesa resultante deste Decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 18:000\$0 (dezoito contos de réis).

Art. 3.º O presente decreto-lei vigorará a contar de 1 de janeiro de 1941, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.974 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Reorganiza o Museu Nacional e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Museu Nacional (M. N.), órgão do Ministério da Educação e Saúde, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por fim realizar estudos e pesquisas de ciências naturais e antropológicas e difundir conhecimentos dessas ciências.

Art. 2.º O Museu Nacional é constituído dos seguintes órgãos:

- a) Divisão de Geologia e Mineralogia;
- b) Divisão de Botânica;
- c) Divisão de Zoologia;
- d) Divisão de Antropologia e Etnografia;
- e) Secção de Extensão Cultural;
- f) Secção de Administração, à qual são subordinadas uma Oficina e a Portaria;
- g) Biblioteca;
- h) Laboratório de Fotografia, de Desenho, Pintura e Modelagem.

§ 1.º As Divisões e a Secção de Extensão Cultural terão chefes designados pelo Diretor dentre os integrantes da carreira de Naturalista do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

§ 2.º — A Secção de Administração terá um chefe, designado pelo Diretor, dentre funcionários do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º O Presidente da República expedirá, mediante decreto, o Regulamento em que serão especificadas as atribuições e normas reguladoras das atividades dos órgãos que compõem o Museu Nacional.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 2.975 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Prorroga os prazos estabelecidos nos arts. 38 e 48 do Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam os prazos estabelecidos nos arts. 38 e 48, do Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, prorrogados até o ano de 1942 inclusive.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 2.976 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Altera a classificação das despesas com a construção da ponte internacional Brasil-Argentina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. As despesas realizadas à conta do crédito especial de 4.000 contos de réis aberto pelo Decreto-lei n. 660, de 1 de setembro de 1938, para construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai, e modificado quanto ao prazo de vigência pelos Decretos-leis ns. 1.876, de 14 de dezembro de 1939 e 2.922, de 30 de dezembro de 1940, serão classificadas como "Serviços e Encargos", revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.977 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre a remessa à Imprensa Nacional de cópias das decisões proferidas pelos Tribunais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º As Secretarias do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, do Tribunal de Segurança Nacional, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, do Conselho Superior de Tarifa, dos 1.º e 2.º Conselhos de Contribuintes, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, remeterão à Imprensa Nacional cópias das decisões que forem proferidas, devidamente ementadas, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação em audiência ou da sua assinatura.

Artigo 2.º O não cumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o funcionário responsável à multa de dez mil réis (10\$0), por dia de retardamento.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.ª da República.

GETULIO VARGAS.

F. Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 2.979 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre o registo de aparelhos receptores de radiodifusão

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O registo de aparelhos receptores de radiodifusão, criado pelo Decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, é feito, anualmente, em caráter obrigatório, perante as Diretorias Regionais e repartições subordinadas, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

§ 1.º Pelo registo de aparelho rádio-receptor será paga, em selo postal, aposto ao talão-recibo, a quantia de 5\$0 (cinco mil réis).

§ 2.º O registo poderá ser efetuado em qualquer repartição postal-telegráfica, por iniciativa direta da parte, ou a convite de representante do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 2.º No decorrer do primeiro trimestre de cada ano, o proprietário do aparelho receptor de radiodifusão, já registrado, ou que o houver obtido durante esse período e ainda não dado a registo, promoverá a renovação do registo, ou, na segunda hipótese, deverá realizá-lo, pela primeira vez, sob pena de multa de 25\$0 (vinte e cinco mil réis), que é obrigada a recolher à repartição local do Departamento, mediante guia, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da intimação.

§ 1.º A falta de pagamento, no prazo indicado neste artigo, da taxa e da multa dará lugar a cobrança executiva.

§ 2.º Os aparelhos adquiridos ou montados de 1 de abril a 31 de dezembro só poderão ser registrados, sem o pagamento da multa, se ficar provada, documentadamente, a aquisição ou a montagem, dentro desse período.

Art. 3.º Os estabelecimentos que comerciarem com aparelhos rádio-receptores deverão comunicar, até o dia 5 de cada mês, à Diretoria Regional, na sede, ou à agência postal-telegráfica, no interior, nomes e residências dos adquirentes, bem como as marcas e os números dos aparelhos vendidos no mês anterior.

§ 1.º O comerciante que deixar de fazer a comunicação de que trata este artigo, ou fornecer recibos com o objetivo de isentar o comprador da pena a que se refere o artigo anterior, incorrerá na multa de 200\$0 (duzentos mil réis) a 1:000\$0 (um conto de réis), que deverá ser recolhida, por meio de guia, à tesouraria da repartição local, dentro de 10 (dez) dias, a contar da intimação, procedendo-se, esgotado esse prazo, à cobrança executiva.

§ 2.º Da decisão do chefe de serviço que impuser a multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade imediatamente superior.

Art. 4.º Os aparelhos receptores de radiodifusão adquiridos sob reserva de domínio deverão ser registrados no nome do adquirente.

Art. 5.º O possuidor de aparelho receptor de radiodifusão, dado a registo, que se transferir de domicílio, ou adquirir outro aparelho, em troca do registrado, deverá identificar da ocorrência, no prazo de 15 (quinze) dias, à repartição postal-telegráfica mais próxima, sob pena de incorrer na multa de 10\$0 (dez mil réis), a ser paga de conformidade com o art. 2.º deste decreto-lei

Art. 6.º As empresas que exploram os serviços de iluminação elétrica facilitarão ao representante do Departamento dos Correios e Telégrafos o conhecimento dos nomes dos concessionários, com indicação precisa do local em que habitam, bem como das alterações de residências dos consumidores ocorridas em cada mês.

Art. 7.º O Departamento dos Correios e Telégrafos criará o Serviço de Registo de Aparelhos Rádio-receptores (S. R. A. R.), para a execução deste decreto-lei, baixando as instruções necessárias.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.746 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Aprova o Regimento do Museu Nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Museu Nacional (M.N.), que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

REGIMENTO DO MUSEU NACIONAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O Museu Nacional (M.N.), órgão do Ministério da Educação e Saúde, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem a seu cargo:

a) coligir, classificar e conservar material que interesse ao estudo das ciências naturais e antropológicas, especialmente do Brasil, organizando coleções em série e exposições públicas.

b) realizar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados com as suas finalidades;

c) divulgar conhecimentos de ciências naturais e antropológicas e os resultados dos estudos e pesquisas, que tiver realizado por meio de publicações, exposições, conferências e assistência aos interessados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º — O M.N. é constituído dos seguintes órgãos:

- a) Divisão de Geologia e Mineralogia (D.G.M.).
 - b) Divisão de Botânica (D.B.).
 - c) Divisão de Zoologia (D.Z.).
 - d) Divisão de Antropologia e Etnografia (D.A.E.).
 - e) Secção de Extensão Cultural (S.E.C.).
 - f) Biblioteca.
 - g) Secção de Administração (S.A.), à qual são subordinadas uma Oficina (O.) e a Portaria (P.).
 - h) Laboratório de Fotografia, de Desenho, Pintura e Modelagem.
- Parágrafo único — A D.B. disporá de um horto destinado a ensaios de genética, a pesquisas e demonstrações práticas de botânica e a D.Z. de um vivário para observação de animais.

Art. 3.º Os órgãos que integram o M.N. funcionarão, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 4.º As Divisões compete, dentro das respectivas especialidades:

a) proceder à coleta, estudo, determinação, guarda e conservação de material científico;

b) realizar investigações e trabalhos em laboratório e no campo;

c) organizar catálogos dos espécimes coletados;

d) selecionar o material científico a ser exposto;

e) fornecer elementos para a elaboração dos guias das exposições;

f) cooperar com a S.E.C.;

g) colaborar nas publicações do M.N.

Art. 5.º A S.E.C. compete:

- a) providenciar para a divulgação das atividades do M.N.;
- b) organizar e distribuir as publicações do M.N.;
- c) organizar as exposições e os respectivos guias, com os elementos fornecidos pelos órgãos competentes;
- d) orientar o público em visita às exposições, em dias e horas previamente anunciados;
- e) prestar informações às pessoas interessadas em ciências naturais e antropológicas;
- f) fornecer material e outros elementos necessários aos cursos e conferências que se realizarem no M.N. ou de iniciativa da instituição;
- g) realizar pesquisas sobre métodos de ensino de ciências naturais e antropológicas;
- h) elaborar monografias relativas ao ensino das ciências naturais e antropológicas.

§ 1.º O M.N. promoverá a publicação dos Arquivos do Museu Nacional, do Boletim do Museu Nacional, de catálogos e guias de coleções, de instruções para colecionamento de material de ciências naturais e antropológicas e para a organização de museus escolares, quadros murais, monografias e trabalhos de vulgarização.

§ 2.º Os Arquivos do Museu Nacional e o Boletim do Museu Nacional serão publicados em fascículos, que constituirão volumes anuais das seguintes séries:

- a) Geologia e Mineralogia;
- b) Botânica;
- c) Zoologia;
- d) Antropologia, Etnografia e Geografia Humana.

§ 3.º A distribuição dos fascículos será feita sem data fixa, logo que terminada a sua impressão.

§ 4.º Será feita, anualmente, a distribuição das capas e dos índices dos volumes de cada série das duas publicações.

§ 5.º As publicações do M.N. serão distribuídas, gratuitamente ou por troca, a bibliotecas e estabelecimentos científicos e a cientistas e especialistas nacionais e estrangeiros. A quinta parte da edição será posta à venda.

Art. 6.º A Biblioteca compete:

- a) registrar, classificar, guardar e conservar as publicações e documentos que lhe forem confiados;
- b) organizar os respectivos fichários e catálogos;
- c) providenciar para manter completas as coleções de periódicos;
- d) organizar o serviço de consultas e de empréstimos de publicações;
- e) cooperar com a S.E.C. na expedição e permuta de publicações.

Art. 7.º A S.A. compete:

- a) receber, registrar, guardar e distribuir os papéis de expediente;
- b) executar o serviço mecanográfico encaminhado pelos demais órgãos;
- c) receber, registrar, guardar e distribuir o material permanente e de consumo;
- d) superintender o serviço de arquivo dos demais órgãos do M. N.;
- e) superintender os serviços administrativos do Horto; do Vivário; dos Laboratórios de Fotografia, de Desenho, Pintura e Modelagem, bem como os da Oficina e da Portaria;
- f) coordenar os dados para o relatório do Diretor.

Art. 8.º Ao Laboratório de Fotografia, de Desenho, Pintura e Modelagem e à Oficina compete a realização dos serviços que lhes forem encaminhados.

Parágrafo único. Ao Laboratório fica afeta ainda a organização, guarda e conservação dos arquivos fotográficos.

Art. 9.º A Portaria compete:

- a) orientar os interessados que procurem o M. N.;
- b) o asseio, a conservação do edifício e dos móveis da repartição;
- c) a vigilância, diurna e noturna, do M. N.

CAPÍTULO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS E DOS EXTRANUMERÁRIOS****Art. 10. Ao Diretor incumbe:**

- a) dirigir e coordenar os trabalhos do M.N.;
- b) despachar diretamente com o Ministro de Estado;
- c) tomar medidas que interessem à direção, desenvolvimento, relações e representação do M.N.;
- d) expedir instruções reguladoras das atividades dos vários órgãos do M. N.;
- e) tomar a iniciativa ou realizar pessoalmente trabalhos ou pesquisas científicas, quando julgar necessário;
- f) autorizar, mediante proposta do chefe da Divisão interessada, comunicação de material científico a especialistas idôneos e permuta

ta de espécimes disponíveis com estabelecimentos congêneres e com especialistas de responsabilidade do país e do estrangeiro;

g) conceder, por conta das dotações do M.N., auxílio financeiro ou de outra natureza a especialistas estrangeiros ao estabelecimento de cuja atividade possa o M.N. beneficiar-se;

h) permitir a pessoas idôneas, sem prejuízo dos serviços da repartição, a consulta de obras da biblioteca e o exame ou estudo de material científico não exposto ao público;

i) autorizar a divulgação, fora das publicações do M.N., de monografias ou outros trabalhos científicos de autoria dos servidores do estabelecimento, versando sobre pesquisas realizadas no instituto;

j) determinar a inclusão, nas publicações do M.N., de monografias ou outros trabalhos científicos, de especialistas estrangeiros ao estabelecimento;

k) designar os Chefes das Divisões e dos demais órgãos;

l) distribuir o pessoal lotado no M. N., na medida das necessidades dos serviços e atendendo à respectiva especialização;

m) providenciar a admissão e dispensa de pessoal extranumerário, na forma da legislação em vigor;

n) reunir periodicamente os Chefes dos diversos órgãos para assenlar providências de interesse do serviço;

o) prorrogar o expediente remunerado;

p) cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor;

q) fiscalizar a produtividade dos servidores;

r) inspecionar direta ou indiretamente os trabalhos executados fora da sede do M.N.;

s) impor penas disciplinares, inclusive suspensão até trinta dias, e representar ao Ministro de Estado, quando a penalidade não for da sua alçada;

t) determinar a instauração de processo administrativo;

u) apresentar anualmente ao Ministro de Estado um relatório das atividades do M.N.

Art. 11. Aos Chefes das Divisões, além das suas atribuições como Naturalistas, compete:

a) promover, dirigir e fiscalizar os trabalhos científicos, técnicos e administrativos das respectivas Divisões;

b) propor ao Diretor as medidas úteis ao andamento e desenvolvimento dos trabalhos;

c) propor ao Diretor comunicação de material científico e permuta de espécimes disponíveis;

d) encaminhar ao Diretor as respostas às consultas, que tiverem sido feitas diretamente aos vários técnicos da Divisão, uma vez que se relacionem com a atividade científica ou com as atribuições da mesma;

e) organizar a escala de férias do pessoal da Divisão;

f) aplicar penas disciplinares, inclusive suspensão até quinze dias, e representar ao Diretor quando a penalidade não for da sua alçada;

g) apresentar mensal e anualmente relatório das atividades da Divisão.

Art. 12. Aos Naturalistas compete:

a) proceder aos estudos e realizar os trabalhos científicos que lhes forem cometidos pelos respectivos Chefes;

b) realizar excursões de estudos ou tendo por objetivo colecionamento de material científico;

c) classificar o material científico da respectiva especialidade;

d) contribuir para as publicações do M.N.;

e) fornecer os elementos para a organização das expedições e dos respectivos guias;

f) realizar conferências públicas sobre assuntos da sua especialidade;

g) cooperar nos trabalhos da competência das respectivas Divisões, na forma determinada pelos seus chefes;

h) atender aos consulentes;

i) apresentar ao Chefe da Divisão relatório mensal das suas atividades.

Art. 13. Aos Chefes da S.E.C. e da S.A. incumbe:

a) promover, dirigir e fiscalizar a execução de todos os trabalhos da competência dos respectivos órgãos, distribuindo-os pelo pessoal;

b) organizar a escala de férias do pessoal;

c) aplicar penas disciplinares, inclusive suspensão até quinze dias, e representar ao Diretor quando a penalidade não for da sua alçada;

d) apresentar ao Diretor, mensal e anualmente, relatório sobre as atividades dos respectivos Serviços.

Art. 14. Ao Chefe da Portaria incumbe:

a) dirigir, distribuir e fiscalizar os trabalhos da competência da Portaria, transmitindo as necessárias instruções;

b) propor ao Chefe da S.A. penas disciplinares para os seus subordinados.

Art. 15. Aos demais funcionários incumbe a realização dos trabalhos distribuídos pelos Chefes sob cujas ordens estiverem servindo.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 16. O M.N. terá a lotação de funcionários que for, oportunamente, estabelecida por decreto.

Parágrafo único. O M.N. poderá ter, além dos funcionários constantes da lotação a que alude este artigo, extranumerários necessários à execução dos seus encargos, admitidos e dispensados na forma da legislação que vigorar.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 17. Nos dias úteis o expediente administrativo começará às 11 horas e terminará às 17; exceto aos sábados em que terminará três horas mais cedo.

§ 1.º O Chefe de Portaria, Contínuos, Serventes e Artífices ficarão sujeitos ao regime de 8 horas diárias de trabalho, com um dia na semana para descanso.

§ 2.º Os funcionários e extranumerários do M.N. estarão sujeitos ao regime de plantões nos domingos e feriados, obedecendo à condição de um mínimo de 33 horas de trabalho semanal, com um dia obrigatório para descanso.

Art. 18. As exposições estarão abertas diariamente das nove e trinta às dezessete horas, exceto às segundas-feiras.

Art. 19. A vigilância noturna será feita por serventes previamente designados.

Art. 20. Não fica sujeito a ponto o Diretor do M.N.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS

Art. 21. Serão substituídos, nas suas faltas eventuais:

a) o Diretor, por um Naturalista designado pelo Ministro de Estado;

b) os Chefes dos demais órgãos, por servidores designados pelo Diretor.

Parágrafo único. Haverá sempre servidores previamente designados para as substituições a que se refere o presente artigo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os Naturalistas do M. N. não poderão dedicar-se à organização de coleções pessoais de espécimes de ciências naturais e antropológicas.

Parágrafo único. Os atuais proprietários de coleções bem como os que, por circunstâncias não previstas neste artigo, entrarem em posse de material dessa natureza, deverão fazer declaração do mesmo ao Diretor do M. N.

Art. 23. Poderão frequentar as Divisões, mediante autorização do Diretor e a critério dos respectivos Chefes, as pessoas que desejarem realizar estudos, uma vez demonstrado o preparo fundamental conveniente.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Gustavo Capanema.*

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra F, do art. 1º, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Eduardo Rodrigues Dias de Los Rios, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1893, filho de Eduardo Rodrigues e de Aurora Dias, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A José Gonçalves Moreno Borlido, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1911, filho de Albino Gonçalves Borlido e de Theresza Martins de Barros, solteiro, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antônio de Almeida, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1908, filho de Emídio de Almeida e de Barbara Clemente, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Travassos, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1911, filho de Antônio Travassos e de Albertina da Fonseca Pintor, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Augusto Guerra, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1900, filho de Francisco Maria Guerra e de Jacinta da Paixão Pires, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Fraia, natural da Itália, nascido a 10 de outubro de 1897, filho de Domenico Fraia e de Maria Crispini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio de Carvalho Junior, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1905, filho de Antonio de Carvalho e de Felicidade Pereira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Francisco Quadrado, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1887, filho de Antonio Quadrado e de Maria Constancia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Munhoz Garcia, natural da Espanha, nascido a 16 de maio de 1897, filho de Francisco Munhoz e de Dolores Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Joaquim Siqueira, natural de Portugal, nascido no ano de 1889, filho de Manoel Siqueira Marques e de Polonia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Penalvo Montilla, natural da Espanha, nascido a 17 de dezembro de 1915, filho de Andres Penalvo e de Salud Montilla, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Costa Fernandes, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1889, filho de Joaquim da Costa e de Anna Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Luiz de Meio, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1903, filho de Francisco Luiz de Melo e de Joaquina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Abel da Trindade, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1898, filho de José da Trindade e de Maria dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Abilio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 31 de outubro de 1905, filho de Lourenço dos Santos e de Maria da Luz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Adriano Augusto, natural de Portugal nascido a 10 de agosto de 1876, filho de Gonçalo Augusto e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Agostinho Alves de Gouveia, natural de Portugal, nascido em 25 de março de 1914, filho de João Alves Gouveia e de Leopoldina Ramos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alonso Gil Balestero, natural da Espanha, nascido a 6 de março de 1895, filho de Francisco Gil Romero e de Isabel Balestero, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alfredo Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1915, filho de José Bernardo Rodrigues e de Elvira de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Aristides da Costa, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1908, filho de Antônio da Costa e de Felicidade Rosa Fernandes da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Amaro de Assunção Bernardino, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1890, filho de Antônio José Bernardino e de Infância Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Angelo Simione, natural da Itália, nascido a 21 de dezembro de 1893, filho de Angelo Simione e de Catarina Tozeta, casado, residente no Estado de São Paulo.

André Diaz y Diaz, natural da Espanha, nascido a 25 de agosto de 1900, filho de Miguel Diaz e de Antônio Diaz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Aurélio Ciucci, natural da Itália, nascido a 1 de abril de 1869, filho de Luiz Ciucci e de Clotilde Ciucci, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusta Rosa da Conceição, natural de Portugal, nascida a 1 de janeiro de 1894, filha de Manuel Ferreira Junior e de Celestina Rosa da Conceição, casada, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Carneiro Morais, natural de Portugal, nascido a 1 de setembro de 1889, filho de Paulo Morais Soares e de Raquel Preciosa Soares, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Bernardo Ciulada, natural da Lituânia, nascido a 8 de novembro de 1911, filho de Simão Ciulada e de Felícia Ciulada, casado, residente no Estado de São Paulo.

Bragato Arricieri, natural da Itália, nascido a 18 de novembro de 1890, filho de Giovanni Bragato e de Ana Bianco, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carmelo di Fluri, natural da Itália, nascido a 19 de abril de 1895, filho de Angelo Di Fluri e de Maria Domenica Lanfranco, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Gomes, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1904, filho de João Batista Gomes e de Lucinda Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Dante Mazzarioli, natural da Itália, nascido a 17 de julho de 1894, filho de José Mazzarioli e de Maria Papuini Mazzarioli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Dionísio Razera, natural da Itália, nascido a 30 de maio de 1869, filho de João Razera e de Maria Razera, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Francisco Lourenço, natural de Portugal, nascido em 1862, filho de Manuel Francisco Lourenço e de Maria Luiza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Estevam Vaquero, natural da Espanha, nascido a 5 de junho de 1879, filho de Canuto Vaquero e de Serafina Dias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Elia Nola, natural da Itália, nascido a 2 de março de 1893, filho de Andréa Nola e de Carmela Curcio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Limoli, natural da Itália, nascido a 24 de outubro de 1897, filho de Mario Limoli e de Maria Salerno, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Pasquelli Barbieri, natural da Itália, nascido no ano de 1890, filho de Giuseppe di Agostinho Bianchi e de Angela Girelli Barbieri, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Garofalo, natural da Itália, nascido a 22 de setembro de 1886, filho de Pedro Garofalo e de Francisca Romana, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Vieira, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1893, filho de Manuel Vieira e de Justa Vieira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Alves, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1913, filho de José Luiz Alves e de Luiza Emília, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Antônio da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1886, filho de Augusto Cesar da Silva e de Ana Rosa Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Fernando Seppe, natural da Espanha, nascido a 23 de dezembro de 1905, filho de José Seppe e de Dolores Bonilla, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gregório Cortes, natural da Espanha, nascido a 8 de junho de 1891, filho de José Cortes e de Rosalia Basallo Cortes, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Gregorio Comino, natural da Argentina, nascido a 17 de novembro de 1907, filho de Acilio Comino e de Francisca Allon, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Guilherme Artur Felizardo, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1905, filho de Cândido dos Santos Felizardo e de Felismina dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gustavo Iani, natural da Itália, nascido a 2 de novembro de 1895, filho de Pedro Iani e de Angela Nicoletti, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Guilherme de Jesus, natural de Portugal, nascido no ano de 1887, filho de José Gonçalves e de Alexandrina Ferreira, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Justino Candido, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1905, filho de José do Espírito Santo e de Leopoldina de Jesús, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

A Joaquim Bergieiro, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1907, filho de Francisco Bergieiro e de Maria Alves, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Paulo, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1895, filho de José Paulo e de Maria J. Pereira, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Gonçalves, natural da Tcheco-Eslováquia, nascido a 18 de março de 1909, filho de Paulo Gonçalves e de Ana Juras, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Luiz, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1905, filho de Manuel Antônio e de Carolina de Jesús, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Covalli, natural da România, nascido no ano de 1919, filho de Dimitri Covalli e de Catarina Covalli, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

A João Zan, natural da Itália, nascido a 13 de novembro de 1891, filho de Luiz Zan e de Filomena Dal Col, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1913, filho de Manoel Rodrigues e de Anna Rendeira de Jesús, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Batista, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1907, filho de Antônio Teixeira e de Antônia do Carmo, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Vitorino, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1907, filho de Manoel Vitorino e de Maria Augusta de Oliveira, desquitado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Batista Negri, natural da Itália, nascido a 21 de agosto de 1891, filho de Giovanni Negri e de Maria Baldessari, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João do Espírito Santo Preto, natural de Portugal, nascido a 18 de julho de 1898, filho de João Espírito Santo Pinto e de Josefa Salgado, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Batista Zaffalon, natural da Itália, nascido a 26 de novembro de 1911, filho de Angelo Zaffalon e de Luiza Zovane, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A José Raboneda, natural da Espanha, nascido a 19 de fevereiro de 1904, filho de Miguel Raboneda e de Josefa Alarcon, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Maria Fernandes Simões, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1884, filho de Manuel Antônio Fernandes Simões e de Clementina Maria Simões, casado, residente nesta Capital.

A José Leone, natural da Itália, nascido a 9 de janeiro de 1901, filho de Francisco Leone e de Carmela Guida, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Bernardo, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1899, filho de José Bernardo e de Alexandrina de Jesús, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Cossa, natural da Espanha, nascido a 5 de junho de 1905, filho de Estevam Cossa e de Maria Cossa Munhoz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mateus do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1909, filho de José Mateus e de Helena Rodrigues Mateus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José da Fonseca, natural de Portugal, nascido no ano de 1883, filho de Manuel da Fonseca e de Cândida Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Novickas, natural da Lituânia, nascido em 1886, filho de Antônio Novickas e de Urishia Novickas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Lourenço Barquilha Dias, natural da Espanha, nascido a 14 de novembro de 1899, filho de Jerônimo Barquilha Rodrigues e de Maria Joana Dias Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mendes, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1891, filho de pais ignorados, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Lucas Herrera, natural da Espanha, nascido a 20 de fevereiro de 1900, filho de Lourenço Herrera e de Felipa Palácio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luciano José Carlos Alves das Neves, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1888, filho de João Júlio Carlos das Neves e de Maria de Jesús Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luciano da Ressurreição, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1909, filho de Antônio Joaquim e de Maria Luiza, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Joaquim Carreira, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1894, filho de José Joaquim e de Joana de Jesús, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Gomes, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1907, filho de Alfredo Gomes e de Emília Vitória Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Marcelo Betini, natural da Itália, nascido a 2 de novembro de 1866, filho de João Betini e de Julia De Francesco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Martin Gonzalez Perez, natural da Espanha, nascido a 26 de março de 1908, filho de Diego Gonzalez Serrano e de Francisca Perez Soler, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Martin Pulido Ortiz, natural da Espanha, nascido a 17 de dezembro de 1902, filho de Manoel Pulido e de Josefa Ortiz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Maximiano Cesar Martins, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1894, filho de Viriato Augusto Martins e de Cândida Olímpia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Archilha, natural da Espanha, nascido a 23 de dezembro de 1903, filho de João Archilha e de Maria Romero, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Martins, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1884, filho de Manoel Martins Dias e de Garcinda Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel da Silva Vieira, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1915, filho de João da Silva Vieira e de Georgina da Silva Vieira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Martins Ruiz, natural da Espanha, nascido a 24 de dezembro de 1896, filho de Manoel Martins Gonzalez e de Carmem Maria Ruiz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel da Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1916, filho de Manoel da Silva Junior e de Maria da Conceição, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Sabino, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1887, filho de João Sabino e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Joaquim, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1898, filho de Joaquim Barbeiro e de Maria da Luz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Almeida, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1883, filho de Antônio de Almeida e de Maria da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Rodrigues Azevedo, natural da Argentina, nascido a 1 de janeiro de 1899, filho de Manoel Rodrigues Azevedo e de Dolores Rodrigues, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Lopes Sueiro, natural da Espanha, nascido a 20 de agosto de 1895, filho de José Lopes e de Stela Sueiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos Neves, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1902, filho de Antonio dos Santos Neves e de Maria Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Castilho, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1907, filho de Cristóbal Castilho Martin e de Ana Tarifa Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel João, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1891, filho de José João e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Nardon, natural da Itália, nascido a 8 de junho de 1895, filho de Luiz Nardon e de Mariana Pagano, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Otto Hugo Friedvig Hellmann, natural da Alemanha, nascido a 6 de dezembro de 1910, filho de Hugo Hellmann e de Bertha Hellmann Atreodt, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Otto Julius Ortlepp, natural da Alemanha, nascido a 13 de agosto de 1890, filho de Bertholdo Ortlepp e de Augusta Ortlepp, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paulo Gallardo Salguero, natural da Espanha, nascido a 3 de fevereiro de 1912, filho de Miguel Gallardo Salguero e de Ana Doña de la Torre, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paulo Gomes Callejo, natural da Espanha, nascido a 30 de junho de 1862, filho de Valentim Gomez e de Engracia Callejo, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Piedade da Conceição Diniz, natural de Portugal, nascida a 16 de agosto de 1906, filha de Alexandre José Diniz e de Maria Augusta d'Andrade, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Pasquale Campitelli, natural da Itália, nascido a 29 de setembro de 1898, filho de Francisco Campitelli e de Adelaide Bocci, casado, residente nesta Capital.

A Pedro Rentero Chocano, natural da Espanha, nascido a 14 de fevereiro de 1916, filho de Jesús Rentero e de Maria Tomazae Chocano, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Petras Matizonkas, natural da Lituânia, nascido a 22 de dezembro de 1882, filho de Bazilio Matizonkas e de Maria Matizonkas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rafael Real Prado, natural da Espanha, nascido a 24 de outubro de 1889, filho de Marcos Real Casere e de Dolores Real Prado, casado, residente no Estado do Paraná.

A Rafael Lopes, natural da Espanha, nascido em 1896, filho de Bras Lopes e de Carmen Giminez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Salvador Lourenço, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1897, filho de Manoel Lourenço e de Maria do Rosário, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafino Storiello, natural da Itália, nascido a 6 de abril de 1891, filho de Mathias Storiello e de Luzia Storiello, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafin Ferreira, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1901, filho de Constantino Gregório e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Salvador Aires, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1893, filho de Cristovam Aires e de Maria Pinto Espirito Santo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Sabatino Morelli, natural da Itália, nascido a 16 de junho de 1888, filho de José Morelli e de Maria Antonia Cagiotola, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Teofanas Trifanovas, natural da Lituânia, nascido a 24 de março de 1910, filho de João Trifanovas e de Eugenia Trifanovas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Arnoni, natural da Itália, nascido a 11 de fevereiro de 1898, filho de Francisco Arnoni e de Saveria Mazziotta, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Oter de Mendonça, ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Fiscal no Estado de Paraná, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Erico Campos, ocupante do cargo da classe 26, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Fiscal no Estado do Paraná, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o artigo 61, item I, combinado com o artigo 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Consuelo Guedes da Costa do cargo da classe E da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda para o cargo da classe E da carreira de Escriturário do mesmo Quadro o Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Guaráci de Oliveira Assis.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

No interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.351, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Luiz Lourenço Dias, no cargo da classe F, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mavíael Gomes de Lourenço para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Examinador de Marcas, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

Geraldo Thomé de Saboya e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Examinador de Marcas, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

Isaac Tapajós para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Examinador de Marcas, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea I, da Constituição:

Walter Heckmann para exercer o ofício de tradutor público e intérprete comercial das línguas francesa, alemã, espanhola e inglesa no Distrito Federal.

REMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Angelo Eliseu Xavier Leal, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Delegacia Regional no Estado de Pernambuco para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, preenchendo claro existente na lotação, em virtude da remoção de Dulce Ferreira Molinaro.

Agenor Gomes de Oliveira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Roberto do Lago Diniz Junqueira.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Secretaria

CIRCULAR N. 2/41

Senhor Ministro:

Tendo em vista a aprovação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na exposição número 2.240, de 13 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens no sentido de ser proibido aos chefes de serviços e demais funcionários desse Ministério o uso de papel oficial na respectiva correspondência e trabalhos particulares.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço.

Rio, 23 de janeiro de 1941. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência.

(Expedida a todos os Ministérios).

CIRCULAR N. 3/41

Senhor Ministro:

Havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 28, de 11 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens no sentido de ser rigorosamente observado nesse Ministério o disposto no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço.

Rio, 23 de janeiro de 1941. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência.

(Expedida a todos os Ministérios).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

53 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde solicita autorização para estender a seis professores franceses, contratados para a Faculdade Nacional de Filosofia, a remuneração mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), a exemplo do que foi feito com relação aos professores italianos da mesma Faculdade.

2. Os professores em apreço receberam em 1939 a remuneração de 3:000\$0 (três contos de réis) mensais, importando a diferença pleiteada em 36:000\$0 (trinta e seis contos de réis).

3. No mesmo processo o Senhor Ministro da Educação e Saúde solicita, também, autorização para o pagamento de ajuda de custo, no valor total de 20:000\$0 (vinte contos de réis), a dois professores italianos, pedindo, ainda, autorização para pagar à Sociedade Anônima de Empresas Marítimas Italmar a importância de réis 18:805\$6 (dezoito contos oitocentos e cinco mil e seiscentos réis), correspondente à diferença da despesa de transporte desses e de mais um professor da mesma nacionalidade.

4. Para fazer face a essas despesas, alvitrou aquele titular fosse destacada a necessária importância da Verba 5, Subconsignação n. 1, item 03, letra a, destinada ao início das obras da Universidade do Brasil, juntando, para tanto, um projeto de decreto-lei.

5. Entretanto, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e o Senhor Ministro da Fazenda, opinando sobre o assunto, foram de parecer que o aludido projeto de decreto-lei não pode merecer acolhida, por contrair expressa disposição legal, já que compromissos contraidos em exercício anterior não podem ser liquidados por dotação orçamentária de outro exercício.

6. Dada, porém, a natureza da despesa, o Senhor Ministro da Fazenda, concordando, aliás, com a sugestão do Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, lembra a abertura de um crédito especial para ocorrer à pronta liquidação dos compromissos em apreço.

7. Este Departamento, depois de obter da Reitoria da Universidade do Brasil os esclarecimentos relativos à parcela de 18:805\$6 (dezoito contos oitocentos e cinco mil seiscentos réis), devida à Sociedade Anônima de Empresas Marítimas Italmar, nada tem a opor ao pagamento pleiteado, na forma sugerida pelo Senhor Ministro da Fazenda.

8. Assim, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de anexar, para evitar maiores delongas, um projeto de decreto-lei, abrindo um crédito especial, na importância de 74:805\$6 (setenta e quatro contos oitocentos e cinco mil e seiscentos réis), o qual, uma vez aprovado, resolverá satisfatoriamente a situação exposta pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Fazenda. Em 23-1-41.

N. 59 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo projeto de decreto-lei, relativo à incorporação da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina, Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Quadro V do mesmo Ministério.

2 — A incorporação da referida estrada já foi por Vossa Excelência autorizada, em despacho de 28 de outubro de 1940, atendendo às razões constantes da exposição de motivos n. 135-G. M., daquele Ministério.

3. Tendo em vista as normas uniformemente adotadas na organização de quadros de diversos Ministérios, elaborou este Departamento novo projeto de decreto-lei e respectivas tabelas.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.964, em 20-1-41).

67 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento um ante-projeto de reforma dos serviços do Museu Nacional, cuja atual organização não vem atendendo integralmente aos fins a que deve preencher.

2. O plano, elaborado pela Comissão de Eficiência, de comum acordo com a diretoria da tradicional instituição científica, contém medidas várias, a saber:

a) nova estrutura da repartição, obedecendo a uma divisão mais racional de atividades pelos órgãos encarregados da respectiva execução;

b) melhoria do nível de remuneração da carreira de Naturalista do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde e criação, no mesmo quadro, da carreira de Naturalista-auxiliar;

c) atribuição de gratificações aos postos de chefia dos diferentes órgãos;

d) elevação do vencimento do cargo de diretor, do padrão M para o padrão P; e

e) exigência de concurso de títulos para acesso à classe final da carreira de Naturalista.

3. Todas essas providências foram traduzidas em ante projeto de legislação, um de decreto-lei e outro de regimento.

4. Submetidas a exame, este Departamento teve oportunidade de verificar o acerto, de um modo geral, das medidas alvitadas. Todavia, algumas ha, entre elas, que podem dispensar consideração no momento atual, sem que isso importe em quebra de harmonia da reforma projetada. Quer este Departamento referir-se àquelas referentes a pessoal.

5. Quanto a esta parte, recomenda-se o adiamento das medidas sugeridas, cuja solução pesquisas mais detidas por certo tornariam melhor.

6. Por ora, urge apenas dotar o Museu de uma organização racional, orientada no sentido da mais econômica e eficiente realização dos fins a que se destina, e somente nesse sentido foram conduzidos os necessários estudos.

7. Das conclusões a que chegou este Departamento, dizem os projetos que junto se encontram.

8. O Museu passa a ser constituído de quatro divisões (Geologia e Mineralogia, Botânica, Zoologia, Antropologia e Etnografia), uma Secção de Extensão Cultural, uma Secção de Administração, uma Biblioteca e um Laboratório.

9. Para as quatro divisões e as duas seções são previstos chefes, designados pelo diretor. Não se tratou, porém, da concessão de gratificações, pelas razões já aludidas.

10. As atribuições e normas reguladoras das atividades dos órgãos que compõem o Museu estão especificadas em projeto de regimento.

11. Isto posto, este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os projetos de decreto-lei de reorganização e de decreto aprovando o regimento do Museu Nacional, que acompanham esta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinados Decreto-lei n. 2.974 e Decreto n. 6.746, em 23-1-1941.

80 — Em 18 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo trabalho de revisão das tabelas numéricas e relações nominais do pessoal extranumerário-mensalista da União, a vigorar a partir do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Decreto n. 6.667, de 31-12-40.

81 — Em 20 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência, ao exame deste Departamento, o processo incluso, no qual o Sr. ministro da Agricultura pede autorização para pagar o acréscimo das despesas verificado na construção da Usina de Industrialização de Fosfatos, em Ipanema, Estado de São Paulo.

2. Monta esse acréscimo a quinhentos e cinquenta contos, duzentos e vinte e sete mil e duzentos réis (550:227\$2) e esclarece o Sr. ministro da Agricultura que a despesa correrá à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.468, de 1 de agosto de 1940.

3. Justifica-se esse acréscimo pela necessidade de proceder ao acabamento da "Vila Ipanema" (casas para funcionários e operários) e de reparar a linha férrea de transporte do minério, danificada pelas chuvas torrenciais que caíram precisamente na época em que se fazia a terraplenagem.

4. Trata-se de uma situação já consumada e, segundo esclarece o Sr. ministro da Agricultura, as obras em causa foram feitas por administração, tomando por base os preços unitários em vigor.

5. Acontece, porém, que o processo deu entrada neste Departamento a 28 de dezembro próximo findo, e que o crédito a que se refere o Sr. ministro perdeu sua vigência em 31 do mesmo mês.

6. Não pode, portanto, correr a despesa à conta daquele crédito.

7. Não existem no processo elementos que permitam a este Departamento opinar com relação aos serviços efetuados, sendo certo, porém, que o excesso de despesa verificado provém do fato de muitas obras públicas estarem sendo executadas sem orçamentos prévios e exatos.

8. Não consta do processo a relação dos credores e nem se pode saber se as obras foram adjudicadas por tarefas especiais ou contratadas em globo e, portanto, a quem cabe a responsabilidade dos excessos verificados. É possível que a maneira como as firmas contratantes executaram as obras se deva o excesso de despesa e, neste caso, a elas e não ao Governo deve caber o onus.

9. A vista do exposto, tenho a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência, que se dignará de resolver a respeito.

Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 83 "A" — Em 21 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Decreto n. 19.703, de 13 de fevereiro de 1931, tendo em vista dar melhor organização ao serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, criou a chefia desse serviço, subordinada diretamente a, então, Diretoria da Receita Pública, a ser desempenhada por funcionário de Fazenda, a critério do Governo e com atribuições definidas.

2. Pelo Decreto n. 19.909, de 23 de abril de 1931, foram baixadas Instruções para a execução desse serviço, sendo ampliadas as atribuições do respectivo chefe e estabelecida para o mesmo a gratificação mensal de 1:500\$0, "como auxílio pelo exercício da comissão".

3. De então a esta data, o orçamento, sob variadas classificações, tem previsto dotação para atender ao pagamento dessa gratificação, deixando, entretanto, de o fazer a lei orçamentária para o exercício corrente.

4. Este Departamento, apreciando o assunto e à vista da conceituação legal de função gratificada, prevista no Estatuto dos Funcionários, chegou à conclusão de que deverá ser criada a função de chefe do serviço de repressão do contrabando, atribuindo-se-lhe a gratificação mensal de 1:500\$0.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que consubstancia aquela medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.973, em 23-1-1941.)

85 — Em 22 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a seguinte proposta do orçamento da receita e despesa industriais da Administração do Porto do Rio de Janeiro, para o corrente exercício de 1941:

Receita	33.080:000\$0
Despesa	31.530:000\$0
Saldo	1.550:000\$0

2. Para elaboração desse orçamento valeu-se a Administração do Porto dos resultados apurados nos nove primeiros meses do ano de 1940, constantes das demonstrações anexas, e da consideração de que diminui o tráfego marítimo de longo curso e decresce a importação de mercadorias de procedência estrangeira, em consequência do conflito europeu, como informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, na exposição com que submete a proposta desse orçamento à aprovação de Vossa Excelência.

3. O orçamento aprovado para 1940 apresentava os seguintes dados:

Receita	35.430:000\$0
Despesa	31.600:000\$0
Saldo	3.830:000\$0

4. Ao examinar a proposta de orçamento para 1940, este Departamento fez uma série de sugestões, aprovadas por Vossa Excelência, para sua execução, visando reduzir a taxa de despesa com pessoal.

5. Confrontando os dois orçamentos nesse particular, verifica-se o seguinte:

	1940	1941
Despesa geral	31.600:000\$0	31.530:000\$0
Despesa com pessoal	26.080:000\$0	23.665:000\$0
Porcentagem	82 %	75 %

6. Consta-se, assim, que a taxa de despesa com pessoal sobre a despesa total baixou de 1940 para 1941 de 7 %, ou seja de 82 % para 75 %.

7. Essa taxa de despesa com pessoal poderá, ainda, ser reduzida na própria execução dos trabalhos, com a aplicação de medidas adequadas.

8. Como complemento, torna-se indispensável a revisão das tabelas atuais de mensalistas e diaristas correspondentes como já havia sido sugerido anteriormente.

9. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do orçamento proposto, dependendo, porém, a aplicação das dotações correspondentes a pessoal, de revisão imediata das tabelas numéricas e relações nominais atualmente em vigor, e, quanto às demais dotações, ficando estabelecido que se trata apenas de limite máximo de despesas autorizadas, a serem realizadas apenas na medida das estritas necessidades, tendo em vista a perturbação havida na receita, em virtude da situação anormal ora existente na Europa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 22-1-41. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 897

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve conceder dispensa, de acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Manuel Pio Corrêa Júnior, ocupante do cargo de Diplomata, classe J, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, da função de Chefe do Serviço de Documentação, do mesmo Departamento. — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 457-41 — Valdimiro Viriato de Miranda Carvalho, delegado distrital de Polícia, solicita ao Senhor Presidente da República seja comutada a pena de demissão, a bem do serviço público, que lhe foi imposta no processo administrativo, instaurado com o fim de apurar irregularidades na entrada e permanência de estrangeiros no Brasil.

Despacho — Dirija-se, por intermédio do seu Chefe imediato, ao Senhor Presidente da República, na forma do Estatuto.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

CIRCULAR DF/210

A circular n. 2-39, da Secretaria da Presidência da República, determina, em sua letra e, que

"A Comissão de Eficiência, no máximo até o dia dez de abril, agosto e dezembro, encaminhará ao Ministro de Estado as propostas de promoção".

2. A circular n. 87, de 1939, deste Departamento, recomenda às Comissões de Eficiência que providenciem no sentido de que sejam

publicadas, no *Diário Oficial*, as listas tripliques organizadas e as indicações feitas pelas mesmas Comissões, relativas às promoções por antiguidade e por merecimento.

3. Nestas condições, solicito de Vossa Senhoria providências imediatas, no sentido de que somente até o dia 10 dos referidos meses sejam aquelas listas e indicações publicadas no *Diário Oficial*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Diretor da Divisão do Funcionário Público.

Rio, 23 de janeiro de 1941.

Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nos mesmos termos aos demais Presidentes das Comissões de Eficiência.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 8.451-40 — Elza Gaudêncio de Queiroz, candidato n. 195, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, requer nova contagem de pontos de sua prova de Português e Noções de Direito.

Despacho: Revista a contagem de pontos, a Banca Examinadora não encontrou elementos para fazer qualquer alteração. Homologando essa decisão, determina a D.S. o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.572-40 — Helio Hill, inscrito sob o n. 697, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de todas as provas prestadas.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.657-40 — Darcí Aurélio de Menezes, inscrito sob o n. 1.105 no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de todas as provas prestadas.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.474-40 — Arlete Bretas, inscrita sob o n. 837 no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de todas as provas prestadas.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.393-40 — André Gerberg, candidato n. 1.374, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e Noções de Direito.

Despacho: Feita a revisão, a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.622-40 — Rubens Sá, candidato n. 1.272, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e Noções de Direito.

Despacho: Feita a revisão, a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento, determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.492-40 — Odete Rios Roel, inscrito sob o n. 1.077, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e noções de direito.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. Homologando esse julgamento a D.S. determina o arquivamento do processo. — D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.456-40 — Emanuel Pinto de Cerqueira Lima, candidato n. 994, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e noções de Direito.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora, manteve os graus anteriormente atribuídos. Homologando esse julgamento a D.S. determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.529-40 — Renato Avila, candidato n. 828, no concurso para provimento em cargo da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e noções de Direito.

Despacho: Feita a revisão, a Banca Examinadora, manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.584-40 — Helio Wildhagem de Sousa, candidato n. 709, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e noções de Direito.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora, manteve os graus anteriormente atribuídos. Homologando esse julgamento a D.S. determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 115-41 — Nelson de Oliveira Domingues, inscrito sob n. 959, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de todas as provas prestadas.

Despacho: Feita a revisão a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D.S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 22 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.469-40 — Ruth Githay Viegas da Silva, candidato n. 735, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, requer revisão das provas prestadas.

Despacho: Julgou a Banca Examinadora, revendo a prova da requerente, ser justo o aumento de um ponto na parte de Corografia do Brasil. A D.S. homologando o resultado determina as modificações necessárias e o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 23 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.507-40 — Maria Felício dos Santos, inscrita sob n. 1.166 no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão das provas prestadas.

Despacho: Revendo as provas da requerente a Banca Examinadora alterou a nota de Direito de 30 para 31 pontos. Homologando a decisão, a D.S. determina as modificações necessárias e o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 23 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Proc. n. 8.455-40 — Sílvia de Almeida Ribeiro, inscrita sob o n. 934, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, requer revisão de sua prova de Português e noções de Direito.

Despacho: A Banca Examinadora, revendo a prova do requerente, julgou ser justa a alteração da nota da parte de direito de 24 para 25 pontos. Homologando a decisão, a D. S. determina que se façam as modificações necessárias e se archive o processo. D. S. do D. A. S. P., em 23 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Proc. n. 8.470-40 — Maurício Eugênio Ribeiro de Castro, inscrito sob o n. 1.208 no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e noções de Direito.

Despacho: A Banca Examinadora, examinando a prova citada, julgou de justiça a modificação da nota da parte de Direito de 21 para 22 pontos, ficando o requerente com 35 pontos nessa prova. Ao homologar essa decisão, a D. S. determina que se façam as modificações resultantes e o arquivamento do processo. D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Proc. n. 271-41 — Lídio Monteiro Guedes, candidato n. 1.314, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, requer revisão das provas que prestou.

Despacho: Procedendo à revisão das provas do requerente, a Banca Examinadora resolveu modificar a nota da parte de Direito de 30 para 31 pontos. A D. S. homologando o novo resultado apresentado, determina as modificações resultantes e o arquivamento do processo. D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 287-41 — Luiz Cohen Steinbrich, candidato inscrito sob n. 71, em Porto Alegre, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, requer revisão de sua prova de Português e Noções de Direito. — A Banca Examinadora, revendo a prova julgou ser justo o aumento de um ponto na parte de Direito, ficando o candidato com 52 pontos nessa prova. Homologando o resultado a D.S. determina a modificação necessária e o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.533-40 — Maria de Lourdes Bentes Ribeiro, candidato inscrito sob n. 35, em Belem, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, requer revisão da prova de Corografia do Brasil e Noções de Estatística. — A Banca Examinadora, na revisão a que procedeu, julgou ser justa a modificação da nota da parte de Corografia de 61 para 62 pontos. Homologando essa decisão, a D.S. determina as alterações necessárias e o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.627-40 — Aidemir de Sousa Vitorino, inscrito sob n. 1.683, no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de sua prova de Português e Noções de Direito. — Julga a Banca Examinadora ser justa a modificação da nota da parte de Direito de 17 para 18 pontos, ficando, assim, a prova com o total de 42 pontos. Homologando esse resultado a D.S. determina as modificações que se fizerem necessárias e o arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.491-40 — Alice Barreira Passos, candidata número 1.513, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escriturário, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Da revisão a que procedeu, chegou a Banca Examinadora à conclusão que, por ser de justiça se deveria alterar a nota da parte de Corografia de 40 para 41 pontos. Homologando essa decisão, determina a D.S. as alterações necessárias e o arquivamento do processo. — D.S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.632 — *Alvaro Wrenn Garrido*, candidato n. 1.183, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário, requer revisão da prova de Português e noções de Direito.

Despacho: Examinando a prova do requerente, a Banca Examinadora modificou a nota da parte de Direito de 18 para 20 pontos, ficando a prova com o total de 49 pontos. A D.S., homologando o resultado, determina as modificações necessárias e o arquivamento do processo. — D.S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

Num memorial do Sindicato Condor Limitada de 6-12-40, em que solicitava permissão para utilizar determinados técnicos em seus serviços, o Sr. Presidente da República em 14-1-41 exarou o seguinte despacho: Arquite-se.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Nas portarias de admissão dos extranumerários mensalistas: *Aura de Paula Leitão*, *Ligia de Carvalho Müller*, *Elfrido Bastos de Campos*, *Arminia Maciel*, *Olimpia Bruno*, *Margarida da Silva Porto* e *Francisco Esteves da Silva Grilo* foram lavradas as seguintes apostilas:

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de auxiliar de escritório VIII.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de auxiliar de escritório VIII.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de auxiliar de escritório VIII.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de auxiliar de escritório IX.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de auxiliar de escritório IX.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de auxiliar de escritório XI.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

"De acordo com a tabela numérica e a relação nominal aprovadas pelo Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, continua o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria a exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, a função de servente IX.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente".

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PORTARIA N. 161, DE 22 DE JANEIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º do Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, e

Atendendo à necessidade de amparar a lavoura da banana no litoral paulista:

Atendendo à urgência de regular o seu comércio e exportação, em moldes destinados a evitar excesso de ofertas nos mercados platinos;

Atendendo, finalmente, à conveniência de adotar medidas de controle, de acordo com o momento,

Resolve:

1.º Fica criada uma entidade, que adotará a denominação de Comissão de Controle do Comércio Exportador de Banana, cuja finalidade é a seguinte:

a) o levantamento estatístico de produção de bananas de toda a zona litorânea sul-paulista;

b) a fixação e reserva de praças nos navios que demandem aos países consumidores;

c) a fixação de quotas de embarques na base da produção real de bananas e de acordo com a capacidade de absorção dos respectivos mercados compradores;

d) exercer intensa e rigorosa fiscalização, por ocasião dos embarques, não só em relação a quantidade como à qualidade;

e) estabelecer o controle e observação na cidade de Buenos Aires, para acompanhar e informar sobre as reais condições dos mercados platinos;

f) adotar todas as medidas tendentes a proteger os bananicultores, sem prejuízo da exportação, apresentando, mensalmente, à Comissão de Defesa da Economia Nacional o resultado de suas atividades, que supervisionará as medidas contidas na presente portaria.

2.º As despesas decorrentes serão custeadas pela contribuição de 50 réis por caixa de banana, que será paga pelos exportadores, de conformidade com a respectiva quota de embarque.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *João Alberto Lins de Barros*, presidente da Comissão.

PORTARIA N. 162, DE 22 DE JANEIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º do Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, e nos termos da portaria n. 161, de 22 de janeiro de 1941, resolve designar os Srs. *Fred H. Cox*, *Casemiro Guimarães Junior*, *Geraldo Afonso Mesquita Sampaio* e *José Maria Ruivo*, para, na qualidade, respectivamente, de representante da Comissão de Defesa da Economia Nacional, do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, dos bananicultores e dos exportadores, integrarem a Comissão de Controle do Comércio Exportador de Bananas, de que trata a portaria n. 161, de 22 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *João Alberto Lins de Barros*, presidente da Comissão.

PORTARIA N. 163, DE 23 DE JANEIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional resolve dispensar, a partir desta data, o extranumerário-mensalista *Renato Portugal*, das funções de mensageiro IV da mesma Comissão, admitido em virtude da portaria n. 150, de 1 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *João Alberto Lins de Barros*, presidente da Comissão.

PORTARIA N. 164, DE 23 DE JANEIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º do Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, e tendo em vista a solicitação feita pela Comissão do Plano Siderúrgico Nacional, resolve designar o engenheiro *Pedro França Pinto Filho* para, junto à aludida Comissão, prosseguir nos trabalhos relativos às possibilidades da indústria brasileira de refratores.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *João Alberto Lins de Barros*, presidente da Comissão.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 4.616, de 21 de janeiro corrente, foram concedidos ao anspçada graduado do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Nilo José da Silva, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 134, letra "c", do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938. (Processo 377-941).

Por outra n. 4.624, de 22 de janeiro corrente, foram concedidos ao soldado da mesma Corporação, Galdino Marçal Vieira, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 134, letra "c", do regulamento aprovado pelo Decreto numero 3.273, de 16 de novembro de 1938. (Processo 5556-141).

Apostilas:

Por apostila de 22 de janeiro corrente, o ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: resolve declarar que a reforma do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, André Arantes de Lucena, de quem trata o decreto de 17 de dezembro último, deve ser considerada, também, nos termos do art. 70, letra "b", do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar mais de 30 anos de serviço. (Processo 218-941).

— Por outra da mesma data, resolve declarar que a reforma do capitão da mesma Corporação, Hermes Ribeiro do Vale, de quem trata o decreto de 24 de dezembro último, deve ser considerada, também nos termos do art. 70, letra b, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar mais de 30 anos de serviço. (Processo 21.3440).

Requerimento despachado:

Raimundo de Paula Pereira. — Submeta-se ao exame médico previsto no art. 246, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, e quite-se de duas infrações do regulamento de veículos, para obter o cancelamento da nota que requer. (Processo 10.838-940).

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam à secção G-5, das 13 às 15 horas — Chefe: Walter de Castro Brito.

Dia 20 de janeiro de 1941

Szaja Kasjusz.
Jacob Casiuch.

Dia 21

Processos:

N. 25.056 — Evaristo Maciel Barreto
N. 37.068 — Luigi Agostino Belleze.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de janeiro de 1941

Floresco Coelho d'Alverga. — No processo em que pede sua nomeação para cargo público ou sua disponibilidade, o Sr. ministro concordou com o parecer contrário do Departamento de Administração e o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — Ciente. (18.889-36.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1941

Antônio Vieira de Azevedo (dr.). — De acordo com os pareceres, indeferido. — De ordem do Sr. ministro. C. Drummond, chefe do gabinete. (1.234-41.)

Dia 22 de janeiro de 1941

Joaquim Machado de Andrade. — Não é caso de reintegração. Requeira, querendo, sua readmissão. — De ordem do Sr. ministro. C. Drummond, chefe do gabinete. (36.669-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1941

Francisco Machado Coelho. — Certifique-se o que constar. (1.873-41.)

Por ter sido com incorreção:

No *Diário Oficial* de 22 do corrente, pg. 1.165, em que se publica a relação do pessoal extranumerário-diarista do Instituto Oswaldo Cruz, onde se lê:

8 — Valdemar Campos da Paz — servente — 10\$0.

Leia-se:

8 — Valdemar Campos da Paz — servente — 12\$0.

Na relação publicada à pg. 1.243 do *Diário Oficial* de 23 do corrente, relativa à admissão de pessoal extranumerário-diarista para o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, onde se lê:

Mário Herédia — jardineiro — 14\$0.

Leia-se:

Mário Herédia Caldas — jardineiro — 14\$0.

Na relação do pessoal extranumerário-diarista da Escola Ana Neri, publicada à pg. 1.941 do *Diário Oficial* de 17 do corrente, onde se lê: "Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, etc.

Leia-se:

"Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço da "Escola Ana Neri", etc.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

Expediente assinado pelo Sr. Ministro de Estado:

Por Portaria de 23 de janeiro corrente:

Foi exonerado o tenente-coronel Manuel Gomes Parreira das funções de engenheiro-ajudante da Comissão Brasileira da Construção da Ponte Internacional sobre o rio Uruguai, visto ter o mesmo de assumir os encargos do posto a que acaba de ser promovido, de acordo com a legislação militar.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 28.467-40 — Requerimento da Companhia América Fabril reclamando contra a audiência da Diretoria das Rendas Internas no recurso que o Sr. representante da Fazenda Pública interps do acordo do 2º Conselho de Contribuintes isentando-a de qualquer penalidade no processo instaurado por insuficiência de selagem em tecidos de algodão com mescla de seda e solicitando providências no sentido de serem ouvidos os órgãos consultivos da Alta Administração. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 23 de janeiro

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma H. Theo Moller & Cia., estabelecida em Porto Alegre, e a que se refere o acordão n. 9.775, de 22 de julho do ano findo. — Tomo conhecimento do processo para, de acordo com a sugestão do Conselho Superior de Tarifa, dispensar, por equidade, a multa imposta.

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Sociedade Anônima Moinhos Riograndenses, estabelecida em Porto Alegre, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 9.541, publicado no *Diário Oficial* de 6 de agosto último. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da 1ª instância.

Dia 17 de janeiro

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns. 6 e 9 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma Sociedade Anônima Fábricas "Orion", estabelecida em São Paulo e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, das decisões constantes dos acordãos números 9.942 e 9.941, de 23 de setembro último. — O assunto já foi definitivamente resolvido por este Ministério, conforme comunicação feita ao Conselho Superior de Tarifa em ofício deste Gabinete, n. 4, de 6 de janeiro de 1940.

Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acordão recorrido, pelas razões constantes do anterior despacho transcritas no citado ofício.

RETIFICAÇÕES

Leia-se assim o item a) da circular n. 2, de 22-1-1941, publicada no *Diário Oficial* de 23:

a) traga a estampilha colada sobre o picote, de modo que ela se inutilize, se subdividida a carteirinha;

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 3

Na conformidade da solicitação contida no ofício 02/3, de 6 do corrente, da Imprensa Nacional, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 3.156, de 1941, recomendo aos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e fins convenientes, que o expediente remetido àquela Repartição, afim de ser publicado no *Diário Oficial*, deve ser feito em laudas devidamente rubricadas e encerradas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de janeiro de 1941. — *Romero Estelita*, diretor geral.

CIRCULAR N. 5

Transcrevo, para conhecimento dos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministério e devidos fins, a circular n. 136, de 17 de janeiro corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, protocolada no Tesouro Nacional sob n. 5.077, de 1941:

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de dezembro do ano próximo findo, exarado em processo desta Secretaria de Estado, aprovando as sugestões constantes do ofício do Departamento de Aeronáutica Civil, e tendo em vista a exposição de motivos deste Ministério n. G/M 188, de 27 daquele mês, juntos por cópia, resolveu considerar o Sr. Jorge Alfsio Fontenele inidôneo perante as repartições públicas e, consequentemente, proibida a sua entrada nos serviços e campos de pouso do referido Departamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *João de Mendonça Lima*."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24 de janeiro de 1941. — *Romero Estelita*, diretor geral.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de acordo com o artigo 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, por portaria n. 1, de 7 de janeiro de 1941. — Processo n. 6.650-41.

Nome, cargo ou função, classe — Vencimento	Vencimento	Local do afastamento e natureza do serviço	Prazo	Importância a pagar		
				1ª metade	2ª metade	Integral
Diogenes Barbosa Vieira de Sousa, of. adm. H — 1:100\$0.....	1:100\$0	Do Espírito Santo ao Pará — Organização do Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda	Prova-vel: Mais de 30 dias			1:100\$0
Edilson Cid Varela, escrit. E — 600\$0.....	600\$0	Do Espírito Santo ao Pará — Organização do Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda	Prova-vel: Mais de 30 dias			600\$0

Confere e importa em um conto e setecentos mil réis (1:700\$0).

Secção Financeira, em 22 de janeiro de 1941. — (Assinatura ilegível), contador, classe II — Q.P. — Visto. A. de Sousa Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitral pelo diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda de acordo com o artigo 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, por portaria n. 4, de 16 de janeiro de 1941. Processo n. 7.201-41.

Nome, cargo ou função, classe — Vencimento	Vencimento	Local do afastamento e natureza do serviço	Prazo	Importância a pagar		
				1ª metade	2ª metade	Integral
Luiz Rodolfo Lopes, of. adm. H — 1:100\$0.....	1:100\$0	Do Estado do Paraná ao do Rio Grande do Sul — Organização do Almanaque do Pessoal da Fazenda	Provável: Mais de 30 dias			1:100\$0

Confere e importa em um conto e cem mil réis (Rs. 1:100\$0).

Seção Financeira, em 24 de janeiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Façanha*, oficial administrativo classe H - Q.P. — Visto. — *A. de Sousa Jardim*, chefe.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 24

O contador geral da República, tendo em vista o processo número 135, de 1941 e de conformidade com a letra g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 25 do corrente:

Asquimino Silva, contador "J".

Luzia Grieco Leite Pinto, contador "H".

Dila Duque Costa, guarda livros "G".

Jandira Nogueira Vieira, guarda livros "G".

Lúcio de Melo Cortes, guarda livros "G".

Maria Medeiros Costa, guarda livros "F".

Miguel Barra Neto, guarda livros "F".

Arizath Mont Mor Marques, auxiliar escritório classe X.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Aduaneiras:

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 20 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 80.356-40 (Tesouro) — No qual a Liga de Defesa do Comércio e da Indústria de S. Paulo reclama contra a classificação adotada pelas Alfândegas para produtos de seus associados entre os quais o "Lactozym Alfa", classificação essa que no seu entender, não se ajusta à mercadoria, por se tratar de uma solução medicinal, do art. 1.352 da Tarifa das Alfândegas e não de fermento láctico do artigo 1.352 da mesma pauta. — Arquivar-se.

N. 58.198-40 (Tesouro) — No qual a "Fábrica de Paraquedas Swillick do Brasil S. A." solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos alfandegários, da matéria prima necessária à confecção de paraquedas destinados à Aeronáutica do Exército, da Marinha e Civil. — Aprovado.

A exposição do Sr. ministro, aprovada, está assim redigida:

"A 'Fábrica de Paraquedas Swillick do Brasil S. A.', sociedade brasileira, estabelecida nesta capital, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos alfandegários com fundamento no artigo 107 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, da matéria prima, sem similar na indústria nacional, necessária à confecção de paraquedas destinados à Aeronáutica do Exército, da Marinha e Civil. Ouvidos os Ministérios da Guerra e da Marinha e o Departamento de Aeronáutica Civil, manifestam-se os mesmos pelo atendimento do pedido.

Assim concluem esses pareceres:

Da Guerra. "Esta Diretoria é de parecer que a isenção poderá ser concedida, levando-se em consideração, porém, a quantidade certa de paraquedas previamente encomendada por qualquer um dos in-

teressados acima referidos e por produto, devidamente especificado, até que as matérias primas aludidas tenham similar na indústria nacional".

Da Marinha. "Tenho a honra de declarar a V. Ex. que a confecção de paraquedas no nosso país só nos poderá trazer vantagens, principalmente econômicas.

Assim sendo, manifesta-se a Marinha favorável, ao pedido, cabendo, entretanto, a esse Ministério julgar da conveniência ou não da concessão pleiteada pelo requerente".

Do Departamento de Aeronáutica Civil. "A não ser que a 'Fábrica de Paraquedas Swillick do Brasil S. A.' faça um contrato com o Exército ou com a Armada, para fabrico e fornecimento de toda a produção de paraquedas, quando então poderá ser estabelecido que a matéria prima importada gozará da isenção de direitos, não parece viável seja objeto de contrato o favor pretendido.

Com referência à aviação civil, o incremento que o Governo lhe vem dando, que ressalta à simples verificação da multiplicação de Aéro-Clubes, escolas e cursos de aviação subvencionados ou auxiliados, aconselha e justifica o auxílio pretendido.

O fundamento do favor seria encontrado no complexo de vantagens que fatalmente advirão para a aviação nacional com o estabelecimento no país de uma indústria do gênero da de que se trata.

Nesse pressuposto, a isenção poderia ser concedida na forma do art. 107 do Decreto-lei n. 300, de 1938, à vista de requerimento da Companhia interessada, cada vez que fosse importada a matéria prima necessária à exploração da fábrica".

O pedido não está previsto em lei. Tratando-se, porém, de uma indústria nova, que interessa à economia nacional, como esclarecem os pareceres acima referidos, penso não haver inconveniente na concessão do favor, mediante fiscalização dos ministérios da Guerra e da Marinha, a cujo controle deverá ficar igualmente o emprego do material importado e o destino a ser dado aos aparelhos. V. Ex., no entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado."

N. 98.018-40 (Tesouro) — No qual Maitre Paul solicita, por equidade, reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, em caráter definitivo, para 82 quadros a óleo da autoria de Bernard Morera — Picit, artista francês, pelo mesmo trazidos em sua bagagem, em junho de 1939 e aqui desembarçados, com isenção temporária de direitos e taxas aduaneiras, mediante termo de responsabilidade com a fiança idônea do requerente. — Arquivar-se.

N. 88.511-40 (Tesouro) — No qual Fazenda Amália Conde Francisco Matarazzo Junior, firma proprietária da usina de açúcar e álcool denominada "Amália", solicita favores aduaneiros. — Deferido. Ordem n. 26 à Alfândega de Santos.

Dia 21 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 5.709-41 (Tesouro) — No qual o Ministério da Guerra solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 41 volumes, sendo 14 marca S. 23.240, 14 marca S. 23.238, e 13 marca S. 23.234, vindos da Europa pelo vapor espanhol *Cabo de Buena Esperanza*, contendo materiais importados pelo mesmo Ministério para os seus serviços, mas, por engano, consignados ao Banco Holandês Unido.

"Deferido".

Ordem n. 38 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 107.038-40 (Tesouro) — No qual Armazens Gerais L. Figueiredo S. A., com sede em São Paulo, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de trezentas toneladas de tiras de aço, lisas, simples, de mais de 25 de espessura, adquiridas nos Estados Unidos da América do Norte e a serem recebidas em embarques parcelados, com destino à reprensagem de fardos de algodão, em alta densidade, para exportação.

"Deferido".

Ordem n. 30 à Alfândega de Santos.

N. 107.073-40 (Tesouro) — No qual a Sociedade Anônima Moirah Santista, estabelecida em São Paulo, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de cem toneladas de fitas de aço, encomendadas à Empresa Acme Steel Chicago, Estados Unidos da América do Norte, para embarques parcelados no ano de 1941, com destino à reprensagem de fardos de "linter" em alta densidade, para exportação.

"Deferido".

Ordem n. 31 à Alfândega de Santos.

N. 99.002-40 (Tesouro) — No qual a Distilaria Riograndense de Petróleo S. A., com sede em Uruguaiana, solicita reconsideração do superior despacho que indeferiu o pedido de isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para o material adquirido nos Estados Unidos da América e destinado à montagem de um tanque com capacidade de 6.500 a 7.000 metros cúbicos para o armazenamento do stock mínimo de matéria prima que emprega, correspondente a 25 % de sua capacidade de refinação, em observância do que preceitua o art. 11 do Decreto n. 4.071, de 12 de maio de 1939.

"Deferido".

Ordem n. 2 à Alfândega do Rio Grande.

N. 194.608-40 — Em que Brennard & Irmãos, do Estado de Pernambuco, solicitam autorização para transferir após o desembarço aduaneiro, à firma Viuva João Lopes de Siqueira Santos, o material discriminado na relação junta, devidamente autenticada, importado pelos requerentes com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, com destino à instalação complementar para fabricação de álcool anidro em sua mencionada usina.

"Deferido".

Ordem n. 5 à Alfândega de Recife.

- Dia 22 de janeiro

Processos despachados:

N. 957-41 (Tesouro) — No qual o Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido da Embaixada do Japão no sentido de ser autorizado o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dois (2) volumes vindos pelo vapor "Brasil Maru", contendo acessórios para máquina de escrever, japonesa, destinados à mencionada Embaixada, volumes esses consignados à ordem, cuja relevação é também pedida. — "Deferido".

Ordem n. 41 à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 21 ao sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.

N. 59.497-40 (Tesouro) — No qual o sr. interventor federal no Estado de São Paulo solicita reconsideração do superior despacho que negou autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 375 volumes contendo tubos de ferro batido galvanizado, pesando legal 24.520 quilos, discriminados na fatura consular n. 125, do Consulado do Brasil em Baltimore, importados com destino ao Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. — "Deferido".

Ordem n. 32 à Alfândega de Santos.

N. 5.707-41 (Tesouro) — No qual é interessado o sr. interventor federal no Estado de São Paulo, solicitando favores aduaneiros para desembarçar dois automóveis vindos dos Estados Unidos da América do Norte. — "Deferido".

N. 5.705-41 (Tesouro) — No qual é interessado o sr. interventor federal no Estado de São Paulo, solicitando favores aduaneiros. — "Deferido".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados:

N. 93.709-40 — No qual Irmãos Daud & Cia. Ltda. recorrem do ato do sr. diretor geral, que negou provimento ao recurso sobre restituição de importância recolhida pela nota de importação n. 35.676-35. — "Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer referido foi prestado por esta Diretoria nos seguintes termos:

"De acordo. O feito está encerrado, não cabendo mais nenhuma providência administrativa. Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. sr. Ministro da Fazenda."

Este, por sua vez, concordou com o emitido pelo sr. sub-diretor da 1.ª Sub-Diretoria, que está de acordo com a informação a seguir transcrita, prestada pelo escrivão Alvaro de Assis Osório Mendes:

"Pela petição n. 25.495, de 1935, Irmãos Daud & Co. Ltda., sucessores de Renzo Bertello na propriedade da fábrica da artefatos de borracha "Recorde", solicitaram à Inspeção da Alfândega de Santos redução de direitos, de acordo com o art. 14, § 1.º, inciso 2.º, do decreto

n. 24.023, de 21 de março de 1934, para 12.005 quilos de gasolina a granel, vinda pelo vapor norueguês "Slendal", entrado no porto de Santos em 28 de abril daquele ano.

Esse material vem consignado à antiga proprietária da fábrica e se destinava a ser empregado como ingrediente dissolvente de borracha na referida fábrica.

O pedido foi atendido, pagando os interessados pela nota de importação n. 35.676, de 1935, 10% dos direitos devidos e o imposto adicional de 10%, de que trata o art. 2.º, do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

Pelo requerimento fichado na mesma Alfândega sob n. 33.016, de 1935, a firma Renzo Bertello, baseada na ordem n. 253, de 15 de maio de 1935, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial* de 18 desse mês e circular n. 38, de 6 de julho do mesmo ano, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, solicitou restituição do imposto adicional pago pela referida nota de importação.

Esse pedido foi indeferido pela Alfândega, à vista dos fundamentos da informação de fls. 20 a 21 verso.

Em 25 de julho de 1936, a firma Renzo Bertello formulou à Alfândega novo pedido, que não mereceu, como o anterior, aprovação.

Desse ato, os Irmãos Daud & Cia. recorreram para a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, que, em despacho proferido no processo fichado no Tesouro sob n. 68.766, de 1939, negou provimento ao recurso, baseando-se, para isso, nas disposições do parágrafo único, do art. 2.º, do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, conforme foi esclarecido por esta Diretoria na informação que prestou ao caso.

Essa decisão foi comunicada à Alfândega de Santos com a ordem n. 20, de 8 de janeiro de 1940, desta Diretoria (doc. de fls. 2).

Não se conformando com essa resolução, dirigiram-se os interessados, novamente, à Diretoria Geral, pela petição fichada no Tesouro sob n. 22.903-40, solicitando reconsideração do anterior despacho.

Manifestando-se sobre a questão, esta Diretoria proferiu o seguinte parecer:

"A redução de 90% dos direitos para a gasolina destinada à refinação de borracha não pode ser equiparada a isenção completa, para efeito de escapar ao pagamento do adicional de 10%, previsto no art. 2.º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934. O pedido de reconsideração, assim, é improcedente pelos motivos constantes do parecer transcrito na ordem desta Diretoria, sob n. 20, de 8 de janeiro último".

Acorde com esse parecer, a Diretoria Geral da Fazenda Nacional indeferiu o mencionado pedido de reconsideração.

Os interessados, porém, ainda não se conformam com essa resolução e dirigem ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o requerimento de fls. 30, no qual pedem a mencionada restituição.

Nesse requerimento, os suplicantes servem-se das mesmas alegações apresentadas nos pedidos anteriores.

A última solicitação, portanto, não oferece margem para novo estudo da questão, havendo ainda a notar que, nos termos do art. 16, do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, combinado com a circular n. 54, de 11 de outubro do mesmo ano, deste Ministério, a Diretoria Geral da Fazenda Nacional constitui última instância nas questões relativas a restituições de impostos, taxas, etc., não se justificando, dessarte, a solicitação ora dirigida à superior deste Ministério.

Diante do exposto, penso que nada há que deferir achando-se o presente processo em condições de arquivamento".

Ofícios expedidos:

Processos despachados:

N. 2.409-41 (Tesouro) — No qual a Pernambuco Tramways and Power Company Ltd., concessionária de serviços de utilidade pública nessa cidade, alegando ter obtido isenção da quota de 20 % do carvão nacional para o de procedência estrangeira, transportado pelos navios "Telamon", "Rio Verde" e "Signeborg", num total de seis mil e seiscentas (6.600) toneladas, como faz certo a ordem n. 155, de 17 de dezembro último, desta Diretoria a essa Alfândega, e declarando mais que, por fatos supervenientes e decorrentes da angustiosa situação mundial, não foi possível ao último dos navios citados transportar toda a carga de mil e quatrocentas (1.400) toneladas a ele destinada, somente havendo carregado metade, tendo deixado as setecentas (700) restantes, para serem conduzidas pelo navio "Brush", que já saiu do porto de Norfolk, nos Estados Unidos, em data de 7 do corrente, devendo chegar a esse porto em 22, no intuito de evitar qualquer dificuldade por ocasião do desembarço nessa Alfândega do carvão vindo pelo navio "Brush", uma vez que na ordem n. 155 citada não consta o nome desse navio, pede seja a Alfândega de Recife instruída a respeito. — Atenda-se. Ordem n. 3, à Alfândega de Recife.

N. 91.919-38 (Tesouro) — No qual é interessado o Ministério das Relações Exteriores, relativamente à cobrança do imposto adicional sobre mercadorias reexportadas. — Pelo Decreto n. 24.577, de 4 de julho de 1934 ficou estabelecido que o produto da arrecadação do imposto adicional de 10 % de que trata o art. 2.º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934 substituirá o da taxa de 2 % ouro para obras dos portos, a que se referem o art. 2.º da Lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1930.

Não importa isso, no entanto, na obrigação da cobrança do mencionado imposto adicional de 10 % em todos os casos em que era exigida a taxa de 2 %, ouro, diante do modo de incidência desses diferentes tributos.

Enquanto a taxa de 2 %, ouro, era devida sempre que houvesse importação de mercadorias pelos portos da República, salvante as exceções legais, o imposto adicional de 10 % fica condicionado à existência dos direitos realmente devidos, na expressão da própria lei.

Não cabe, assim, a exigência do mencionado imposto adicional de 10 % nos despachos de reexportação.

Alfás, o Conselho Superior de Tarifa, que decidirá a princípio pela obrigação desse pagamento, reformou o seu ato, como se vê, entre outros, dos acordos ns. 8.587, 8.736, 8.732, 9.896 e 9.939, de 1940.

N. 66.884-40 (Tesouro) — No qual a Cia. Goodyear do Brasil em pedido de reconsideração, pleiteia a restituição da importância de 18:000\$00 recolhida aos cofres públicos, em 1938, como quota de fiscalização. — Mantenho o despacho anterior de acordo com os pareceres.

N. 88.442-40 (Tesouro) — A Cia. de Cimento Portland S. A. solicitando restituição de direitos pagos na Alfândega de Santos, pelo desembarque de material importado de Liverpool. — Indeferido.

N. 103.460-40 (Tesouro) — No qual a firma Acumuladores Varta do Brasil Ltda. solicita reconsideração do despacho proferido pelo Sr. Ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 70.445-40. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. SEC. CHEFE DO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 98.107-40 (Tesouro) — No qual são interessados os Despachantes Aduaneiros junto à Alfândega de Parnaíba e a Associação Comercial de Parnaíba. — O assunto ficou solucionado com a expedição da circular n. 43 de 31 de dezembro último. Arquivo-se.

N. 95.522-40 (Tesouro) — No qual é interessado o Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo. — Já estando solucionado o assunto, archive-se.

N. 33.563-39 (Tesouro) — No qual é interessado o Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda da Baía. — A Diretoria das Rendas Aduaneiras para providenciar no sentido de serem remetidas ao Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda da Baía cópias autênticas dos ordens dessa Diretoria à Alfândega de Salvador, ns. 20 e 24, de 17 e 20 de abril de 1940 e bem assim dos despachos a que ditas ordens se referem.

N. 80.834-40 (Tesouro) — No qual o Ministério das Relações Exteriores encaminha solicitações de Embaixadas Estrangeiras, no sentido de ser concedida a empresas fornecedoras de combustível a vapores de guerra dos respectivos países, isenção de direito para introdução de óleos, em quantidade correspondente às reembarcadas ou reexportadas. — Já estando solucionado o assunto, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 9 DE 20 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor das Rendas Aduaneiras atendendo ao que propôs, em ofício s/n, de hoje, o Sr. Inspetor da Alfândega de Recife e tendo em vista o que estabelece o art. 81, do Decreto-lei n. 308, de 24 de fevereiro de 1938, resolve designar os oficiais administrativos da classe 17, do Quadro Suplementar deste Ministério, Armando de Oliveira Amaral e João Manuel da Silva Neto para procederem à revisão de despachos efetuados com isenção e redução de direitos na Alfândega de Recife, ficando esta revisão extensiva aos despachos comuns, de acordo com a circular n. 11, de 10 de março de 1938, desta Diretoria, e observadas as instruções baixadas por esta Diretoria, aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1940. — *Odilon da Silva Conrado*.

Ordem n. 4 à Alfândega de Recife.

Offícios expedidos.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 15 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao escrivão Flaviano Barbosa Ferraz, à conta da Verba 2 — Material, consignação 111 — Diversas Despesas — subconsignação 35, alínea 25), do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, a importância de 1:250\$00, para atender, no primeiro trimestre do corrente ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento.

Ao Sr. Dr. Ovídio Gil D. secretário chefe do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 22 — Devolvendo-vos a inclusa exposição do Conselho Nacional do Petróleo, que veio ter a esta Diretoria capeada por uma papeleta da Secretaria da Presidência da República, tenho a honra de prestar a esse gabinete os seguintes esclarecimentos, necessários à lucidação das questões de que são objeto a mencionada exposição.

Nesse documento, o referido Conselho expõe a S. Ex., o senhor Presidente da República que, a despeito das taxativas disposições constitucionais ns. 3 e 4, de 18 e 20 de setembro do ano passado, e determinações contidas no Decreto-lei n. 2.615, de 21 do mesmo mês, não vem sendo observado, nas leis e regulamentos posteriores, o princípio estabelecido para os combustíveis e lubrificantes, líquidos minerais importados e produzidos no país, que ficaram sujeitos, apenas, a um único imposto federal.

Esclarece, então, que o fato de não estar expressamente regulado que o imposto adicional de 10 % do art. 2.º, do Decreto-lei n. 2.878, de 18 de dezembro último, *que manda executar a nova Tarifa das Alfândegas e dá outras providências*, não incidirá sobre

os combustíveis e lubrificantes líquidos, forçosamente importará naquela tributação, contrária à disposição constitucional.

Acentua, ainda, que, afora esse adicional, foi criada, pelo Decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, sem audiência do mesmo Conselho, como exige o art. 11 do Decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, a taxa de 10\$00 por tonelada de óleo combustível importado (exceto gasolina e querosene).

Depois de várias considerações sobre o assunto, e argumentos outros, com os quais procura provar que a taxa citada, além de ferir o imperativo constitucional, gravará, sobremodo, os produtos em apreço, conclui o referido Conselho fazendo um apelo à suprema autoridade do País no sentido de serem, em tempo hábil, tomadas as providências necessárias ao fiel cumprimento do dispositivo constitucional que regula a questão ventilada.

A suposição do Conselho Nacional do Petróleo de que o imposto adicional de 10 % previsto no art. 2.º, do Decreto n. 2.878, por falta de declaração expressa, virá incidir sobre os produtos combustíveis e lubrificantes importados e produzidos no País, é não só errônea como improcedente.

A isenção desse imposto adicional está claramente determinada no § 3.º, do art. 3.º, do Decreto-lei n. 2.615, e esta Diretoria já teve oportunidade de salientar esse ponto ao responder a uma consulta da Inspetoria da Alfândega do Salvador, cujo expediente se acha publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro do corrente. Entendeu a Inspetoria dessa Alfândega que havia colisão entre o dispositivo acima citado e o art. 5.º, do Decreto-lei n. 2.619, de 24 de setembro do ano passado, que baixou normas sobre o integral recolhimento ao Tesouro Nacional do produto do imposto adicional de 10 % sobre os direitos de importação realmente devidos.

Esta Diretoria, antes de proferir seu julgamento sobre o caso, solicitou o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público. Foi de opinião esse Departamento que não há a incompatibilidade apontada e que os combustíveis e lubrificantes líquidos estavam isentos do referido adicional.

O caso ora em apreciação é, pois, questão que não mais poderá suscitar dúvidas às diversas repartições aduaneiras do País, porquanto, devidamente, esclarecido, já foi divulgado no órgão oficial.

O fato de haver o Decreto-lei que instituiu a nova tarifa declarado em seu art. 2.º que, além dos direitos de importação para consumo, será cobrado ainda o imposto adicional de 10 % criado pelo art. 2.º, do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, não é motivo para se interpretar que ele abrange os lubrificantes e combustíveis.

Essa afirmativa decorre não só dos dados que se encontram no elemento histórico da criação do imposto único referido, como também porque, no caso, não houve uma derrogação expressa ou tácita do dispositivo que criou esse tributo, pois que, de acordo com a Introdução do Código Civil, art. 4.º:

"A lei só se revoga ou derroga por outra lei; mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial, senão quando a ela ou ao seu assunto de referir alterando-a explícita ou implicitamente".

Acresce que a nota n. 156-A, da tarifa recém publicada, declara que os óleos combustíveis iluminantes e lubrificantes, compreendidos nas 1.ª, 2.ª e 3.ª alíneas da 3.ª Divisão, estão isentos do adicional de 10 %.

Quanto, porém, à criação da taxa de 10\$00 por tonelada de óleo combustível importado (exceto gasolina e querosene), a que se refere o art. 13, letra a, do Decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, julgo que há fundamento nas alegações apresentadas pelo mencionado Conselho.

Essa lei, todavia, acha-se referendada por todas as Secretarias de Estado, e a taxa estabelecida se destina a auxiliar o aparelhamento instituído para o melhor aproveitamento do carvão brasileiro, constituindo, portanto, uma receita que, por força da própria lei, não poderá ser dispensada."

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 1 — "Comunicando em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Secretário Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda que, conforme declarou o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, em Aviso n. 3.913, de 23 de dezembro último, fichado no Tesouro sob n. 105.468-40, o Departamento dos Correios e Telégrafos não possui estação rádio em Capacet e sim na cidade de Benjamin Constant, que é próxima àquela e cujo tráfego somente esteve paralizado de 13 a 29 de outubro por motivo de defeito na respectiva instalação, tendo sido demorado o restabelecimento do mesmo em virtude de dificuldades de transporte entre as cidades de Benjamin Constant e Fonte Boa, onde então se encontrava o técnico do Departamento."

Remessa de processos

Ao gabinete do Ministro:

N. 60.783-37 — Governo do Estado de Pernambuco.

N. 102.148-40 — Lundgren, Irmãos Ltda.

N. 92.299-40 — Telegrama n. 81, de 18 do corrente mês, do Secretário da Viação do Estado de Pernambuco, sobre retificação de marcas e números de volumes consignados à Interventoria Federal do mesmo Estado.

N. 4.271-41 — Ofício n. 37, de 8 do corrente mês, da Delegacia Fiscal em São Paulo, dando cumprimento à ordem n. 29, de 27 de dezembro último, desta Diretoria.

N. 3.846-41 — Ch. Lorilleux & Cia.

Ao Serviço de Comunicações:

s/n — Telegrama n. 708, de 26 de dezembro último, da Delegacia Fiscal em São Paulo, às Rendas Internas, sobre encomendas por via aérea.

A Diretoria da Despesa:

- N. 76.079-40 — S. A. Fábricas "Orion".
- N. 139-41 — Companhia Ferro Brasileiro S. A.
- N. 573-41 — General Electric S. A.
- N. 1.525-41 — S. A. Pernambuco Powder Factory.
- N. 953-41 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.
- N. 959-41 — Paul J. Christoph Co.
- N. 105.614-40 — J. A. da Cruz & Cia.
- N. 82.098-40 — Rinder Ltda.
- N. 509-41 — Companhia Ferro Brasileiro S. A.
- N. 4.303-37 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.
- N. 81.046-40 — Tannhauser & Cia. Ltda.
- N. 106.625-40 — S. A. "White Martins".
- N. 104.993-40 — Hoelzel & Cia. Ltda.
- N. 44.208-40 — Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco

S. A.
N. 141-41 — Companhia Industrial Piraf.
N. 1.116-41 — Valter Schick.
N. 1.114-41 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

- N. 511-41 — Companhia Nacional de Cimento Portland.
- N. 104.988-40 — Companhia Swift do Brasil. S. A.
- N. 105.874-40 — Companhia Fôrça e Luz do Paraná.
- N. 104.974-40 — Companhia Swift do Brasil. S. A.
- N. 951-41 — Royal Mail Agencies (Brasil) Limited, agente de Royal Mail Lines, Limited.
- N. 507-41 — Pereira Bastos & Cia.

Gabinete do Ministro:

- N. 104.808-40 — Daut, Oliveira & Cia.
- N. 81.769-40 — Booth & Cia. (London) Ltda.
- N. 81.767-40 — Booth & Cia. (London) Ltda.
- N. 81.771-40 — Boot & Cia. (London) Ltda.
- N. 81.771-40 — Booth & Cia. (London) Ltda.
- N. 81.779-40 — Booth & Cia. (London) Ltda.
- N. 102.279-40 — Byington & Cia.

Diretoria Geral da Fazenda:

- N. 25.242-39 — Ford Motor Company, Exports, Inc.
- N. 91.762-40 — Leal, Santos & Comp.
- N. 98.607-40 — Rocha, Irmão & Comp.
- N. 93.695-40 — Companhia Anglo Brasileira de Indústria de Borracha S. A.

- N. 4.065-40 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.
- N. 1.312-41 — Misael Osório.
- N. 4.578-41 — Artur Viana & Comp. Ltda.
- N. 106.749-40 — João de Oliveira Filho.

Serviço de Comunicações:

- N. 1.544-39 — Hachiya, Irmãos & Comp.

CIRCULAR N. 1

De acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro sob n. 101.568, de 1940, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que a resolução do acórdão n. 9.732, de 18 de julho daquele ano, do Conselho Superior de Tarifa, que modificou a doutrina anterior do mesmo Tribunal, constante de vários acórdãos, entre outros, os de ns. 5.106, 5.107 e 5.820, não dá lugar à revisão dos despachos formulados no período compreendido entre a data da vigência do Decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, e a da publicação do referido acórdão n. 9.732, para efeito de multas por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão a ser realizada no dia 24 de janeiro de 1941, às 13 horas e meia, sexta-feira, na 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N.º 1.504-A-481 — A. S. Corrêa — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N.º 5.084-A-608 — Oscar Huland & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N.º 516-A-1.332 — Cia. Antartica Paulista — Denúncia de desvia de rendas — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Linhares da Veiga.

N.º 5.462-A-652 — Cunha & Lima — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Hugo Linhares da Veiga.

N.º 7.793-A-1.453 — The São Paulo Tramway Light and Power Cia. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Julio Pedrosa de Lima Junior.

N.º 7.695-A-1.437 — Homero & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Julio Pedrosa de Lima Junior.

N.º 7.699-A-1.433 — Stahlunion Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Julio Pedrosa de Lima.

N.º 7.793-A-1.453 — The São Paulo Tramway Light and Power Cia. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Julio Pedrosa de Lima Junior.

N.º 7.797-A-1.457 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Julio Pedrosa de Lima Junior.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de janeiro de 1941. — *Leonardo Guimarães*, Secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 83.192-40 — Exposição de Motivos n. 92, de 15 de janeiro de 1941, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República

1. Em carta registrada na Secretaria da Presidência da República sob n. 36.141, de 1939, constante às folhas 4 a 5 do primeiro dos inclusos processos, D. Felicidade Caridade, viúva de Alberto Caridade que exerceu o cargo de servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública, apela para V. Ex., afim de ser solucionado um seu pedido de pagamento que, segundo alega, há oito anos se encontra em andamento no Tesouro.

2. Trata-se, conforme consta dos processos anexos, da importância de 112\$5, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus em 1923 o marido da suplicante, e cujo pagamento esta reclamou em 7 de março de 1940, alegando já o haver feito em janeiro de 1931. (proc. n. 20.996-40, anexo).

3. Dado o lapso de tempo decorrido entre os dois requerimentos e como não tivesse sido encontrado o primeiro, foi a interessada convidada a prestar esclarecimentos, por despacho da Diretoria da Despesa Pública, publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1940 (proc. cit., fls. 6).

4. Não atendeu a reclamante ao convite, apresentando, porém, em 9 de outubro do mesmo ano um novo requerimento pedindo a juntada do processo inicial, para o fim de lhe ser paga a importância a que julgava ter direito (proc. 83.192-40, anexo).

5. Constatou-se, então, que esse direito realmente existiu, mas desaparecera, atingido pela prescrição quinquenal.

6. De fato, conforme se vê do processo primitivo, iniciado em 1927, pelo marido da suplicante, a dívida foi regularmente processada em dezembro de 1932 e em junho de 1933 (processo anexo n. 80.725-35, fls. 6 v. a 7), não tendo, porém, comparecido para receber o que se mandara pagar, nem a viúva nem outro qualquer herdeiro do credor.

7. Assim ao apresentar aquela o requerimento que formulou em 7 de março de 1940, nada mais era possível fazer-se em seu favor, por estar, de há muito, prescrita a dívida.

8. Diante do exposto, embora lamentando fazê-lo, por se tratar de pessoa humilde e de tão modesta quantia, cumpre-me submeter à consideração de V. Ex. o pedido em apreço, opinando pelo seu arquivamento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A. de Souza Costa*.
Arquive-se. Em 15-1-941. — *G. VARGAS*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 3.242-41 — Odilon Teixeira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido o pedido de reconsideração, para o fim de manter, pelos seus fundamentos, o despacho anterior. — D. G. da Fazenda Nacional em 22-1-941. (a) Romero Estelita.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Proc. n. 19.336-39 — No qual é interessado Maria Cardoso Fegundes. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. 3.296-41 — Odete da Silva Rocha. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 102.530-39 — No qual é interessada Jesuina Maria Chagas. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Arquive-se.

Proc. n. 76.930-40 — Carlota Araripa Albuquerque do Nascimento. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 79.004-40 — Iolanda Ferreira Silveira. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 72.922-40 — Hercília Eugênia Fontes, pedindo reversão de pensão. — Satisfaz as exigências do parecer e apresente seu título de pensionista.

Proc. n. 35.325-39 — No qual é interessado Miguel da Silva Melo. — Entreguem-se os documentos indicados na informação e arquive-se o processo.

Proc. n. 103.192-40 — André Ribeiro Machado, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. n. 101.180-40 — Felipina Emília Torres da Cunha. — Satisfaça as exigências do parecer.

Proc. n. 47.575-40 — Noemnia Clara Ramos, pedindo melhoria de montepio. — De acordo com parecer, nada há que deferir.

Proc. n. 85.302-40 — No qual é interessada Ana Freire Torracca. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, convida-se o nessionário a satisfazer a exigência constante da informação.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1941

Requerimentos:

N. 4.988-41 — F. Lagos. — Entregue-se a quem de direito a quantia de 19:057\$8 de acordo com a informação e parecer.

N. 74.773-40 — Rocha & Moreira Ltda. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 73.216-40 — Exportadora Vasquez Ltda. — Idem

N. 77.625-40 — Francisco Vieira Borba. — Idem.

N. 78.732-40 — J. R. Azeredo. — Idem.

N. 43.327-39 — Agostinho Nunes Pires. — Em face do que preceitua taxativamente o art. 50 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, anulo o meu despacho de 3 de junho de 1940, para o fim de indeferir o presente pedido de troca de selos. Arquite-se.

N. 5.174-41 — Augusto Sussekind de Moraes. — O documento de fls. está compreendido no n. 22 da Tabela A, do Decreto número 1.137, de 1936. Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63, § 2.º do citado decreto.

N. 80.028-40 — Padaria e Confeitaria Brasiluzo Ltda. — Deferido, sem prejuizo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao pedido. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 77.898-40 — Carreiro & Lafuente. — Idem.

N. 69.778-40 — José Peliks. — Idem.

N. 71.735-40 — Mme. Radmila Vinda. — Idem.

N. 73.858-40 — Maria de Jesus de Almeida Morado. — Idem.

N. 74.767-40 — Cirilo da Silva Amarante. — Idem.

N. 74.706-40 — Pires Nobre & Comp. — Idem.

N. 77.888-40 — Otília Ribeiro Sena. — Idem.

N. 64.748-40 — Maria Ferreira da Silva. — Idem.

N. 58.511-40 — Adélia Tereza. — Idem.

N. 69.406-40 — Erotildes Pires Marques. — Idem.

N. 69.455-40 — Francisco Pacheco de Moraes Sobrinho. — Idem.

N. 38.098-39 — José Monteiro. — Idem.

N. 78.049-40 — Companhia Souza Cruz. — Junte amostra do produto que, ao agente fiscal informante, parece isento do imposto de consumo.

N. 80.293-40 — Olga Guimarães Couto. — Dê-se a baixa proposta.

N. 76.363-40 — Cia. de Seguros União Fluminense. — Idem.

N. 77.255-40 — Joaquim Ambrozio Ramos. — Idem.

N. 77.331-40 — Servix Elétrica Ltd. — Idem.

N. 77.475-40 — Vicente Paulo Galliez. — Idem.

N. 78.510-40 — Bento, Lopes & Cia. Ltd. — Idem.

N. 79.420-40 — Waldeck & Svanhlm Ltd. — Idem.

N. 79.712-40 — João Fraga. — Idem.

N. 79.951-40 — Simon Salama. — Idem.

N. 80.036-40 — Santoro Pasquale. — Idem.

N. 80.039-40 — Ana Campos Bomfim. — Idem.

N. 80.192-40 — Kaufman Janovsky & Cia. Ltd. — Idem.

N. 80.202-40 — Carlos Pereira Sylla. — Idem.

N. 80.212-40 — Hersz Jesuchimson. — Idem.

N. 80.272-40 — Manuel Alves Junior. — Dê-se a baixa proposta.

Imponho a Manuel Alves Junior a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 76.831-40 — Narciso & Oliveira Ltd. — Transfira-se *ex officio* para Manuel Silvério Narciso e, em seguida, transfira-se em face do pedido para a firma Narciso e Oliveira Ltd. Imponho àquele a multa de 125\$0, e a esta firma a de 50\$0, respectivamente, médio e mínimo da lei.

N. 80.301-40 — Guilhermino dos Santos. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Guilhermina dos Santos a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 73.796-40 — Campbell & Cia. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.

N. 74.707-40 — Jankiel Sztakpiez. — Transfira-se *ex officio* para Chyfrha Resczik, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 80.588-40 — Arlindo Pinto da Fonseca. — Dê-se a baixa proposta.

N. 80.408-40 — Alexandre de Alencastro. — Idem.

N. 80.369-41 — Gabriel Graziani. — Idem.

N. 80.637-41 — J. Ribeiro Alves. — Dê-se a baixa na forma proposta, cancelando-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 80.785-40 — Luiz Gomes de Oliveira Junior. — Dê-se a baixa proposta. Imponho a Luiz Gomes de Oliveira Junior a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 80.817-40 — D. Levy & Cia. Ltd. — Idem.

N. 80.609-40 — Dr. Quartim Pinto. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a Humberto Quartim Pinto a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 80.607-40 — Gonçalves & Lima Ltd. — Transfira-se. Imponho a Gonçalves & Lima Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 76.047-40 — Nestor Alves. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Nestor Alves, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 76.720-40 — Metrópole Técnica e Comercial S. A. — Averbese-se a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Metrópole Técnica e Comercial S. A., a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 76.721-40 — Pacheco Jordão e outro. — Averbem-se as mudanças, na forma proposta. Imponho a Pacheco Jordão e Armando Ramos Ltda., a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 76.900-40 — Dr. Elmo S. Bustamante. — Inscreva-se. Imponho a Elmo Bustamante, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 78.632-40 — Eufrosina Bianchini Lucchesi. — Averbese-se a mudança proposta. Imponho a Eufrosina Bianchini Lucchesi, a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 77.599-40 — Bento Gonçalves de Carvalho. — Inscreva-se, na forma proposta. Dê-se a baixa *ex officio* no lançamento para 1941, em nome de Sebastião Pereira de Magalhães a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 79.469-40 — Dr. Hércules Pinto. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a G. Hércules Pinto, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 80.770-40 — Nestor Correia. — Dê-se a baixa proposta.

N. 80.820-40 — Almeida & Felipe. — Idem, idem.

N. 80.754-40 — Jandira da Silva Jorge. — Idem, idem.

N. 80.747-40 — Kalil Dib. — Idem, idem.

N. 80.729-40 — Gabriel Teixeira. — Idem, idem.

N. 80.714-40 — A. Hajfat & Irmão. — Idem, idem.

N. 80.711-41 — H. Bodson & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N. 80.693-40 — H. Gonot. — Idem, idem.

N. 80.656-40 — Antônio Augusto Ribeiro. — Idem, idem.

N. 80.655-40 — Artur Geraldo de Macedo. — Idem, idem.

N. 80.617-40 — De Ciampis Pasquale. — Idem, idem.

Precatórios:

N. 4.765-40 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 500\$0 a favor de Moacir de Andrade Carqueija. — Cumpra-se.

Notificações:

N. 2.180-40 — Raul Campos, rua Miguel Couto, 27. — Em face da relação apresentada pela firma requerente, está provada e confessada a acção fiscal. Mantenho, pois, o meu anterior despacho. Intime-se na forma do disposto no decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 258-40 — Franchi & Maier, rua Visconde de Inhaúma, 46. — Em face do que consta deste processado, julgo insubsistente a notificação n. 258-40, de vez que a firma em apreço já se achava sob pressão da de n. 1.336-39, anexa. Prossiga-se na cobrança daquela notificação.

Auto n. 6.951-40 c/Francisco Aieta:

Contra Francisco Aieta foi lavrado o presente auto por ter sob guarda no interior do seu estabelecimento, à rua Rodrigo Silva n. 6, bilhetes de loterias estaduais, infringindo, assim, o disposto nos arts 48, 49 e 50, §§ 2.º e 3.º do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938.

Remetido o processo pela 2.ª Delegacia Auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal a esta Repartição e não tendo o autuado apresentado defesa no prazo da lei, contado da intimação de fls. 4, foi, às fls. 54, lavrado o competente termo de revelia.

Achando-se perfeitamente caracterizada a infração, — julgo o auto procedente e imponho a Francisco Aieta a multa de 1:000\$0, alem da perda, para a Fazenda Nacional, de todos os bilhetes apreendidos, máximo do art. 48 do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, combinado com o art. 61 do mesmo decreto e art. 222 regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de janeiro de 1941

Requerimentos:

N. 25.966/40 — Manuel Magalhães. — Inscreva-se na forma proposta ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de Maria Duarte de Freitas, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 80.285/40 — José Iglezias Fernandes. — Dê-se a baixa, Imponho a José Iglezias Fernandes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 33.185/40 — Olinto Nogueira. — Averbese-se a mudança. Imponho a Olinto Nogueira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 23.693/39 — Nestor Rodrigues Saraiva. — Remeta-se à Procuradoria Geral para que se sirva inscrever a dívida.

N. 55.663/40 — S. A. Jornal do Brasil. — Dê-se a baixa. Imponho a S. A. Jornal do Brasil, a multa de 50\$0, mínimo da lei

N. 62.642/40 — Dutra & Lima. — Inscreva-se na forma proposta. Dê-se a baixa para o corrente exercício no lançamento em nome da firma L. Martins, à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 46.988/40 — E. Queiroz & Cia. — Indeferido, em face do fundamento da informação e parecer de fls. 4.

N. 73.368/40 — Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento Silva. — Inscreva-se, de acordo com a representação de fls. 2. Imponho a Luiz Gonzaga do Nascimento Filho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 64.574/40 — Antão Corrêa da Silva — Dê-se a baixa na forma proposta.

N. 68.928/40 — Francisco Eulalio do Nascimento e Silva — Idem.

N. 73.795/40 — José Otacílio de Saboia Ribeiro. — Dê-se a baixa proposta. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 77.046/40 — Luiz Moraes Junior. — Idem.

N. 77.939/40 — Sociedade de Intercâmbio & Representações Ltd. — Idem.

N. 78.763/41 — Alair Heckler. — Idem.

N. 79.427/40 — Evasio Balocco. — Idem.

N. 79.812/40 — Antonio Mendes Costa Lima. — Idem.

N. 80.262/40 — Edmundo Jorge Chaves. — Idem.

Notificações:

N. 2.477/39 — Alvaro J. Teixeira Vaz, Verissimo Machado n. 12. — Relação dos devedores remissos, na forma do disposto no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

N. 2.281/39 — Eugenio Galhardo, S. João Batista n. 9. — Idem.

N. 2.475/39 — Waldelina Fernandes da Silva, estrada do Barro Vermelho n. 425. — Idem.

N. 2.669/37 — Gráfica Futura Ltd., Visconde de Itaúna n. 65. — Idem.

N. 2.489/39 — A. Braga & Irmão, estrada Marechal Rangel n. 10. — Idem.

N. 1.007/39 — Assad Bichara Safadi, Buenos Aires n. 334. — Idem.

N. 1.494/39 — E. Kans, Constituição n. 7. — Idem.

N. 1.314/39 — Ura Beliansky, Visconde de Itaúna n. 2. — Idem.

N. 1.715/39 — Antônio Lopes Lima, avenida Marechal Floriano n. 49. — Idem.

Certidões:

N. 78.450/40 — Zambalá Tamherlyck. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUBDIRETORIA

Processos que aguardam exigências no prazo de 10 dias:

Processos — Ano — Nomes

N. 20.488 — 1933 — Alceu Magalhães Macedo.
 N. 41.018 — 1939 — A. Companhia Mineira de Laticínios.
 N. 26.174 — 1939 — Arthou Vayssiere & Comp.
 N. 27.076 — 1939 — Américo Fernandes Correia.
 N. 46.155 — 1939 — Adalgisa Marini Linhares.
 N. 47.750 — 1939 — A. E. G. Comp. Sul A. de Eletricidade
 N. 512 — 1940 — A. W. Vessey & Comp. Ltda.
 N. 1.385 — 1940 — A. Carneiro & Monteiro.
 N. 21.598 — 1940 — Alfredo Loureiro F. Chaves.
 N. 223.993 — 1940 — Albertina Moreira da Silva.
 N. 23.962 — 1940 — Arlindo Matias de Sousa.
 N. 33.776 — 1940 — A. J. Teixeira & Comp.
 N. 39.075 — 1940 — Angelo Dias Leite.
 N. 41.789 — 1940 — Alie, S. A.
 N. 43.824 — 1940 — Atlantic Refining Co. of Brazil.
 N. 44.777 — 1940 — Armindo Lopes.
 N. 50.074 — 1940 — Amélia Rodrigues Gomes.
 N. 50.075 — 1940 — Amélia Rodrigues Gomes.
 N. 59.840 — 1940 — Adolfo Vasconcelos.
 N. 44.662 — 1938 — Antônio Cambra.
 N. 29.388 — 1939 — Antônio Augusto Rodrigues Abrantes.
 N. 28.591 — 1940 — Antônio Pereira da Silva.
 N. 47.568 — 1939 — Banco dos Funcionários Públicos.
 N. 47.569 — 1939 — Banco dos Funcionários Públicos.
 N. 2.802 — 1940 — Banco Hipotecário Agrícola M. Gerais.
 N. 4.472 — 1940 — Balbina Luiza Maciel.
 N. 22.958 — 1940 — Banco Holandês Unido A. do Sul.
 N. 23.014 — 1937 — Carolina Augusta Pinto.
 N. 44.977 — 1937 — Companhia Internacional de Capitalização.
 N. 1.720 — 1940 — Carolina C. M. P. de Barros.
 N. 3.392 — 1940 — Cesar Melo C. Comp. Ltda.
 N. 5.848 — 1940 — Companhia Construtora Baerlein.
 N. 11.352 — 1940 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos.
 N. 13.311 — 1940 — Companhia Cervejaria Brahma S. A.
 N. 39.286 — 1940 — Constantino Pereira Coelho.
 N. 45.823 — 1940 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 68.674 — 1940 — Castro & Lima.
 N. 37.914 — 1936 — Empresa Linhas Limitada.
 N. 45.011 — 1937 — Everardo Gonçalves de Melo.
 N. 46.628 — 1938 — Ercole Gianini.
 N. 43.758 — 1940 — Elias Neves dos Santos.
 N. 50.366 — 1940 — E. Paulsen.
 N. 54.433 — 1940 — Elvira de Sousa Machado.
 N. 32.712 — 1935 — F. Leal.

N. 4.072 — 1937 — Ferreira Lopes & Comp.
 N. 27.224 — 1940 — F. Moita & Comp. Limitada.
 N. 45.585 — 1940 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.
 N. 50.235 — 1940 — F. Moneró & Comp. Limitada.
 N. 53.861 — 1940 — Ferreira Braga & Comp.
 N. 62.398 — 1940 — Florindo da Câmara Cunha.
 N. 38.463 — 1938 — Geraldino Modolo Drumond.
 N. 42.805 — 1939 — Genaro Gomes Marinho.
 N. 47.044 — 1939 — Gervásio dos Santos Seabra.
 N. 74.582 — 1940 — Guilherme Moraes de Almeida.
 N. 7.630 — 1940 — Henrique Lage.
 N. 32.494 — 1940 — Onório dos Santos Nogueira Belem.
 N. 30.508 — 1938 — Júlio de Araujo Mendes.
 N. 22.594 — 1939 — João Ferreira da Costa Bittencourt.
 N. 1.010 — 1940 — Jené Vieira da Rocha.
 N. 8.794 — 1940 — J. J. Contente.
 N. 8.814 — 1940 — José Vaz dos Santos Bravo.
 N. 10.261 — 1940 — Juliana da Silva A. Domingues.
 N. 20.816 — 1940 — J. Eber & Comp. Ltda.
 N. 22.394 — 1940 — Jacomo Machado Spinola.
 N. 23.113 — 1940 — Jorge Correia Ávila.
 N. 46.634 — 1940 — J. Sabóia & Comp.
 N. 59.999 — 1940 — João Batista Pacheco e outros.
 N. 26.272 — 1940 — Joaquim Martins Peixoto.
 N. 41.681 — 1940 — Joaquim Correia de Sousa.
 N. 30.498 — 1937 — Manuel Ferreira Taboas.
 N. 39.252 — 1939 — Maria da Cruz.
 N. 11.013 — 1940 — M. H. Marques & Comp. Limitada.
 N. 11.302 — 1940 — Manuel Machado Pavão.
 N. 37.880 — 1940 — Margarita S. De Pontes Câmara.
 N. 38.106 — 1940 — Mossé & Comp.
 N. 40.742 — 1940 — Mário de Carvalho & Comp.
 N. 11.320 — 1940 — Nigri Primos & Comp. Ltda.
 N. 28.287 — 1940 — Natália Neubert.
 N. 59.425 — 1940 — Neves Barros & Comp. Ltda.
 N. 45.516 — 1938 — Outeiro & Irmão.
 N. 1.038 — 1940 — Orange Macedo Leite.
 N. 15.554 — 1937 — Pacheco Guimarães & Comp.
 N. 23.263 — 1937 — Pedro Rodrigues Pereira.
 N. 9.360 — 1940 — Pereira Araujo & Comp.
 N. 27.618 — 1940 — Pring Torres & Comp. Ltda.
 N. 22.581 — 1939 — Rudá de Carvalho Tupper.
 N. 28.728 — 1939 — Rita Ramalho Ortigão.
 N. 11.069 — 1940 — Ribeiro Alves & Comp.
 N. 37.475 — 1940 — Ribeiro Alves & Comp.
 N. 62.436 — 1940 — Reis Gabriel & Comp.
 N. 31.205 — 1936 — Sousa & Arsênio.
 N. 5.357 — 1940 — Sebastião Francisco.
 N. 9.008 — 1940 — S. Carvalho & Comp.
 N. 28.958 — 1940 — S. A. Consignações Internacionais.
 N. 45.732 — 1940 — Saed Divaú.
 N. 73.777 — 1940 — Standard Oil Co. of Brazil.
 N. 70.947 — 1940 — Testilia S. A.
 N. 17.251 — 1940 — Vicente de Puglia.
 N. 3.420 — 1940 — Vas & Durand.
 N. 58.491 — 1940 — Vicente Ferreira de Melo.
 N. 14.016 — 1936 — Valdemar Alves Teixeira Magalhães.
 N. 73.222 — 1940 — Valtier Fernandes & Comp. Ltda.

Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro"

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1944

Juvenal Abbadie (Processo n. 170-1940). — A Comissão opina pelo pagamento da importância de 4:569\$8 (quatro contos quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis).

Sociedade Anônima Fábrica Cardoso Gouvêa (Processo número 419-1939). — Satisfaça a exigência que se torna necessária ao processo.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1944

Avisos:

N. 152. — M. Faz. 44 — Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento da quantia de 423\$0 ao operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Fulgêncio Ferreira Sofia.

N. 154. — Carg. 1 — É autorizada a transferência do material de acampamento e rancho da carga da Comissão Demarcadora da Fazenda Betione para a da 2.ª Companhia do 33.º Batalhão de Caçadores.

N. 155. — Cxeg. 1 — São aprovadas as Instruções reguladoras das operações de Contabilidade e Escrituração da Caixa Geral de Economias da Guerra, bem como os modelos e fórmulas que se enviam.

N. 156. — Quad. 4. — A observação do Quadro I (Circunscrições de Recrutamento) dos Quadros de efetivos da organização do Exército para 1941, aprovados em Aviso n. 4.528 — Quad. 40 de 16 de dezembro de 1940, e relativa ao preenchimento de claros de civis por praças não é aplicável às 11.^a e 12.^a Circunscrições de Recrutamento.

Requerimentos:

Abílio Ferreira Lima, sargento ajudante do 3.º B. I. da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo matrícula gratuita, no Colégio Militar para seu filho Elson da Silva Lima. — Deferido se o número de vagas de orfãos não for preenchido.

André Gerbeg, pedindo dispensa de idade para fins de matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Estrada de Ferro Sorocabana e São Paulo Railway Company, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 792\$2 e 394\$3. — Reconheço as dívidas.

Florianio de Faria Amado, capitão engenheiro civil e aluno da Escola Técnica do Exército, pedindo dispensa da cadeira de Estatística da mesma Escola. — Deferido de acordo com as informações.

Luiz Vasconcelos da Rocha Santos, major, pedindo pagamento de diárias. — Deferido. Prossiga-se o processo por exercícios findos.

Nirgênio Augusto dos Santos e Noredim Braga de Andrade, ex-soldados cadetes da Cia. Extra. da Escola Militar, pedindo que lhes seja permitido prestar exames vagos em 2.^a epoca. — Deferido.

Ofélia C. Faria, pedindo que seja permitido a seu filho Olí-tair Cachiarale Faria, prestar exame em 2.^a epoca, no Colégio Militar. — Indeferido de acordo com as informações.

Dia 24 de janeiro de 1941

Despachos:

Foi retificado, por necessidade do serviço, a classificação do Capitão Intendente do Exército Arnaud Ferreira Veloso, no Quartel General de 5.^a (quinta) Região Militar, e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 do mês corrente, à página 927, 1.^a coluna.

Foi retificada, também por necessidade do serviço, a transferência do capitão do extinto Corpo de Intendentes Orlando Deodato Cardoso, do Colégio Militar para o 3.º (terceiro) Batalhão de Caçadores (Vitória) e não como publicou o *Diário Oficial* do dia, mês e página acima citados, 2.^a coluna.

Foi transferido o Capitão Intendente do Exército Pedro Gomes da Silva, do 3.º (terceiro) Batalhão de Caçadores (Vitória) para a Diretoria de Intendência do Exército.

Foi mandado publicar o seguinte ofício que, sob n. 5.043, o Sr. presidente do Tribunal de Contas, dirigiu em 17 de janeiro corrente, ao Sr. ministro da Guerra: "Para facilidade e maior rapidez no expediente de comunicação das decisões deste Tribunal sobre os atos legislativos relativos a abertura de créditos e modificações orçamentárias de qualquer natureza, e sobre contratos que devem ser executados nos Estados ou cuja despesa deva ser registrada pelas Delegações do Tribunal nos Estados ou nesta Capital cabe-me solicitar a V. Ex. se digne de providenciar para que, por ocasião da remessa ao Tribunal, para o devido exame, sejam sempre enviadas em duas vias, devidamente autenticadas, as cópias de tais atos e contratos. Reitero a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração".

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Funcionário à disposição da Missão Militar Americana

Autorização:

Na mensagem n. 1-S/3, de 14-1-1941, em que o Sr. ministro da Guerra solicitou a S. Excia. o Sr. Presidente da República, autorização para que o escrevente da classe F, do Quadro Suplementar deste Ministério, Davi Lopes, continue, até 31 de dezembro de 1941, à disposição do chefe da Missão Militar Americana, S. Excia. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 17-1-41. — G. VARGAS.

Designação:

O Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar Bolivar Teixeira Mendes Barreira, promotor de 1.^a entrância da Justiça Militar, Padrão J, do Quadro Permanente deste Ministério, nomeado por decreto de 10-1-1941, para ter exercício na Auditoria da 8.^a Região Militar (portaria n. 1-S/3, de 16 de janeiro de 1941.)

PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Manuel Antônio Modesto, pedindo uma certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida. (S/1-P. 1.717-41).

Manuel de Carvalho, ex-praça, pedindo amparo. — Deixa de ter andamento em face do disposto na letra g do art. 12 do Regulamento desta Secretaria Geral, por não ter sido cumprida a lei do selo. (S/1 — P. 1.410-41).

Franklin Machado dos Santos, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em face do disposto no item 14 do aviso n. 3.940-Enga. 16, de 22-10-1940. (S/1 — P. 1.381-41).

Francisco Floriano Sampaio, sargento reservista, pedindo emprego. — Deixa de ter andamento por falta de selos e de acordo com o disposto no art. 12 letra g do Regulamento desta Secretaria Geral. (S/1 — P. 19.807-40).

Gilberto Valle de Araujo, capitão, pedindo pagamento de terço de campanha. — Cumpra o item 7.º do aviso n. 195, de 21.3-1939, prove que interrompeu a prescrição e volte, querendo. (S/1 — P. 1.562-41).

Edson Alves de Lima, soldado, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Fundos e tendo em vista anterior resolução do Exmo. Sr. Ministro atinente a pedido idêntico. (S/1 — P. 1.092-41).

Durval Medeiros, ex-1.º cabo, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, por falta de amparo legal e de conformidade com a informação da Diretoria de Fundos. (S/1 — P. 4.171-41).

Marcionilio Batista da Silva, sargento reservista, pedindo reconsideração de despacho. — Arquite-se, de acordo com o disposto no Decreto n. 20.848, de 23-12-1931 e Aviso n. 974, de 7-3-1940. (S/1 — P. 33.008-40).

João Leão, pedindo certificado de reservista de 2.^a categoria. — Indeferido; o prazo da concessão de documentos de quitação com o serviço militar para os que tomaram parte nas operações de guerra de 1932, foi limitado até 31 de julho de 1934, de acordo com o Aviso n. 109, de 10-2-1934. — (S/2 — P. 31.516-40).

Milton Le Senechal, solicitando transferência de incorporação da 4.^a para a 2.^a R. M. — Transfiro a incorporação da 4.^a para a 2.^a R. M. do sorteado Milton Le Senechal, amparado pelo § 4.º do artigo 103 do R. S. M. (S/2 — P. 33.575-40).

Manuel de Freitas Machado, ex-praça, alegando haver extraviado seu certificado de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, uma certidão dos assentamentos militares do requerente. (S/2 — P. 1.568-41).

Hugo Pedro da Cunha, reservista, alegando haver extraviado seu certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, um certificado dos assentamentos do requerente. (S/2 — P. 1.467-41).

José Mariano Vieira Lana, soldado, pedindo permissão para se inscrever num concurso promovido pelo D. A. S. P. — Concedo a permissão pedida, sem prejuízo do serviço. (S/2 — P. 1.338-41).

Julio Pereira da Costa, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 34.337-40).

Manoel de Barros Cabral Filho, pedindo caderneta militar.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 1.413-41).

Pedro Vieira Campos, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 33.911-40).

Edgard de Almeida, ex-praça, alegando haver extraviado a sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 33.606-40).

Henrique Carvalho Pimenta, pedindo transferência de incorporação do 1.º R.A.M. para o 2.º R.1.

Despacho: "Indeferido, em face do § 2.º do artigo 98 do R.S.M." (S/2-P. 32.818-40).

Lilia de Oliveira Ribeiro, pedindo transferência de pagamento de importância que tem direito, como herdeira de seu falecido irmão,

2.º Ten. Conv. Ibanes Ribeiro, da Delegacia Fiscal de Porto Alegre para a de Santana do Livramento.

Despacho: "Arquite-se. Requeira ao Ministério da Fazenda, repartição onde se trata de casos desta natureza". (S/2-P. 35.611-40).

Celico C. Pinto, pedindo transferência de incorporação da 9.^a para a 2.^a R.M.

Despacho: "Arquite-se; o requerente foi designado para servir no 4.º B.C., em São Paulo e não na 9.^a R.M., como alega" (S/2-P. 30.256-40).

José Melo Padua, pedindo o licenciamento de seu filho, o soldado José Lemos de Padua, das fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se, por já ter sido licenciado o soldado José Lemos de Padua. (S/2-P. 35.279-40).

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Transferência de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, o Primeiro Tenente Ito Martins Ribeiro, da 2.^a Companhia Independente de Transmissões (Campo Grande — Mato Grosso) para a 3.^a Companhia Independente de Transmissões (São Leopoldo — Rio Grande do Sul). (Ato de 28-12-1940).

Transferência de oficial para o Q. S. P.:

Transfiro do Q. O. para o Q. S. P. o Primeiro Tenente Milton Mendes Gonçalves, desta D. E. (Ato de 8-1-1941).

Designação de oficial:

Designo, por necessidade do serviço, para servir na F. M. T., o 1.º Tenente Nahim Restum. (Ato de 9-1-1941).

Classificação de oficiais:

Classifico, por necessidade do serviço, nas unidades abaixo os seguintes oficiais:

no Batalhão Vilagran Cabrita:

Primeiros Tenentes Alfredo Corrêa Lima, José Fonseca Valverde Cabral de Mello e o 2º Tenente Hervé Berlandez Pedroso;

no 1º Batalhão Ferroviário:

Segundos Tenentes Almir Pereira de Castro e Carlos dos Santos Couto.

no 2º Batalhão Ferroviário:

Primeiros Tenentes Wilson Freitas e Luiz Assis Duque Estrada; Segundos Tenentes Astorico Bandeira de Queiroz, Paulo Dias Veloso, Ergilio Claudio da Silva, José Bentes Monteiro Filho, Octavio Jost, Norival Rodrigues Soares Pereira e Mario Colares de Novais;

no 1º Batalhão de Pontoneiros:

Segundos Tenentes Carlos Campos de Oliveira e Geraldo Mendes;

na 1ª Companhia do 1º Batalhão de Engenharia:

Segundo Tenente Orlando Pereira do Espírito Santo.

no 1º Batalhão Rodoviário:

Primeiros Tenentes Francisco de Paula Gonzaga de Oliveira e Alberto Garcez Duarte; Segundos Tenentes Carlos Alberto Braga Coelho, Ernani José dos Santos Junior, Gentil Nogueira Paes, Luiz de Souza Cavalcanti, Fernando Allah Moreira Barbosa e Sylvio Abrantes.

no 2º Batalhão Rodoviário:

Primeiro Tenente José Liberato Souto Maior.

no 4º Batalhão Rodoviário:

Primeiros Tenentes Antônio Augusto Joaquim Moreira e José Augusto Joaquim Moreira;

na 4ª Companhia do 4º Batalhão Rodoviário:

Primeiros Tenentes Hélio de Mattos Alvarenga e Raul da Cruz Lima Junior.

na 1ª Companhia Independente de Transmissões:

Segundos Tenentes Edson Giordano Medeiros e Colombo Telles de Siqueira;

na 2ª Companhia Independente de Transmissões:

Segundo Tenente Edgard Gomes.

na 3ª Companhia Independente de Transmissões:

1º Tenente Baltazar Bica de Alencastro; Segundos Tenentes Wilfred de Medeiros Hinds, Fernando Afonso Celso Bezzi, Vitor Hoff, Luiz Gonzaga de Mello, Jorge Alberto de Lemos Bastos e Expedito Candido Gomes.

na Companhia E. de Engenharia:

Primeiros Tenentes Francisco Fernandes Carvalho Filho e Odir Pontes Vieira. (Ato de 9-1-1941).

Transferência de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais: o Segundo Tenente Helio Richard, da 1ª Companhia Independente de Transmissões para o Batalhão Vilagran Cabrita.

Os Segundos Tenentes Livio de Macedo Galdo, da 1ª Companhia Independente de Transmissões e João Campello de Rezende Lima, do 1º Batalhão Rodoviário, ambos para o 1º Batalhão Ferroviário.

O Segundo Tenente Boris Bromirski, excedente do 2º Batalhão de Pontoneiros para o 2º Batalhão Ferroviário;

O Primeiro Tenente Dilermando Allan, da Companhia Escola de Engenharia para o 1º Batalhão Rodoviário.

O Segundo Tenente José da Cunha Ribeiro, da 1ª Companhia Independente de Transmissões para a 4ª Companhia do 4º Batalhão Rodoviário.

O Segundo Tenente Ismael Leite Xavier, da 4ª Companhia do 4º Batalhão Rodoviário para a 2ª Companhia Independente de Transmissões;

O Segundo Tenente Haroldo Rolin Pinheiro, da 1ª Companhia Independente de Transmissões, para a Companhia Escola de Engenharia. (Ato de 9-1-1941).

Matricula na Escola de Transmissões — Designação de oficiais — Designo, de acordo com o parecer da 2ª Divisão, os Primeiros Tenentes Luiz Governo de Souza Filho e Durval Coelho Macieira, para efetuarem, no corrente ano, matrícula no Curso "A" da Escola de Transmissões. (Ato de 10-1-1941).

Transferência de oficial sem efeito:

Torno sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência para a IV/4º Batalhão Rodoviário (Boletim n. 7, de 9-1-1941, item VI), do 2º Tenente José da Cunha Ribeiro. (Ato de 14-1-1941).

Transferência de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do 1º Batalhão de Pontoneiros, para a IV-4º Batalhão Rodoviário, o Segundo Tenente Wilson Francisco Saldanha. (Ato de 14-1-1941).

Requerimentos despachados:

Por esta diretoria:

Oliveira & Herculano, solicitando o levantamento da caução de 18:000\$0 (dezoito contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia de apresentação de proposta para serviços de revestimentos da E. T. E. — Despacho: Deferido, restitua-se. (Ato de 14-1-1941).

Fradique Ferreira de Almeida, solicitando a devolução da caução 18:000\$0 (dezoito contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia de apresentação de proposta para os serviços de Serralheria da E. T. E. — Despacho: Deferido, restitua-se. (Ato de 14-1-1941).

Transferencia e designação de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Q. O. (Companhia Escola de Engenharia), par o Q. S. P., o Primeiro Tenente Joaquim José Bentes Rodrigues Colares e designo-o para auxiliar do S. E. 5ª Região Militar (Ato de 17-1-1940).

Vigésima Quarta Circunscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados:

Jaime Lemos, filho de Jerônimo Fernandes de Lemos, e Francisco Sabino da Silva, filho de Manuel Sabino da Silva; Francisco Firmino da Cunha, filho de Euclides Firmino da Cunha — Objeto: pedindo autorização para matricular-se na Capitania dos Portos. Despacho: Requeira certificado de reservista de 3ª Categoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 20, DE 22 DE JANEIRO DE 1941

O ministro de Estado resolve, designar Stefana de Moura Macedo, postalista da classe H, do Quadro III deste Ministério, para servir, a partir desta data, na Comissão de que trata a Portaria número 556, de 25 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Comissão de Inquérito de que trata a Portaria n. 7, de 9 de janeiro de 1941, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO

Eu, José Caracas, médico sanitaria da classe K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, na qualidade de presidente da Comissão de Inquérito designada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, de que trata a Portaria n. 7, de 9 de janeiro de 1941, para apurar a procedência da queixa formulada contra a Seção de Assistência Social do Serviço do Pessoal deste Ministério, designo, com fundamento no art. 248, § 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Sr. João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe II, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer as funções de secretário da referida Comissão. Em 17 de janeiro de 1941. — José Caracas.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

José Lino Martins & Comp., solicitando restituição da caução que fizeram para garantia da concorrência administrativa concernente à encadernação de "Diários Oficiais" desta S. E. — Deferido. (478-41).

Leonardo Yancey Jones Junior, solicitando lhe seja concedido diploma de técnico especializado. — Deferido, em face do parecer da C. T. R. (42.795-40).

Maria Augusta de Sousa Mourão, solicitando pagamento, por exercícios findos, da gratificação adicional a que teve direito seu finado marido, em 1914. — Indeferido, tendo em vista as informações da E. F. C. B. Não havendo requerimento anterior, a dívida está prescrita. (360-41).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 21, DE 24 DE JANEIRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Rede Viação Paraná-Santa Catarina, no ofício n. 9/70, de 6 de janeiro de 1941.

Resolve alterar a alínea c, do item I — Superintendência — do Quadro do Pessoal da referida Rêde, aprovado pela portaria n. 173, de 27 de março de 1940, afim de que a Consultoria Jurídica passe a ser assim constituída:

- 1 — Advogado chefe — 2:000\$0.
- 3 — Advogados auxiliares — 1:000\$0.
- 1 — 1.º servente — Diária 9\$0.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 20 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Ana Maria Ferreira, ex-agente auxiliar III da DRCT de Uberaba, solicitando "readmissão". — Indeferido, em face do parecer contrário do D. C. T. (302-41).

Dia 22 de janeiro de 1941

Francisco de Assunção Pedroso, agente, classe F, da E. F. C. B., reclamando contra as indicações para promoção, por antiguidade, a agente G. — Indeferido. Ao contrário do que pensa e alega, o reclamante não contava o mesmo número de dias de serviço na classe que os funcionários por ele citados, porque, enquanto estes tinham 1.888 dias de classe, ao ser organizada a "classificação básica", ele contava apenas 1.877. Daí ter ficado, na ordem de antiguidade, em colocação inferior à dos colegas promovidos. (73-41).

Maria de Albuquerque Reis, solicitando aproveitamento em qualquer repartição deste Ministério. — Prove a requerente que foi habilitada na prova de habilitação para a função de auxiliar de tráfego da D. R. de Alagoas. (1.117-41).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

(*) Por apostila de 24 de janeiro deste ano, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por antiguidade, Renêio Padilha, de cargo da classe F, da carreira de "telegrafista", do Quadro III, deste Ministério, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Reinêio Padilha. (987-41).

Serviço do Material

Dia 24 de dezembro de 1940

Requisições de Pagamento:

Avisos:

N. 3.924 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja paga ao Tesouro Nacional, a Heitor Ribeiro & Cia., a importância de 63\$0, relativa ao fornecimento de material à Secretaria de Estado. (41.177-40).

N. 3.925 — Idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 2:909\$3, relativa a transporte de material do D. N. P. N. (42.229-40).

Dia 27 de dezembro de 1940

N. 3.942 — Idem, à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, a importância de 228:416\$8, relativa a fornecimento de energia elétrica à E. F. C. B. (42.263-40).

Dia 28 de dezembro de 1940

N. 3.964 — Idem, a J. G. Pereira, a importância de 1:494\$5, relativa ao fornecimento de material à Secção de Segurança Nacional. (41.153-40).

N. 3.968 — Idem, a Batista de Souza & Cia., a importância de 4:107\$0, relativa ao fornecimento de Bolelim do Pessoal à Secretaria do Estado. (40.557-40).

N. 3.969 — Idem, à Sociedade Wild Suisso-Brasileira de Engenharia Ltda., a importância de 4:980\$0, relativa a serviços prestados ao D. N. P. N. (42.227-40).

N. 3.970 — Idem, à Cia. Telefônica Brasileira, a importância de 2:961\$6, relativa à assinatura de telefones instalados na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (42.286-40).

N. 3.971 — Idem, a Lutz Ferrando & Cia. Ltda., a importância de 5:880\$0, relativa a serviços prestados ao D. N. O. S. (42.532-40).

N. 3.973 — Idem, à Maria Miguel Lins, a importância de 3:003\$0, relativa ao aluguel do prédio onde funciona a residência do Distrito de Guanabara, do D. N. O. S. (42.530-40).

N. 3.974 — Idem, a Paulo Lins, a importância de 960\$0, relativa ao aluguel do prédio onde se acha instalado o distrito de Guanabara, do D. N. O. S. (42.529-40).

N. 3.976 — Idem, a Cirilo Ramos, a importância de 913\$0, relativa a serviços prestados ao D. N. O. S. (42.527-40).

N. 3.977 — Idem, a Aguiar, Campos & Cia., a importância de 1:874\$7, relativa a serviços prestados ao D. N. O. S. (42.526-40).

(*) Reproduz-se, por ter saído com incorrecção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dia 24 de janeiro de 1941

Dispensando Alceu dos Santos Freire das funções de telegrafista VIII, desta Diretoria Geral, por abandono de emprego, visto o mesmo estar faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos. (Port. 102-23-1-41).

Olympio Pedro, Servente de 2.ª classe, aposentado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, fica convidado a comparecer ao SRP-2 afim de receber, mediante o pagamento do respectivo sêlo, a certidão solicitada em requerimento de 16 de janeiro de 1939. (Req. 22.823-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CORREIOS

Suprimindo a agência de 4.ª classe, de Barra Funda, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Port. 98-23-1-41).

Suprimindo a agência de 4.ª classe, de Juruamento (estação), subordinada à Diretoria Regional de Diamantina. (Port. 99-23-1, de 1941).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1941

Requerimentos:

Sindicato Condor Ltda., requerendo matrícula de uma aeronave tipo Junkers W 34, de sua propriedade. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 5.811-40.

Aéro Club de Presidente Prudente, requerendo matrícula de uma aeronave tipo Stinson 105, de sua propriedade. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 1.185-40.

Escola de Aeronáutica "São Paulo", requerendo matrícula de uma aeronave tipo Stinson 105, de sua propriedade. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 206-40.

Honorio Bueno da Silva, solicitando a subvenção de 50 % de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-38. — Indeferido à vista dos pareceres. Ref. — 198-40.

Antônio de Rezende Furtado, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave mercante, com licença para tripular aeronaves do tipo FW 58. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 7.002-40.

Ademar da Silva Branco, requerendo concessão da licença de mecânico de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 206-41.

Henrique Müller Carioba, requerendo transferência de propriedade da aeronave PP-TDL. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 6.740-40.

Jorge Aloísio Fontenelle e Rui da Costa Gama, requerem transferência da matrícula da aeronave PP-TDL, para sua propriedade. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 6.740-40.

Gilberto Alves Ferreira, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para pilotar aeronaves do tipo "Moth". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 2-41.

Dia 15

Manuel Alves Xavier Filho, solicitando subvenção de 100% para fazer o curso de Monitor. — Arquite-se à vista dos pareceres. Ref. — 681-40.

Ubirajara-Ribeiro Campos, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para pilotar aviões do tipo "Moth". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 7.507-40.

José Carvalho de Castilho, requerendo exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para pilotar aviões do tipo "Moth". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 1.303-40.

Silvino Cruz, solicitando subvenção de 100 % afim de prosseguir seu curso de pilotagem. — Arquite-se à vista dos pareceres. Ref. 5.741-40.

Alcebiades Ladeira Plaisant, solicitando a subvenção de 100 % de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-38. — Arquite-se à vista dos pareceres. Ref. — 5.942-40.

Dia 17

Astrogildo Neves de Sousa, requerendo pagamento de diárias, por serviços prestados ao DAC, em abril de 1940. — Requeira o pagamento por exercícios findos. Ref. — 5.413-40.

Dia 18

Pauair do Brasil S. A., requerendo revalidação da carta-licença n. 80, de piloto de aeronave mercante, pertencente ao Sr. Mario Jopert Carneiro da Cunha. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 187-41.

Dia 20

Ciro Diesing Belmonte, solicitando autorização para pilotar aeronaves dos tipos "Muniz M-7" e "Bucker Jungmann". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. — 104-41.

Thornycroft do Brasil S. A., solicitando permissão para a aeronave de prefixo G-AGAS, fazer o percurso Rio-Belo Horizonte e volta. — Deferido à vista do parecer. Ref. — 221-41.

Convites:

É convidada a firma Herculano Coimbra & Filho a se fazer representar no Protocolo Geral deste Departamento, afim de selar devidamente sua petição de 8 do corrente.

É convidado o Sr. Cassio L. do Val a comparecer no Protocolo Geral deste Departamento, afim de selar devidamente sua petição datada de 14 do corrente.

Ministério da Agricultura

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado por conveniência do serviço e a partir de 24 de novembro findo, o extranumerário mensalista, Alfredo Nascimento Brígido, enfermeiro auxiliar IV, do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", da S. E. A. V. (DCM. 41.542-40).

D. C. M.

Foi dispensado a pedido e a partir de 11 de novembro findo, o extranumerário mensalista, Mauro Penteado Teixeira, auxiliar de escritório IX, no Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo. (DCM. 41.873-40).

DCM. 41.873-40. D. C. M.

Requerimentos despachados:

Mário Marques Videira, pedindo 30 dias de prorrogação para apresentar-se em sua nova sede. — Deferido. (DCM. 41.380-41).

Carlos Taylor da Cunha e Melo, agrônomo, pedindo prorrogar, por 30 dias, o prazo para apresentar-se em sua nova sede. — Deferido. (DCM. 41.235-941).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

(*) No decreto datado de 26 de julho de 1939, que efetivou Maria Teixeira Mendes no cargo da classe F da carreira de datilógrafo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passou a chamar-se Maria Teixeira Mendes Gelber, em virtude de haver contraído matrimônio. (Departamento de Administração, em 3 de dezembro de 1940. — José Solano C. da Cunha, diretor geral. (DCM. 39.887-40).

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 4 de dezembro de 1940.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 10) — Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, chamado à sede dessa Repartição, no Rio de Janeiro, ao senhor Newton Morcira, observador meteorológico da classe G, relativas ao mês de abril de 1940.

Nome — Cargo e vencimento — Observações	Núm. de diárias	Importâncias Diária	Total
Newton Morcira — Observador Meteorológico, classe G — 900\$0 — Sede: Santos, Estado de São Paulo. Foi chamado à sede desta Repartição, no Rio de Janeiro para receber instruções sobre serviço, permanecendo 13 dias, de 14 a 26 de abril de 1940. Ato: officio n. 976, de 27-3-40, do Sr. Inspetor Geral da Rede Meteorológica	13	15\$0	195\$0

Confere e importa á presente folha de diárias em 195\$0 (cento e noventa e cinco mil réis)

Estação Meteorológica de São Paulo, 18 de dezembro de 1940. (assinatura ilegível), Est. Mat. B.

Visto — Em 23-1-41 — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Confere — Em 22-1-41 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe.

Visto — Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.

O serviço constante da presente folha de pagamento foi, efetivamente, prestado em proveito da estação meteorológica em Santos. — Assinatura ilegível, Est. Mat. B.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.ª — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias 06) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações diárias da diária N. de Import. A receber A re-bruto ceber líquido

Euler Coelho, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K — 1:900\$0 — Sede: Aracaju — Dias: 7 e 8, no município de Jaboatão e 21 e 22, no município de Buquim, em serviço de inspeção, de acordo com as ordens de serviço de ns. 727, de 6-12-40 e verbal do Sr. Chefe da Seção.	4	32\$0	128\$0	128\$0
Mário de Figueiredo Xavier, agrônomo, classe H — 1:100\$0 — Sede: Jaboatão: Dias: de 1 a 11, no município de Neópolis, em serviço de inspeção a cultura da mandioca de acordo com a ordem de serviço número 24, de 30-11-40, e de 12 à 23, na sede desta Seção, nesta Capital, em objeto de serviço sobre os trabalhos da Usina de beneficiar o algodão naquele município, de acordo com a ordem de serviço número 733, de 12 deste mês.	23	18\$0	414\$0	414\$0
Gil da Rocha Prata, agrônomo, classe H — 1:100\$0 — Sede: Anápolis — Dias: de 1 a 21 nos municípios de Lagarto, Campo de Brito e Ribeirópolis, colhendo dados sobre a cultura do algodão, de acordo com a ordem de serviço n. 25 de 30-11-40	21	18\$0	378\$0	378\$0
Elyowaldo Chagas de Oliveira, agrônomo, classe G — 900\$0 — Sede: Aracaju — Dias de 1 a 9, Marnim Rosário e Carmo, colhendo amostras de culturas diversas para o Laboratório desta Seção, de acordo com a ordem verbal do Sr. Chefe desta Repartição	9	15\$0	135\$0	135\$0
Paulo de Medeiros Chaves, agrônomo classe G — 900\$0 — Sede: E. G. E. Quissamã — Dias: de 18 a 23, no município de Buquim, em serviço de inspeção aos Campos de Fumo e Fruticultura, de acordo com a ordem de serviço n. 29, de 18 deste mês.	6	15\$0	90\$0	90\$0
Antônio Climaco dos Santos, trabalhador — 350\$0 — Sede: Aracaju — Dias: de 1 a 9, na Estação Geral de Experimentação, no município de São Cristóvão em serviço de deslocamento de acordo com a ordem n. 26, de 30 de novembro último	9	8\$0	72\$0	72\$0
Sebastião Virgínio da Silva, trabalhador — 350\$0 — Sede: Buquim — Dias: de 7 a 23, nos municípios de Arauá e Riachão, em serviço de inspeção a cultura algodoeira, de acordo com a ordem de serviço n. 27, de 7-12-40.	17	8\$0	136\$0	136\$0
Elisio Soares Nogueira, trabalhador — 350\$0 — Sede: Propriá — Dias: de 11 à 23, nos municípios de Neópolis e Cedro, em serviço de inspeção a cultura do algodão, de acordo com a ordem de serviço número 28, de 10 do corrente mês	13	8\$0	104\$0	104\$0

Importa esta folha em 1:457\$0 (um conto quatrocentos e cinquenta e sete mil réis).

A importância desta folha foi deduzida do crédito respectivo e da subconsignação indicada. Aracaju, em 24 de dezembro de 1940. Lucia Dias Telles, auxiliar de escrita do 1.ª classe.

Confere — Em 22-1-41 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe.

Visto — Em 23-1-41 — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Visto — Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL EM SANTA CATARINA

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias, quota 06) — DNPV. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal (Secção em Santa Catarina).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola em Santa Catarina, relativa ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Osório Saraiva, trabalhador — Vencimento: 350\$0 — Sede: Jaraguá. Em visita de inspeção às culturas nas propriedades rurais registadas, dos agricultores que receberam sementes do Serviço, e coleta de dados e fotografias para o relatório do ano e estatística da produção, percorreu o município durante o mês de novembro findo, fazendo jus às seguintes diárias: 6 e 7, Estradas do Rio da Luz, Tifa dos Martins, Ilha da Figueira; 11 e 13, Estrada Itapocú e Ribeirão Molha; 14, Hansa (2. ^o distrito); 18, 19 e 20, Jaraguá, Esquerdo e Estrada Jaraguá, Alto; 22 e 23, Garibaldi, Pedra de Amolar e Estrada Rio do Cerro; 25, Jomvile; 26 Estrada Três Rios do Norte e Itapocú-Bananal; 27, Retorcida e Tifa Chico de Paula. Os serviços aqui mencionados foram devidamente autorizados pelo chefe da Secção e também executados, de acordo com o relatório do Serviço Executado, arquivado na repartição.	13	8\$0	104\$0
			104\$0

Confere e importa em cento e quatro mil réis (104\$0). Florianópolis, 4 de dezembro de 1940. — *Max Clauman*, auxiliar da DTC., pelo datilógrafo. — Confere, em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto, em 22 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias, quota 06) — DNPV. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal (Secção em Santa Catarina).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola em Santa Catarina, relativa ao mês de dezembro do corrente exercício.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alcino Linhares, trabalhador — Vencimento: 375\$0 — Sede: Florianópolis. Mês de dezembro: Nos dias 3, 27, 28, 29, 30 e 31 esteve auxiliando os serviços de cooperação no Campo de Sementes deste Serviço, em São Pedro de Alcântara, conforme anotações feitas nas respectivas folhas do livro ponto, desta repartição, sendo que no dia 27 fez jus a ½ diária	5 ½	8\$0	44\$0
			44\$0

Confere e importa em quarenta e quatro mil réis (44\$0). Florianópolis, 31 de dezembro de 1940. — *Max Clauman*, auxiliar da DTC., pelo datilógrafo. — Confere, em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto, em 22 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias, quota 06) — DNPV. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal (Secção em Santa Catarina).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola em Santa Catarina, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Batista Abreu, datilógrafo, classe F — Vencimento: 700\$0 — Sede: Florianópolis. Mês de dezembro: Durante todo o mês (31 dias) esteve auxiliando os serviços de Contabilidade, na Sub-Secção de Café, deste Serviço, em Itajaí, conforme anotação feita no livro ponto, às fls. 71-V, desta repartição.	31	12\$0	372\$0
			372\$0

Confere e importa em trezentos e setenta e dois mil réis (372\$0). Florianópolis, 30 de dezembro de 1940. — *Max Clauman*, auxiliar da DTC., pelo datilógrafo. — Confere, em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto, em 23 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias, quota 06) — DNPV. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal (Secção em Santa Catarina).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Núcleo "Senador Esteves Júnior", relativa ao mês de dezembro do corrente exercício.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Luiz Hubert, guarda. Série XII — Vencimento: 650\$0 — Sede: Nova Trento. Mês de dezembro De 1 a 20, esteve em serviço de inspeção às diversas Secções do Núcleo Colonial Senador Esteves Júnior, por ordem verbal da Secção de Fomento, iniciando-se dos estragos e prejuízos ocasionados pelos ratos aos colonos do Núcleo, e tomando os necessários apontamentos para a nova distribuição de sementes entre os agricultores prejudicados. . . .	20	11\$0	220\$0
			220\$0

Confere e importa em duzentos e vinte mil réis (220\$0). Florianópolis, 30 de dezembro de 1940. — *Max Clauman*, auxiliar da DTC., pelo datilógrafo. — Confere, em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto, em 23 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Barretos

Verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação 8 — Diárias — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o zootecnista-classe J, Afonso Ribeiro Pires, funcionário da Inspetoria Regional em Barretos, relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Afonso Ribeiro Pires, zootecnista classe J (1:500\$000). Sede: Urutai, Estado de Goiaz. 2 dias (1 e 2 de dezembro), foi a Ipameri, afim de recolher renda da F. E. C. de Urutai (P. V. 1-12-40) . . .	2	25\$0	50\$0
Importa a presente folha de diárias em 50\$000 (cinquenta mil réis). I. R. em Barretos, São Carlos, 6 de janeiro de 1941. — <i>José Eustorgio de O. e Silva</i> , Esc-G.			

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Em 6 de janeiro de 1941. — *Joaquim de Almeida Leite*, agrônomo classe H.

Confere. Em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 23 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Chefia nos Estados do Paraná e S. Paulo

Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 8 — Diárias — 06).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização nos Estados do Paraná e São Paulo, relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diária diárias	Total
Aristeu Saldanha Faria, servente V, com exercício na Seção de Colonização em Curitiba (300\$000). Sede em Curitiba. Nos dias 21 a 29 esteve efetuando pagamentos, por conta do adiantamento requisitado em seu nome, nos Núcleos Coloniais deste Estado. Portaria n. 13, de 20-12-40, do Sr. chefe.....	9	8\$0 72\$0

Importa a presente folha em setenta e dois mil réis (72\$0000). Curitiba, 31 de dezembro de 1940. — *Benedicto Saddock de Sá*, escrivão XIII.

Certifico que o funcionário de que trata a presente folha, esteve em viagem nos dias acima mencionados, a serviço da D. T. C., nos Estados do Paraná e São Paulo. — *Sylvano Alves da Rocha*, chefe.

Confere. Em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 23 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 8 — Diárias — 06).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização nos Estados do Paraná e São Paulo, relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diária diárias	Total
Sylvano Alves da Rocha, agrônomo do Fomento Agrícola classe K (1:900\$000). Sede em Curitiba. Nos dias 21 a 30 de dezembro esteve percorrendo os Núcleos Coloniais "Marquês de Abrantes" e "Cruz Machado" em inspeção regulamentar. Ofício n. 1.445, de 20-12-40, à D. T. C. comunicando viagem	10	32\$0 320\$0

Importa a presente folha em trezentos e vinte mil réis (320\$000). Curitiba, 31 de dezembro de 1940. — *Benedicto Saddock de Sá*, escrivão XIII.

Certifico que o funcionário de que trata a presente folha, esteve em viagem nos dias acima mencionados, a serviço da D. T. C., nos Estados do Paraná e São Paulo. — *Hermes Cardoso*, pelo chefe.

Confere. Em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 23 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 8 — Diárias — 06).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização nos Estados do Paraná e São Paulo, relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diária diárias	Total
Benedicto Saddock de Sá, escrivão XIII (700\$000), com exercício na Seção de Colonização em Curitiba. Sede em Curitiba. Nos dias 21 a 30 de dezembro do vigente ano, esteve efetuando pagamentos, por conta do adiantamento requisitado em seu nome, nos Núcleos Coloniais, deste Estado. Portaria n. 12, de 20-12-40, do Sr. chefe da D. T. C. nos Estados do Paraná e São Paulo.....	10	12\$0 120\$0

Importa a presente folha em cento e vinte mil réis (120\$000). Curitiba, 31 de dezembro de 1940. — *Regina Cardoso Velloso*, pelo escrivão XIII.

Certifico que o funcionário de que trata a presente folha, esteve em viagem nos dias acima mencionados, a serviço da D. T. C., nos Estados do Paraná e São Paulo. — *Sylvano Alves da Rocha*, chefe.

Confere. Em 22 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 23 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 8 — Diárias — 06).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização nos Estados do Paraná e São Paulo, relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diária diárias	Total
Leopoldo Klein, guarda XII (650\$000), respondendo pelo expediente do Núcleo Colonial "Cruz Machado". Sede no Núcleo "Cruz Machado". Nos dias 18 a 30 de dezembro esteve, junto à Seção de Colonização em Curitiba, tratando de interesses do Núcleo "Cruz Machado", sob sua direção. Ofício n. 1.422, de 20 de dezembro do Sr. chefe da D. T. C. nos Estados do Paraná e São Paulo.....	13	10\$0 130\$0

Importa a presente folha em cento e trinta mil réis (130\$000). Curitiba, 31 de dezembro de 1940. — *Benedicto Saddock de Sá*, escrivão XIII.

Certifico que o funcionário de que trata a presente folha, esteve em viagem nos dias acima mencionados, a serviço da D. T. C., nos Estados do Paraná e São Paulo. — *Sylvano Alves da Rocha*, chefe.

Confere. Em 23 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 22 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora de suas sedes, aos funcionários abaixo, relativa ao mês de outubro de 1940.

Nomes — Cargos	Núm. de diárias	Diária	Total
Joaquim Alves de Moraes, Inspetor XX (1:400\$0) — Sede Avaré. Dias 1-2-3, nas fazendas "Urubitinga", município de Chavantes, "Santo Antonio" e "Santa Hermínia", no município de Ipaussu, Estado de São Paulo, respectivamente, em trabalhos com o trator, a pedido do proprietário, e efetuando vendas de sementes de milho. — Dias 5-6-7, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de receber instruções de interesse da circunscrição a seu cargo. Dias 8-9, em Pirassununga, Estado de São Paulo, na fazenda "Palmeiras", inspecionar a aração que está sendo feita naquela propriedade agrícola. Dias 10-11-12, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de receber instruções sobre serviços a seu cargo. Dias 15-16, em Chavantes, Estado de São Paulo, a serviço no Campo de Cooperação da Prefeitura local. Dia 17, na fazenda do Sr. Liseu Teixeira de Camargo, afim de assistir experiência com a tuiha secadeira de café com "ar quente". Dias 19-21-22, respectivamente, na fazenda "Neblina", no município de Pirajó, no Campo de Cooperação em Chavantes, Estado de São Paulo, e fazenda "Santa Cecília", no município de Santa Cruz do Rio Pardo, inspecionando, naquelas propriedades agrícolas, a culturas de trigo. Dias 24 a 28 inclusive, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 1-10-40).....	22	23\$0	506\$0

Roberto Junqueira dos Santos, Agrônomo XX (1:400\$0) — Sede Mogi-Mirim. — Dias 7-8-9, em São João da Boa Vista, junto à Prefeitura local, tratando da organização do parque florestal: na fazenda "Recreio", município de Gramma, Estado de S. Paulo,

atendendo pedidos de diversos lavradores sobre distribuição de sementes diversas. Dias 10-11-12 nas fazendas "Cachoeira" e "Iracema", no município de Gramma, verificando a possibilidade da cultura do trigo. Dias 17-18-19-28-29-30-31, na fazenda "Iracema" com as seguintes incumbências: montando máquinas agrícolas, batendo e abanando trigo, demonstrando os processos técnicos sobre a colheita do trigo, desmontando máquinas agrícolas, bem como assistindo o seu acondicionamento. (Ordem de serviço de 3-10-40. Dias 23-24-25-26 em S. Paulo, a chamado desta chefia, afim de receber instruções desta chefia, sobre serviços a serem executados na circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 22-10-40).....

17 23\$0 391\$0

Luiz Crisostomo de Oliveira Junior, Inspetor XVIII (1:200\$0) — Sede Lins — Dias 1-2 na fazenda "Santos", município de Getulina, Estado de São Paulo, afim de dar instruções sobre o plantio de arroz. Dias 3-4 na fazenda "Suíça", município de Pirajuf, iniciando a colheita do trigo. Dias 5 a 11 inclusive, em Penapolis, Estado de São Paulo, acondicionando trilhadeira para embarque, e visitando varias fazendas localizadas naquele município. Dias 16-17-18 na fazenda "Santa Anita" distrito de Vila Sabina, em propaganda da cultura do milho. (Ordem de serviço de 30-9-40). Dias 23 a 27 inclusive, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 21-10-40).....

19 20\$0 380\$0

Alcino de Andrade Lemos, Inspetor XVIII (1:200\$0) — Sede Botucatu — Dias 9-10, nos municípios de Laranjal, Pereiras e Conchas, Estado de São Paulo, afim de colher dados estatísticos e prestar informações sobre distribuição de sementes às Prefeituras Municipais. Dias 15-16, nos municípios de Agudos e Pederneiras, afim de colher dados estatísticos. Dia 18, na fazenda "Quitaúna", no município de Itatinga, Estado de São Paulo, em inspecção à lavoura cafeeira. (Ordem de serviço de 2-10-40. Dias 23-24-25, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de tomar parte na reunião dos agrônomos, e receber instruções de interesse da circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 18-10-40).....

8 20\$0 160\$0

João Lanari Durval, Inspetor XVIII (1:200\$0) — Sede Bebedouro. — Dias 7-8-9-10, respectivamente, no município de Joboticabal, Estado de São Paulo, tirando informações sobre a existência de mandioca e instalações para seu benefício, e no município de Terra Roxa, verificar a existência de áreas ocupadas com matas virgens. Dia 11, na fazenda "Helvetia" no município de Bebedouro, verificar a existência de matas virgens. Dia 14, na fazenda do Sr. Aristides S. Lima, município de Bebedouro, afim de tomar conhecimento do aumento da área plantada com mandioca. Dias 28-29-30-31, respectivamente, nas fazendas "Tres Barras" e "Cervo", no município de Pitangueiras, verificar a existência de

matas virgens; na fazenda do Sr. Serafim Colletis e Escola Agrícola "José Bonifácio", inspecionar serviços de terraceamento. (Ordem de serviço de 5-10-40). Dias 22 a 26 inclusive, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de tratar de assuntos de interesse da circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 21-10-40).....

15 20\$0 300\$0

Rasberge de Barros Buenos, Inspetor XV (900\$0) — Sede Chavantes — Dias 1 a 26 inclusive, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de entrar em entendimentos sobre a nova organização dos serviços desta Secção, e tratando de outros assuntos referentes aos trabalhos da circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 30-9-40.).....

26 15\$0 390\$0

2:127\$0

Certifico que os funcionários constantes da presente folha de diárias, estiveram afastados de suas sedes, em objeto de serviço, durante o mês de outubro do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra que está exata. Confere e importa em 2:127\$0 (Dois contos cento e vinte e sete mil réis).

São Paulo, 28 de dezembro de 1940. — Antônio Bertoni, Dat.

Visto. — Em 23-1-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C.

Confere. — Em 22-1-41. — Helio Perdigão de Freitas, Encarregado da equipe.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, Diretor do pessoal.

Decreto-lei n. 1936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado: Raimundo Ferreira Montenegro, João Inácio Prudente e Edmundo Barbosa Braga, relativa ao mês de março de 1940.

Nomes, cargos, observações	Número de Diárias	Diária	Total
Raimundo Ferreira Montenegro, agrônomo do F.A., classe K, chefe da Secção do Fomento Agrícola no Amazonas, com os vencimentos de 1:900\$0. — Sede: Manaus. Esteve afastado da sede, em serviço externo no Rio de Janeiro, por determinação da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme officio n. 684, de 13 de novembro de 1939, no período de 1 a 31.....	31	32\$0	992\$0
João Inácio Prudente, agrônomo D.N.P.V., classe G, com os vencimentos de 900\$0. Sede: Manacapuru. Esteve afastado de sua sede, em serviço externo de inspecção às propriedades agrícolas do Rio Manacapuru, no período de 16 a 30, inclusive, por ordem desta Secção, conforme officio de designação n. 151, de 9-3-940...	15	15\$0	225\$0
Edmundo Barbosa Braga, feitor (diarista), com os vencimentos de 450\$0. — Sede: Manaus. Esteve afastado da sede, em serviço de pequena cooperação, na propriedade "Indústria", no Município da Capital, no período de 15 a 30, inclusive, por determinação desta Repartição, conforme officio n. 153, de 11-3-940.....	16	8\$0	128\$0

A diária do agrônomo Raimundo Ferreira Montenegro, foi arbitrada pela Diretoria da D.F.P.V., conforme telegrama n. 91, de 26-1-940, e a diária abonada aos Srs. João Inácio Prudente e Edmundo Barbosa Braga, foi arbitrada em 15\$0 e 8\$0, respectivamente, pelo chefe desta Repartição.

Confere e importa a presente folha na quantia de um conto, trezentos e quarenta e cinco mil réis. (1:345\$0).

Secção do Fomento Agrícola no Amazonas, em Manaus, 4 de abril de 1940. — Visto. Em 22-1-941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. — Confere. Em 23-1-941 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Iquipe. — Edmundo Barbosa Braga, feitor, servindo no expediente. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 12 de dezembro de 1939 — Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, Raimundo Ferreira Montenegro, relativa aos meses de janeiro e fevereiro.

Nomes, cargos, observações	Número de Diárias	Diária	Total
Raimundo Ferreira Montenegro, agrônomo do F.A., classe K, chefe de Seção do Fomento Agrícola no Amazonas, com os vencimentos de 1:200\$0. — Sede: Manaus. Esteve afastado da sede, em serviço externo no Rio de Janeiro, por determinação da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme ofício n. 681, de 13-11-1939, no período de 1 a 31 e de 1 a 29, respectivamente de janeiro a fevereiro.	60	32\$0	1:920\$0

A diária foi arbitrada em 32\$0, pela Divisão supra citada, conforme telegrama n. 91, de 26-1-1940.

Confere e importa a presente folha na quantia de um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$0).

Seção de Fomento Agrícola no Amazonas, em Manaus, 18 de março de 1940. — Visto. Em 22-1-1941 — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. — Confere. Em 23-1-1941 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Heitor da Silva Rodrigues, auxiliar de despachante. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao funcionário abaixo indicado, relativa ao mês de abril do corrente ano.

Nomes, cargos, observações	Número de Diárias	Diária	Total
Raimundo Ferreira Montenegro, agrônomo do F.A., classe K, chefe da Seção do Fomento Agrícola no Amazonas, com os vencimentos de 1:900\$0. — Sede: Manaus. Esteve afastado da sede, em serviço externo no Rio de Janeiro, por determinação da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme ofício n. 681, de 13 de novembro de 1939, no período de 1 a 29, inclusive de abril.	29	32\$0	928\$0.

A diária foi arbitrada em 32\$0, pela Diretoria supra citada, conforme telegrama n. 91, de 26-1-1940.

Confere e importa a presente folha na quantia de novecentos e vinte e oito mil réis (928\$0).

Seção de Fomento Agrícola no Amazonas, em Manaus, 4 de maio de 1940. — Visto. Em 22-1-1941. Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. — Confere. Em 23-1-1941. Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Heitor da Silva Rodrigues, auxiliar de despachante. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Anchieta de Siqueira Torres — Agrônomo D. N. P. V., classe J — Venc: 1:500\$0 — Sede: Itacotiara. Esteve afastado de sua sede, em serviço externo nesta Seção, substituindo o chefe, no período de 1 a 31 e de 1 a 29, respectivamente de janeiro e fevereiro, em obediência à Portaria n. 2, de 6 de dezembro de 1939, desta Repartição.			

A diária foi arbitrada em 25\$0, pela Diretoria da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme telegrama sem número, de 14 de março do corrente ano. 60 25\$0 1:500\$0

Confere e importa a presente folha, na quantia de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis).

Seção de Fomento Agrícola no Amazonas, em Manaus, 18 de março de 1940. — Heitor da Silva Rodrigues, auxiliar de despachante. Confere. Em 23-1-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. Em 22-1-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário José Anchieta de Siqueira Torres, relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome, cargo, observações	Número de Diárias	Diária	Total
José Anchieta de Siqueira Torres, agrônomo D.N.P.V., classe J, com os vencimentos de réis 1:500\$0 — Sede, Itacotiara. Esteve afastado de sua sede, em serviço externo, nesta Seção, substituindo o chefe, no período de 1 a 31 de março, por força da portaria n. 2, de 6 de dezembro de 1939, desta repartição.	31	25\$0	775\$0

A diária foi arbitrada em 25\$0, pela Diretoria da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme telegrama sem número, de 14 de março do corrente ano.

Confere e importa a presente conta na quantia de setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$0).

Seção de Fomento Agrícola no Amazonas, em Manaus, 4 de abril de 1940. — Visto. Em 22-1-1941 — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. — Confere. Em 23-1-1941 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Edmundo Barbosa Braga, feitor, serv. no expte. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

C. N. E. P. A. — INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

POSTO DE MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES DE TRIGO

Anápolis — Estado de Goiás

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8-07) C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Manuel Gonçalves da Cruz — Almojarife, classe E — Vencimento: 600\$0 — Sede: Anápolis, Estado de Goiás. De 12 a 16, 18 a 21 e 26 a 31 de dezembro, no município de Corumbá, deste Estado, colhendo dados sobre a cultura do trigo e coletando sementes e mudas para este Posto de Multiplicação. (Papeleta n. 5, de 10 de dezembro de 1940).	15	10\$0	150\$0

Declaro que foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha, em 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), quantia essa deduzida do saldo do crédito respectivo, conforme empenho por estimativa n. 31, de 10 do corrente mês.

Anápolis, 31 de dezembro de 1940. — Manuel Gonçalves da Cruz, almojarife, classe E. Confere. Em 22-1-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. Em 22-1-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Exercício de 1940

Secção do Fomento Agrícola no Estado de Goiás

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — 061 DNPV — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, agrônomo de classe H, Benedito de Oliveira e trab. de padrão VI, Luiz Gomes de Oliveira, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Sediados em Goiânia			
Benedito de Oliveira, agr. de classe "H" (com vencimento mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis)). — Dezembro — Na conformidade do teor da papelleta n. 13-40 do chefe desta Secção, esteve de dia 13 a 31 do corrente, respondendo pelo expediente da Sub-Secção do Café em Anápolis, por encontrarse o CLPV-H encarregado daquela dependência em gozo de férias, e orientando os trabalhos da mudança do depósito desta Secção daquela para esta cidade.	19	18\$0	542\$0
Luiz Gomes de Oliveira, trabalhador de padrão VI (com vencimento de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis)). — Dezembro — De acordo com o determinado pela papelleta n. 12-40, do chefe desta Secção, esteve de 13 a 31 do corrente, em Anápolis, neste Estado, auxiliando os trabalhos da mudança do depósito desta Secção, daquela para esta cidade.	19	8\$0	152\$0
Resumo: Os funcionários de que trata esta folha estiveram fora desta sede em objeto de serviço, nos dias 13 a 31 deste, perfazendo, cada um, o total de dezanove diárias.			

Certifico que os funcionários constantes da presente folha de diárias, estiveram em exercício de seus respectivos cargos fora desta sede.

Goiânia, 31 de dezembro de 1940. — (assinatura ilegível) dat. F. Confere e importa a presente folha de diárias em 494\$0 (quatrocentos e noventa e quatro mil réis).

Goiânia, 31 de dezembro de 1940. — (Assinatura ilegível), dat. F. — Confere, em 23-1-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto, em 22-1-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto, Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO MARANHÃO

Exercício de 1940

Verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos — Subconsignação 17 — Serviços de cooperação, 01) Para despesas, etc.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal extranumerário "diarista", da Secção de Fomento Agrícola no Maranhão, admitido por conta das verbas do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o deste Estado, relativa aos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Guilomar Abreu, trabalhador (Rs. 200\$0). — Sede: Coroatá — Esteve de 5 a 14 de outubro viajando para o Município de Pedreiras, neste Estado, afim de conduzir muares para o Campo de C. P. M. daquela localidade e bovinos da Fazenda Piqui, no Município de Bacabal, neste Estado, para o Campo de S. P. T. em Coroatá. (Telegrama numero 335, de 11-10-40).	10	8\$0	80\$0

Francisco Plácido, trabalhador — (150\$0) — Sede: Coroatá — Esteve de 5 a 14 de outubro viajando para o Município de Pedreiras, neste Estado, afim de auxiliar na condução de muares para o Campo de C. P. M., daquela localidade e bovinos da Fazenda Piqui, no Município de Bacabal, neste Estado, para o Campo de S. P. T. em Coroatá. (Telegrama n. 335, de 11-10-40). 10 | 8\$0 | 30\$0 |

Milton Carvalho, trabalhador (Rs. 150\$0) — Sede: São Luiz do Maranhão — Esteve de 30 de setembro a 20 de outubro em Pedro II, no Município de Codó, neste Estado, em companhia do auxiliar técnico de 1.ª classe, Domingos Gonçalves de Carvalho, afim de auxiliar no transporte de um trator e sua equipagem para esta Capital; de 30 de outubro a 24 de novembro em Perizes, no Município de Rosário, neste Estado, em companhia do auxiliar técnico de 1.ª classe, Domingos Gonçalves de Carvalho, afim de auxiliar no preparo do terreno do Campo Experimental daquela calidade; de 27 a 30, viajando para Pedro II, no Município de Codó, neste Estado, afim de ter exercício no Campo de S. P. T. (Portarias ns. 107, 125 e 143, datadas de 27-9-40, 29-10-1940 e 26-10-40, respectivamente) 51 | 8\$0 | 408\$0 |

568\$0

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em quinhentos e sessenta e oito mil réis (568\$0).

São Luiz do Maranhão, 13 de dezembro de 1940. — *Morildo Martins Afonso*, auxiliar de 3.ª classe, encarregado do Serviço do Pessoal. Confere, em 22-1-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto, em 23-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 07) C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Luiz Caiado de Godói — Agrônomo cafeicultor, classe J — Vencimento: 1:630\$0 — Sede: Anápolis, Estado de Goiás. De 1 a 5 de dezembro, em viagem de regresso do Rio de Janeiro, à Anápolis — viagem esta feita com autorização do diretor do Instituto de Experimentação Agrícola. (Telegrama n. 264, de 9 de julho de 1940). Dias 10, 20 e 23, em Goiânia, tratando de interesses do Posto junto à Delegacia Fiscal. (Telegrama n. 31, de 10 de dezembro de 1940). Dias 20 e 27, no município de Pirenópolis, coletando sementes e mudas para o Posto e para o Instituto de Experimentação Agrícola. (Telegrama numero 34, de 24 de dezembro de 1940).	10	25\$0	250\$0
Confere e importa a presente folha, em 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).			

Atesto que os serviços acima referidos foram integralmente prestados.

Anápolis, 30 de dezembro de 1940. — (assinatura ilegível), pelo almoxarife. Confere, em 22-1-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto, em 23-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Serviço de Economia Rural

SEÇÃO DE REGISTO E FISCALIZAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Relação das cooperativas registradas durante o mês de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 4.º e 7.º do Decreto n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Registro		Denominação	Estado	Sede	Município	Remime legal	Fiscalização
Data	Número						
4-12-40	1.076	Cooperativa Agro-Pecuária de Porto Velho	Rio G. do Norte	Pedro Velho	Pedro Velho	581 - 1-8-38	M. A.
4-12-40	1.077	Cooperativa Agro-Pecuária do Município de Rezende de Resp. Ltda. ...	Rio de Janeiro	Rezende	Rezende	Idem	Idem
6-12-40	1.078	Cooperativa de Laticínios de Boa Sorte	Pernambuco	Pedra	Vila de Boa Sorte	Idem	Idem
6-12-40	1.079	Soc. Cooperativa Progresso "Buricá" Ltda.	Rio G. do Sul	Santo Angelo	Buricá	Idem	Idem
6-12-40	1.080	Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Pelotas	Rio G. do Sul	Pelotas	Pelotas	Idem	M. T. I. C.
6-12-40	1.081	Soc. Coop. de Consumo dos Empregados da Manufatura Fluminense ...	Rio de Janeiro	Niterói	Niterói	Idem	Idem
10-12-40	1.082	Soc. Coop. Agrícola Quarai	Rio G. do Sul	Quarai	Quarai	Idem	M. A.
10-12-40	1.083	Coop. Mista dos Produtores de Mandioca de Jaguaruna	Santa Catarina	Jaguaruna	Jaguaruna	Idem	Idem
10-12-40	1.084	Coop. dos Chauffeurs Profissionais de M. Gerais	Minas Gerais	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Idem	M. T. I. C.
11-12-40	1.085	Coop. de Laticínios Agrícola Iguassú	Paraná	S. José dos Pinhais	Colônia Afonso Pena	Idem	M. A.
12-12-40	1.086	Coop. Agrícola Mista de Pompéia	São Paulo	Pompéias	Pompéias	Idem	Idem
12-12-40	1.087	Coop. dos Plantadores de Mandioca de Presidente Bernardes	São Paulo	Pres. Bernardes	Pres. Bernardes	Idem	Idem
13-12-40	1.088	Cooperativa Escolar Inocência Lima	Pernambuco	Custódia	Custódia	Idem	Idem
13-12-40	1.089	Coop. Escolar Dr. Arcelício Pereira	Pernambuco	Belmonte	Belmonte	Idem	Idem
13-12-40	1.090	Cooperativa Escolar Junia de Melo	Pernambuco	Floresta	Floresta	Idem	Idem
17-12-40	1.091	Banco Aliança de Pernambuco, Soc. Coop. de Resp. Ltda.	Pernambuco	Recife	Recife	Idem	M. F.
18-12-40	1.092	Coop. de Monte Alegre ..	São Paulo	Monte Alegre	Monte Alegre	Idem	M. A.
20-12-40	1.093	Coop. Mista dos Agricultores de Presidente Prudente	São Paulo	Pres. Prudente	Pres. Prudente	Idem	Idem
20-12-40	1.094	Cooperativa Mista de Taquaritinga	São Paulo	Taquaritinga	Taquaritinga	Idem	Idem
20-12-40	1.095	Coop. de Cons. dos Funcionários da Escola Prática de Agricultura "José Bonifácio" de Jaboticabal	São Paulo	Jaboticabal	Jaboticabal	Idem	Idem
20-12-40	1.096	Coop. Escolar do Grupo Escolar Santa Rita	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	Idem	Idem
23-12-40	1.097	Federação das Cooperativas de Produção de Mate de Santa Catarina e Especial Federação de Mate de Santa Catarina	Santa Catarina	Mafra	Mafra	Idem	Idem
23-12-40	1.098	Coop. de Produção de Mate de Oxford	Santa Catarina	S. Bento	Oxford	Idem	Idem
27-12-40	1.099	Coop. Nossa Casa Cooperativa Mista	Minas Gerais	Botelhos	Botelhos	Idem	Idem
30-12-40	1.100	Cooperativa Agro-Pecuária de Apodi	R. G. do Norte	Apodi	Apodi	Idem	Idem
31-12-40	1.101	Cooperativa Agrícola de Anastácio	São Paulo	Santo Anastácio	Santo Anastácio	Idem	Idem

PORTARIA N. 2 — DE 24 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, de acordo com o art. 95 alínea "b" do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, resolve considerar sem efeito a partir da data de publicação desta, a portaria n. 9, de 2-2-40, que designou para chefe da Agência no Estado do Pará, o classificador de produtos vegetais classe H, Felix Aires, com exercício na mencionada agência. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 3 — DE 24 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "m" do art. 99.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve designar o agrônomo classe II, Paulo Albuquerque Vilhena Brandão, com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Piauí, para chefiar a referida Agência. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Instituto de Biologia Animal

PORTARIA N. 1, DE 21 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, atendendo que, para a organização de fichários e arquivo deste Instituto, relativo a 1940, abertura de escrituração dos créditos distribuídos para o corrente exercício, e, ainda, por em dia todo o expediente atrasado, há necessidade de trabalho fora das horas regulamentares, resolve, nos termos do artigo 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar por 30 dias, no período de 24 de janeiro corrente a 22 de fevereiro próximo, o expediente do oficial administrativo, classe "J", Álvaro de Carvalho, do datilógrafo, classe "D", Maria Antonieta Nunes Cavassoni, e do servente, classe "E", Cândido Joaquim da Cunha, mediante a gratificação mensal de 500\$0 ao primeiro, 166\$666 à segunda e 200\$0 ao terceiro, no total de 866\$666, correspondente a um terço dos respectivos vencimentos, nos termos do § 1.º do art. 122 do citado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — *Argemiro de Oliveira*, diretor.

PORTARIA N. 2, DE 21 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, resolve, em observância ao art. 3.º combinado com o art. 5.º, itens I e II, do Decreto n. 6.192, de 30 de agosto de 1940, recomendar à Secretaria deste Instituto, que providencie, afim de que, pelo funcionário encarregado da apuração do ponto, seja cancelado o dia dos funcionários que não rubricarem a saída na hora regulamentar, providenciando nos demais casos, de acordo com os itens do Decreto acima citado.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — *Argemiro de Oliveira*, diretor.

Serviço de Estatística da Produção

O Serviço de Estatística da Produção fornecerá em avulso, aos interessados que a solicitarem, por escrito ou verbalmente, a relação nominal dos lavradores e criadores registrados durante o mês de novembro último, que, por motivo de força maior, deixa de ser publicada na íntegra no *Diário Oficial*.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1941

Severino Ferreira de Paulo — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. (DGPM. 4.919-40).

Dia 18

Carlos Renê Contevile — Pedido de autorização para embarque de minério. — Indeferido. (DGPM. 6.493-40).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

João Rodrigues da Silva, servente classe "C", pedindo atestado de exercício, para fins de inscrição em concurso. — Ateste-se. (S. M. 458-41).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

Portaria ministerial n. SCm-583, de 23 de janeiro de 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n. 2.937, de 9 de janeiro de 1941, e usando da atribuição que lhe confere o art. 229 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, resolve nomear João Ferreira Guimarães para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, na vaga resultante da renúncia de Antônio Rodrigues Brandão.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Waldemar Falcão*.
Referência: N. MTIC 2.263, de 1941.

Portaria ministerial n. SCm-584, de 23 de janeiro de 1941

Inclue os escritórios das empresas de navegação nas atividades cujo exercício é permitido nos domingos, feriados e dias santos.

O Ministro de Estado, atendendo à representação feita pelo Centro de Navegação Transatlântica, desta Capital, resolve incluir nas atividades cujo exercício é permitido nos domingos, feriados nacionais e dias santos de guarda, e a que se refere a portaria ministerial número SCm-342, de 17 de agosto de 1940, os escritórios das empresas de navegação, unicamente para o serviço do despacho de navios, devendo o mesmo serviço ser feito por turnos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Waldemar Falcão*.

Referência: — Processo n. MTIC 35.749 de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de janeiro de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Manoel Lourenço das Neves, solicitado interferência junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, no sentido de ser tornada sem efeito sua transferência para esta Capital (MTIC 286-941). — Transmite-se ao interessado a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. (Segundo a informação a que alude o despacho, a transferência verificou-se em virtude de irregularidades cometidas pelo referido funcionário na agência do Cabedelo).

Companhia Nacional de Cimento Portland, solicitando permissão, pelos motivos que alega, para reduzir o tempo destinado às refeições dos operários da sua fábrica, para trinta minutos (MTIC 27.260-940). — Como parece ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, Indeferido. (Opina o parecer a que alude o despacho pelo nideferimento do pedido, uma vez que não deverá nunca ser inferior a uma hora aquele espaço de tempo).

Dia 18

Aristodemo Neri, pedindo avocação do processo concernente à marca "Cama Patente", depositada sob o n. 62.425, por L. Liscio & Companhia, para distinguir camas da classe 40, afim de que seja reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que deferira o registro da aludida marca em nome do depositante (MTIC 30.873-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos e o parecer do auditor (fls. 26-27), com o qual concorda o Consultor Jurídico. (O parecer a que alude o despacho declara que, se o uso daquela expressão, a título de marca de fábrica, para distinguir camas, fosse de molde a prejudicar por qualquer forma o recorrente, ou causar-lhe qualquer ofensa, a recorrida não teria levado a efeito, sem impugnação daquele, os registros ns. 34.606, 41.727 e 46.560, todos de marcas de igual denominação, e que, quando o levasse teria sem dúvida, o recorrente, caso fosse prejudicado com tais registros, promovido em juízo a sua nulidade, em vez de se conformar com os mesmos, que são vigentes há mais de dez anos).

F. Villela & Cia. Ltda., pedindo seja dado andamento ao processo concernente ao título "Fábrica de Sacos de Papel Santa Cruz", independente da exigência formulada pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, relativa ao pagamento da taxa de recurso (MTIC 34.968-40). — Como parece ao auditor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Mantenho a exigência, que é perfeitamente legal. (O parecer a que alude o despacho opina pela manutenção da exigência, por ser regular e ter assento legal).

Antônio Jaques da Silva, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que, desprezando os embargos opostos ao acórdão da sua 3.ª Câmara, confirmou o ato pelo qual foi negada, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil,

revisão do cálculo de sua aposentadoria (MTIC 33.553-40). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho, Deixo de conhecer do recurso. (O parecer a que alude o despacho esclarece que o recurso é inadmissível, visto não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas pelo art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.781, de 14 de junho de 1934).

João Francisco do Vale e outros, reclamando contra o desconto de 4,50 % efetuado, para efeito de contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pela Companhia Comércio e Navegação, na base de seus vencimentos, em vez de o fazer sobre os 70% que ora recebem, por se acharem afastados dos serviços da referida empresa (MTIC 2.091). — Arquive-se, em vista do acordão de fls. 27-28. O aludido acordão acha-se publicado no *Diário Oficial* de 10 de dezembro último).

José Inácio Borba Perroud, recorrendo do acordão da 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que julgou inoperante a reclamação que formulou contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, em virtude de lhe ter sido negado aposentadoria por invalidez (MTIC 26.187-40). — Arquive-se, de vez que das decisões das Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho cabível recurso para o Conselho Pleno e não para o titular da pasta.

RETIFICAÇÃO

No expediente publicado à pág. 1.490, do *Diário Oficial* de 22 do mês corrente, relativo ao processo n. MTIC 32.389-40, em que é interessada Laura Soares de Faria, deve corrigir-se o nome da marca a que se refere para — Itahy.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro

Processos despachados:

Felix Ceito Mendel e outros, comunicando o levantamento do inventário geral da firma A. Portella & Cia. Ltda., afim de conhecer o estado real dos negócios, e obter conhecimentos se há operários ou empregados da referida firma que tenham direitos a férias, ou outras remunerações de acordo com as leis do país (MTIC 31.126-40). — Arquive-se, à vista da informação de fls. 3 v. (A informação a que alude este despacho opina pelo arquivamento do presente processo, em vista de ter sido resolvido, por acordo, a reclamação apresentada contra a firma).

Chefia da Polícia do Distrito Federal, apresentando sugestão no sentido de compelirem as Juntas de Conciliação e Julgamento desta capital as partes a fazerem diretamente prova de suas alegações, procurando-se deste modo fazer cessar as requisições de exames dirigidas pela Justiça do Trabalho ao Gabinete de Pesquisas Científicas (MTIC 35.513-40). — Ao Serviço de Comunicações, para fazer o expediente proposto pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 23

Antonio da Costa Teófilo, pedindo, na qualidade de reclamante no processo n. 8.604-40, o prazo de quinze dias para juntar ao mesmo uma certidão (MTIC 8.604-40). — Sim, em termos.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 23 de janeiro de 1941

Apostila:

No decreto de nomeação de Antônio Joaquim Pires Carvalho e Albuquerque Júnior, foi feita a seguinte: O Procurador Adjunto do Conselho Regional do Trabalho, Indústria e Comércio a quem se refere o presente título, chama-se Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Júnior e não como consta do mesmo título. (Processo n. MTIC 1.557-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1941

Processo despachado:

Processo n. MTIC 20.702-39, em que Firmo Fernandes Fontenelle solicita reconsideração do ato que tornou sem efeito a sua admissão como extranumerário mensalista deste Ministério: A admissão de Firmo Fernandes Fontenelle como Praticante de Escritório, referência VI, das Delegacias Regionais, foi autorizada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 1-SP 14, de 23 de fevereiro de 1940, em caráter excepcional, sem prestação da prova de habilitação exigida pelo Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, atendendo à urgência do preenchimento de vagas existentes nas Delegacias Regionais, entre as quais a daquela em que foi admitido o peticionário.

Não mais existindo tal urgência, não poderia o requerente ser admitido sem satisfazer a exigência de que trata o Decreto-lei número 1.909, já citado, razão pela qual indefiro o seu pedido de "readmissão".

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ajuda de Custo — Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Folha de pagamento de ajuda de custo a que fez jus o Auxiliar de Escritório, referência VII, Alfeu Cordeiro da Paixão, por ter sido designado conforme o telegrama n. 2.257, de 4 de dezembro de 1939, para instalar um Posto de Identificação Profissional na Cidade de Uberaba e fazer diligências relativas a alguns processos, tendo para esse fim partido em 2 de janeiro e regressado a 7 de fevereiro do ano próximo findo, o que lhe dá direito a indenização de um mês de vencimentos. (Processo n. MTIC 24.467-40).

Matrícula — Função — Nome	Salário	Valor da ajuda de custo	Líquido
2.818. Aux. Escritório VII — Alfeu Cordeiro da Paixão — 100\$0	400\$0	400\$0	400\$0
Total			400\$0

Confere e importa a presente folha em 400\$0 (quatrocentos mil réis).

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 1941. — José Dutra de Moraes, aux. escritório VII. Visto. — João Fleury, delegado regional. Confere. S.F. em 23 de janeiro de 1941. — Wilson dos Santos, prat. escr. VI. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Multa imposta:

D.N.T. 11.225-40 (P. 8.329-38) Cruz Junior (duzentos mil réis).

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos dependentes de revalidação:

D.N.T. 16.521-40 (P. 9.291-40) — Associação Comercial do Rio de Janeiro, requerendo.

D.N.T. 28.753-40 (P. 13.638-40) — Havre Amorim, et. D. Martins.

D.N.T. 22.113-40 (P. 10.838-40) — Luiz Ferreira, et. Companhia Nacional de Papel.

D.N.T. 23.133-40 (P. 11.035) — Caminha Barros & Cia., comunicação.

D.N.T. 15.879-40 (P. 3.517-39) — José C. de Albuquerque, requerendo.

D.N.T. 23.513-40 (P. 8.518-40) — Julio Tavares Corrêa, requerendo.

Requerimentos indeferidos:

D.N.T. 26.639-40 (P. 4.791-36) — Sindicato de Empregados em Padarias, etc., pedindo certidão. — "Declare, preliminarmente, o sinatário de fls. 16, o fim a que se destina a certidão solicitada".

D.N.T. 23.076-40 (P. 7.124-40) — Joaquim Carvalho, requerendo. — "J., preliminarmente, o sinatário de fls. 7 instrumento de mandato que o autorize postular em nome de J. Carvalho".

Requerimentos deferidos:

D.N.T. 33-40 (P. 2.397-40) — José Pereira de Souza, pedindo vista.

D.N.T. 25.629-40 (P. 6.423-40) — Companhia Cervejaria Dama, pedindo vista.

D.N.T. 22.526-40 (P. 6.606-40) — Cinto Moderna, Ltda., pedindo vista.

D.N.T. 25.630-40 (P. 4.904-40) — Companhia Cervejaria Dama, pedindo vista.

D.N.T. 27.467-40 (P. 10.966-38) — Sindicato de Vendedores Pracistas, pedindo vista.

Inquéritos instaurados:

D.N.T. 23.552-40 (P. 11.262-40) — Companhia Int. de Seguros, pedindo inquérito.

Presidente: Proc.-Adjunto: Milcíades Gonçalves.

Escrevente: Escrivão P. Queiroga.

D.N.T. 21.067-40 (P. 10.325-40) — Souto Filho & Cia., Ltda., pedindo inquérito.

Presidente: Proc.-Adjunto, Henrique Camargo.

Escrevente, Escrivão P. V. Queiroga.

Perda do direito de reclamar pelo prazo de seis meses:

D.N.T. 1.796-A-31 (P. 12.690-39) — Alfredo P. Laranjeiras.

D.N.T. 242-M-31 (P. 12.625-39) — Manoel Marques Filho.

D.N.T. 2.469-J-32 (P. 12.081-39) — João Barista Nepomuceno.

D.N.T. 2.633-J-32 (P. 12.078-39) — João Freitas da Silva.

Processos arquivados:

D.N.T. 9.332-38 (P. 7.181-37) — Francisco Portla, et. Ferreira Souto & Cia.

D.N.T. 23.083-40 (P. 11.033-40) — Empresa Transp. Comer. e Indústria, comunicação.

(P. 7.930-40) — Antonieta Santos, et. Lav. Confiança.
 (P. 5.891-40) — B. Moraes, et. Franz Timon.
 (P. 4.897-40) — Lauro da Cunha, et. Cia. Deodoro Ind.
 (P. 6.834-40) — Cia. Serviços de Engenharia, comunicação.
 (P. 6.930-40) — Cia. Fab. Botões, etc., comunicações.
 (P. 3.786-39) — Antônio Felix, et. Eduardo Carú.
 (P. 7.372-40) — Rinder, Ltda., comunicações.
 (P. 8.156-40) — Artur dos Santos, comunicação.
 (P. 3.067-40) — Aida Franco Moraes, et. Col. Sacré Cœur.
 (P. 5.308-40) — L. Almeida, et. M. Ferreira Coelho.
 (P. 7.201-38) — José Rabelo, et. Cia. Nac. Construções Civis.
 (P. 8.732-40) — J. Santos Pereira, comunicação.
 D.N.T. 13.388-40 (P. 9.294-40) — Ubaldino F. Santos, et. Assoc. Empregados *Jornal do Brasil*.
 (P. 148-38) — Vicente Paladino, et. Frias Barbosa & Cia.
 (P. 2.759-39) — Manoel da Silva, et. Cia. Fiação e Tecidos Corcovado.
 (P. 6.642-40) — Caixa Econômica, officio.
 Multa imposta:
 D.N.T. 13.841-40 (P. 2.819-40) — Distribuidora de Films, Ltda. 200\$0.

Requerimento indeferido:

D.N.T. 18.348-40 (P. 3.423-40) — João Nascimento Aguiar, recorrendo. "Tratando-se no presente caso de decisão de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento, deixo de tomar conhecimento do pedido retro. Requeira o interessado, querendo, à autoridade competente, nos termos do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932".

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1941

Processos despachados:

Pinhos Maghidman (324/41). — Certifique-se.
 José Augusto Martins (327/41). — Idem.
 José Gonçalves de Souza (328/41). — Idem. Certifique-se o que constar.

Dia 16 de janeiro de 1941

Processos despachados:

Camilo Achcar (363/41). — Certifique-se.
 Eugen Kallmann (364/41). — Idem.
 Magot Langer (10.215/40). — Compareça para esclarecimentos.
 Nabih Mitri Nistas (10.930/40). — Apresente o passaporte.
 Ibrahim Zahed Mustapha Isbele (10.931/40). — Compareça para esclarecimentos.
 Kurt Tokus (10.932/40). — Compareça para satisfazer exigências.
 Gabriel Shamma (10.934/40). — Idem.
 Maria Menasche-Yaeche (28/41). — Idem.
 Rnuchla Nydlarska (10.773/40). — Idem.

Dia 18 de janeiro de 1941

Antônio Pacielo (430/41). — Certifique-se.

Dia 20 de janeiro de 1941

George Solomon Elkin (9.524/40). — Cumpra a exigência.
 Charlotte Mueller (10.377/40). — Requeira certidão.

Dia 21 de janeiro de 1941

John Francis Burke (7.336/40). — Junte o contrato de técnico.
 Joseph Daher (5.910/40). — Satisfaza a exigência.
 Friedrich Oppenheim (4.394/40). — Compareça para esclarecimentos.

Richard Kleve (8.367/39). — Cumpra a exigência.
 Bontou Marius Josepha (10.949/40). — Idem.
 Luiz Saddy (493/41). — Certifique-se.
 Miguel Munhoz (494/41). — Idem.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 21.195-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-intendente do Serviço da Quota de Previdência apresenta o balanço geral daquele serviço e referente ao exercício de 1939:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o balanço apresentado e determinar que a distribuição da quantia de 78.088:068\$6 (setenta e oito mil oitenta e oito contos sessenta e oito mil e seiscentos réis), pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, seja feita com a máxima brevidade, observando-se o parecer a este anexo, emitido pelo Sr. diretor geral da Secretaria deste Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PARECER A QUE SE REFERE O PROC. 21.195-40

1. O contador classe K, Marcelo Reis Kauffmann, sub-intendente do Serviço da Quota de Previdência apresenta, com a exposição de fls. 2 a 6 o balanço geral referente ao exercício de 1939, daquela quota, acompanhado da conta do "resultado do exercício" e de outras demonstrações elucidativas da situação do mesmo serviço.

2. A contribuição do Estado, para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, representada pela quota de previdência, é equivalente à da importância dos respectivos associados, na conformidade do art. 1.º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

3. Segundo se verifica da demonstração de fls. 10, o total da contribuição dos referidos associados, em 1939, alcançou a quantia de 195.934:266\$4. Para atender ao compromisso, que lhe cabe, contra a União de um lado, com o produto da quota de previdência, arrecadada diretamente pelas empresas, ao valor de 81.081:290\$9, e por outro, com a dotação de 80.000:000\$0, constante do orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob o título de Contribuição do Estado. Obtem-se, assim, a soma de 161.081:290\$9. Comparado este último total com o de 195.934:266\$4, apura-se a insuficiência de 34.852:975\$5, nos recursos obtidos pela Quota de Previdência — Todavia, no exercício considerado de 1939, há ainda acrescer àquela arrecadação a importância dos juros creditados a este Ministério pelo Banco do Brasil, no total de 1.472:075\$9, pelos depósitos da mesma Quota ali efetuados. Deduzindo-se, porém, as despesas regulamentares no valor de 487:879\$0, com o referido Serviço, apura-se o "deficit" naquele exercício da quantia de 33.868:779\$2, como se vê do documento de fls. 9.

4. Cabe, ainda observar que o Tesouro Nacional é devedor da quantia de 26.666:672\$0, por isso que somente recolheu, por conta do crédito de 80.000:000\$0, do orçamento de 1939, a importância de 53.333:328\$0, documento a fls. 28 (anexo 8).

5. Tendo-se em vista os dispositivos constantes dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, parece-me que se pode aprovar o balanço geral, apresentado, da Quota de Previdência, do exercício de 1939, autorizando-se a distribuição da quantia de 78.088:068\$6, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, na conformidade da demonstração constante do anexo 6 (fls. 23 a 26), bem como determinar o recolhimento dos excessos constantes do mesmo anexo, na importância de 7.508:025\$6.

6. De tal anexo se verifica também que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários é credor da importância de 81.336:594\$1, sendo 12.866:507\$2, proveniente do saldo anterior de 1938 e 68.530:086\$9 do exercício de 1939. Entregando-se àquela Instituto, por conta do seu crédito, a quantia proposta na representação, a fls. 3, do valor de 11.336:594\$1, resta ainda o débito no total de 70.000:000\$0. Oportunamente se lhe poderá entregar a parcela de 26.666:672\$0, tão depressa seja pelo Tesouro Nacional recolhido ao Banco do Brasil o saldo devido, correspondente ao exercício de 1939, já objeto de acordo, por cópia, a fls. 31. O restante da dívida, no total de 43.333:328\$0, somente, após abertura de crédito necessário, na conformidade do disposto no art. 9.º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, poderá ser satisfeito.

7. É oportuno salientar, mais uma vez, a necessidade de ser obtida uma fonte de receita própria para atender aos compromissos devidos pela União ao Instituto dos Industriários, como já se manifestou o Egrégio Conselho no acordo por cópia a fls. 32 ao apreciar o balanço da mesma Quota de Previdência do exercício de 1938.

8. Também cabe ponderar a conveniência de adoção de providências no sentido das empresas de serviços públicos, que arrecadam quota de previdência, enviarem a este Conselho os respectivos balanços gerais acompanhados das contas de lucros e perdas, para melhor fiscalização do produto da cobrança da mesma quota.

9. Cumpre-me ainda, ao submeter ao Sr. Presidente o presente processo, sugerir a conveniência de após a manifestação do Conselho seja autorizada a publicação, em órgão oficial e em folhetos, do relatório e balanço em apreço, pelos elementos estatísticos oferecidos, merecedores de divulgação, porquanto revelam o compromisso resultante para a União da legislação de previdência social, para com os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Processo n. 942-36 — Vistos e relatados os autos do processo em recurso de embargos opostos por José dos Reis Goes à decisão da Primeira CKmara deste Conselho, de 22 de novembro de 1937, que julgou improcedente a sua reclamação contra o Lloyd Brasileiro pelo rebaixamento que sofrera;

Considerando que o embargante, tendo sido admitido no Lloyd gado a embarcar como 3º, com a consequente redução de vencimentos;

Considerando que o acordo embargado julgava improcedente a reclamação daquele marítimo;

Considerando que a referida decisão foram opostos os embargos de fls. 39, acompanhados de documento novo (fls. 41);

Considerando que o embargante tendo sido admitido no Lloyd Brasileiro em 13 de agosto de 1920, desempenhou as funções de 3.º e 2.º maquinistas;

Considerando que tendo embarcado na categoria de 2º maquinista após o advento da sua estabilidade, isto é, depois de 1930, durante os anos de 1931 a 1936 quando foi rebaixado para 3º maquinista, provado está o exercício efetivo das funções de segundo maquinista;

Considerando que o documento novo veio demonstrar que o embargante possui Carta de 2º maquinista e inscrito na Capitania dos Portos do Distrito Federal desde 1925;

Considerando que, assim, possui o direito à estabilidade, *ex-vi* do art. 89, do Decreto n. 22.872, de 1933;

Considerando que desde 1925, até a época do rebaixamento, o embargante exerceu, quasi que exclusivamente, as funções de 2.º maquinista;

Considerando que, além do exercício, possui o embargante carta e registro de segundo maquinista, desde 1925;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena receber os embargos para julgar procedente a reclamação, assegurada a estabilidade ao embargante, nas funções de segundo maquinista.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Matias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, Procurador Geral interino. Processo n. 15.273-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gas do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho o processo de aquisição de casa para seus associados;

Considerando que, de acordo com o artigo 9.º do Regulamento do Decreto n. 1.749, de 1937, cabe a este Conselho apreciar e homologar tais processos;

Considerando que, ouvido o Conselho de Engenharia, opinou este pela homologação, de vez que foram observadas todas as formalidades legais aplicáveis à espécie;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação ora submetida a exame.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Santana*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, Procurador Geral interino.

Processo n. 16.452-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Terezina solicita autorização para transferência de verbas, no orçamento do exercício de 1940;

Considerando que são aceitáveis as justificativas apresentadas pela Caixa e que a transferência referida não acarreta aumento de despesas;

Considerando que a Contadoria deste Conselho, examinando o pedido, informa ser o mesmo atendível;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de transferência da verba de 1:500\$0 de "Aposentadoria por Invalidez", sendo 1:000\$0 para "Aposentadoria Compulsória" e 500\$0, para "Pensões", dentro do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Santana*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, Procurador Geral interino.

Processo n. 16.650-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Estrada de Ferro Maricá à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que determinava a reintegração de Aristides Ferreira da Silva Pinto no serviço daquela empresa, ressaltando a esta o direito de promover o respectivo inquérito administrativo contra seu empregado, por falta grave passível de punição;

Considerando que os embargos articulam matéria de estabilidade baseada em tempo de serviço prestado à empresa ou empresas a ela incorporadas, como é o caso;

Considerando que o embargado trabalhou para a Estrada de Ferro Central do Brasil de 1910 até 1926, passando, nesta data a servir na Companhia Exprinter, onde serviu até 1933 e daí então, passou para a Estrada de Ferro Maricá;

Considerando que a Estrada de Ferro Maricá desde o Decreto número 22.864, de 1933, passou para a Administração Federal, anexada que foi à direção da Estrada de Ferro Central do Brasil, o mesmo ocorrendo com a Caixa de Aposentadoria e Pensões a que estava a Empresa vinculada;

Considerando que, assim, são computáveis todos os tempos de serviço anterior, de vez que, dada a sua natureza e posterior incorporação, verificada ficou a sua estabilidade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, mantendo-se a decisão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 17.692/40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Campos;

Considerando que, tendo em vista o Decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, que suspende a concessão de toda aposentadoria que não seja por invalidez aos associados ou segurados de menos de 60 anos de idade, deve ser mantida a dotação de 10:000\$0 (dez contos de réis), proposta para "Aposentadorias Compulsórias", cabendo à Caixa solicitar, posteriormente, os reforços que se fizerem necessários;

Considerando que, quanto às dotações propostas para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios", nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que a verba proposta para "Serviços Médicos-Hospitais" não ultrapassa o limite legal, tendo sido a despesa com o "Pessoal" fixada de acordo com a decisão proferida por este Conselho no processo de padronização n. 17.204/39;

Considerando que a verba para "Despesas Administrativas — Pessoal Fixo" foi fixada de acordo com a decisão constante do processo de padronização citado;

Considerando que as demais verbas propostas estão em condições de ser aprovadas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Mota*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 17.988/40 — Vistos e relatados os autos do processo, referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador;

Considerando que a receita prevista é de 662:367\$0 (seiscentos e sessenta e dois contos trezentos e sessenta e sete mil réis) e a despesa fixada de 479:680\$0 (quatrocentos e setenta e nove contos seiscentos e oitenta mil réis), resultando, em consequência, o saldo provável de 182:687\$1 (cento e oitenta e dois contos seiscentos e oitenta e sete mil e cem réis);

Considerando que, relativamente a "Benefícios Regulamentares", as dotações propostas para "Aposentadorias por invalidez" e "Pensões" podem ser aprovadas, com exceção da relativa a "Aposentadorias Ordinárias", que deve ser fixada em 57:000\$0 (cinquenta e sete contos de réis), e da que se refere a "Renda Vitalícia", que deve ser suprimida, cabendo à Caixa solicitar reforço quando necessário;

Considerando que, de acordo com o que prevê o parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não é permitido à Caixa, para o custeio dos "Serviços Médicos-Hospitais", exceder o limite de 10 % de sua Receita apurada no exercício anterior;

Considerando que esse limite é respeitado, de vez que a receita de 1939 foi de 592:319\$7 (quinhentos e noventa e dois contos trezentos e dezenove mil e setecentos réis);

Considerando que a importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), solicitada para "Funerais" e "Pecúlios" pode ser concedida, eis que corresponde, exatamente, à aprovada para o corrente exercício;

Considerando, quanto à "Despesas Administrativas", que a dotação proposta para ocorrer ao pagamento do "Pessoal" está de acordo com o que resolveu este Conselho em sessão de 8 de abril do corrente ano, nos autos do processo n. 18.838/39 — (padronização de vencimentos do pessoal da instituição);

Considerando, finalmente, que as demais dotações propostas para "Despesas Gerais", "Outras Despesas", "Transferências", "Moveis e Instalações" e "Restituições de Contribuições", de 11:000\$0 (onze contos de réis), 5:500\$0 (cinco contos e quinhentos mil réis), 1:000\$0 (um conto de réis), 3:000\$0 (tres contos de réis) e 1:000\$0 (um conto de réis), respectivamente, podem ser aprovadas, já porque umas correspondem às concedidas para o exercício vigente, já porque outras são razoáveis;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada, sem prejuízo das providências determinadas pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na portaria SCm-574, de 18 de dezembro corrente, (*Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1940).

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Proc. 18.032-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana;

Considerando que a Receita foi orçada em 12.245:336\$2 (doze mil duzentos e quarenta e cinco contos, trezentos e trinta e seis mil e duzentos réis) e a Despesa em 7.970:720\$0 (sete mil novecentos e setenta contos, setecentos e vinte mil réis), prevendo-se o saldo de 4.274:616\$2 (quatro mil duzentos e setenta e quatro contos, seiscentos e dezesseis mil e duzentos réis);

Considerando que, relativamente à estimativa da Receita, é de se observar:

a) que o total previsto para 1941 é bem otimista, pois é superior em 1.240:339\$6 (mil duzentos e quarenta contos trezentos e trinta e nove mil e seiscentos réis) ao da receita apurada no último exercício encerrado (1939) de 11.005:096\$6 (onze mil e cinco contos, noventa e seis mil e seiscentos réis), não tendo a Caixa apresentado as razões de tal aumento, o que deverá fazer;

b) que, na demonstração da "Contribuição da União", considerou a instituição como parcelas da soma de 3.000:000\$0 (três mil contos de réis) o "Excesso" e a "Deficiência" presumíveis, de 100:000\$0 (cem contos de réis) e 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), bem impropriamente, de vez que são cousas distintas: o primeiro é deduzido da arrecadação da "quota de previdência" e a outra adicionada;

Considerando, ainda, que, sobre esse aspecto, a citada demonstração não está coerente mesmo com a situação da Caixa, pois, embora mal, evidencia uma *deficiência líquida* (50:000\$0) quando, segundo os exercícios anteriores, a Caixa da Sorocabana apresentava "excesso líquido da quota de previdência"; assim é que, relativamente ao de 1939, terá ela que recolher a/c do Ministério do Trabalho, no Banco do Brasil, o de 151:379\$9 (cento e cinquenta e um contos trezentos e setenta e nove mil e novecentos réis);

Considerando que, sobre o assunto, falou o inspetor de previdência regional que não prestou os esclarecimentos suficientes, informando que "não arrecadando a Caixa quota de previdência, não se justifica os 100:000\$0 (cem contos de réis) orçados como excesso";

Considerando, porém, que não é só a Caixa da Sorocabana que não arrecada quota de previdência, mas todas as demais Caixas, porque a referida quota é arrecadada pelas Empresas e esta circunstância não basta para que a instituição não consigne "excesso" no orçamento, mas sim, que o total da mesma seja inferior ao da "Contribuição dos Associados", quando então o referido "Excesso" não terá cabimento, devendo ser consignada uma "Deficiência Provável";

Considerando que, no desdobramento das várias contas de "Diversas Renditas", encontra-se "Contribuição da União a receber em Apólices Federais" que não constitui conta da Receita e, assim, a estimativa de 290:000\$0 (duzentos e noventa contos de réis) deve ser deduzida de 125:000\$0 (cento e vinte e cinco contos de réis), ficando as "Diversas Renditas" estimadas em 165:000\$0 (cento e sessenta e cinco contos de réis);

Considerando que, quanto à Despesa, a estimativa proposta para "Aposentadorias por Invalidez" de 2.600:000\$0 (dois mil contos de réis) é superior à aprovada para o corrente exercício 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), sendo, todavia, de se aprovar a mesma, em face da justificação apresentada pela Caixa;

Considerando que, com relação às "Aposentadorias Compulsórias e Especiais", devem ser mantidas as dotações aprovadas para o exercício vigente, cabendo à Caixa solicitar reforço quando necessário;

Considerando, ainda, que deve ser reduzida a 64:000\$0 (sessenta e quatro contos de réis) a dotação de 63:000\$0 (sessenta e oito contos de réis), proposta pela Caixa para "Despesas Administrativas — Despesas Gerais", de acordo com a observação do inspetor de previdência;

Considerando que, no tocante à verba proposta para "Serviço Médico — Pessoal Fixo", deve ser aprovada a dotação proposta pela Caixa, de 671:400\$0 (seiscentos e setenta e um contos e quatrocentos mil réis), na qual estão incluídos 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis) relativos à gratificação dos chefes de Posto, (Proc. de padronização n. 20.236-39);

Considerando que, quanto à dotação para "Despesas Administrativas — Pessoal Fixo", deve ser a mesma fixada de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização citado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) aprovar a proposta orçamentária apresentada;

b) no que se refere ao desdobramento da conta "Contribuição da União", recomendar a todas as Caixas de Aposentadoria e Pensões que, nas propostas de orçamento, deverá ser consignado "Excesso" ou "Deficiência", segundo os resultados verificados em exercícios completos;

c) determinar, quanto ao ofício que se encontra a fls. 9 e no qual o inspetor de previdência regional comunica a ocorrência de irregularidades em relação à situação de dois funcionários da Caixa, seja o referido documento desentranhado dos autos para constituir processo à parte.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Antonio Ribeiro Franca Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Proc. 18.432-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em Belo Horizonte;

Considerando que deve ser excluída a estimativa de 5:000\$0 (seis contos de réis) proposta na consignação "Aposentadorias Compulsórias", cabendo à Caixa solicitar verba quando necessário;

Considerando que a dotação proposta para a verba "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10%, estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Dec. n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e a consignação "Pessoal Fixo" de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização 18.059-39;

Considerando que a consignação "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" está igualmente de acordo com as normas estabelecidas no processo de padronização citado;

Considerando que as dotações propostas para "Pensões" e "Funerais" estão razoáveis, podendo ser aprovadas;

Considerando que as demais verbas apresentam estimativas justificadas e estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do Procurador Geral no impedimento deste.

Processo n. 19.167-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus;

Considerando que a proposta orçamentária em apreço prevê um deficit de 22:605\$6 (vinte e dois contos seiscentos e cinco mil e seiscentos réis);

Considerando que a Contadoria, a fls. 19, propõe que sejam mantidas as dotações aprovadas para o exercício de 1940, "cujo orçamento apresenta um deficit menor, isto é, de 6:316\$0, com exceção da importância que se destina ao pagamento do Pessoal Fixo da Secretaria que, ao invés de 7:200\$0, deverá ser fixado em 13:800\$0", em face do que resolveu este Conselho;

Considerando que o deficit verificado no orçamento proposto para 1940 (v. proc. 17.850-39 ap.), resultou da exclusão feita relativamente à importância de 13:066\$2 (treze contos sessenta e seis mil e duzentos réis), correspondente à rubrica "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Contribuição da União a realizar", importância essa que deveria figurar no "Balanço Patrimonial-Ativo";

Considerando que ao deficit de 6:816\$0 (seis contos oitocentos e dezesseis mil réis), proveniente do exercício anterior, deverá ser acrescida a soma de 6:600\$0 (seis contos e seiscentos mil réis), diferença entre a verba solicitada de 7:200\$0 (sete contos e duzentos mil réis) para "Pessoal Fixo" da Secretaria e a proposta na informação de fls. 19 pela Contadoria de 13:800\$0 (treze contos e oitocentos mil réis), em virtude do que foi fixado para aquele fim pela comissão de padronização;

Considerando que resultaria daí que o deficit constante da presente proposta orçamentária se elevaria a 6:816\$0 + 6:600\$0 = 13:416\$0;

Considerando que não é conveniente a aprovação, por este Conselho, de orçamentos apresentando deficit, razão porque deve ser mantida a verba de 7:200\$0 (sete contos e duzentos mil réis) para "Pessoal Fixo" da Secretaria, ouvida em seguida a comissão de padronização que aplicará a necessária redução nos vencimentos, tal como ocorre na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, em que o pessoal está sendo pago com 20 % de desconto sobre os vencimentos que lhe foram atribuídos pela referida comissão;

Considerando que ficará assim reduzido o deficit a 6:816\$0 (seis contos oitocentos e dezesseis mil réis) para cuja supressão devem ser observadas as seguintes alterações nas verbas propostas e aprovadas para o exercício de 1940 e cuja manutenção é sugerida no processo:

a) redução da verba "Serviço Médico-Pessoal" de 6:000\$0 (seis contos de réis) para 3:000\$0 (três contos de réis);

b) redução da verba "Internações Hospitalares" de 4:200\$0 (quatro contos e duzentos mil réis) para 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis);

c) redução da verba "Despesas Extraordinárias — Transferências" de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) para 500\$0 (quinhentos mil réis);

d) redução da verba "Despesas Administrativas — Pessoal" da importância de 816\$0 (oitocentos e dezesseis mil réis);

Considerando, ainda, que deve ser excluída da Despesa a dotação de 3:850\$0 (três contos oitocentos e cinquenta mil réis), proposta para "Moveis e Instalações", de vez que a mesma não deve ser considerada despesa, mas sim inversão de fundos;

Considerando, afinal, que as modificações acima determinadas constituem, evidentemente, medidas de caráter provisório, por isso que a situação da referida Caixa requer providências para a sua completa normalização econômico-financeira;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Resolve, outrossim, quanto ao pedido de elevação da taxa de contribuição dos associados de 3 % para 4 1/2 %, submeter o processo à consideração do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto n. 890, ouvindo-se previamente o Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.868-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre;

Considerando que, tendo em vista o Decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, que suspende a concessão de toda aposentadoria que não seja por invalidez aos associados ou segurados de menos de 60 anos de idade, deverá ser fixada em réis 8:000\$0 (oito contos de réis) a consignação "Aposentadorias compulsórias", cabendo à Caixa solicitar, posteriormente, os reforços que se fizerem necessários;

Considerando que a dotação proposta para a verba "Serviços Médico-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10 % estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando, entretanto, que a consignação "Pessoal Fixo" dessa verba deverá ser reduzida para réis 128:370\$9 (cento e vinte e oito contos trezentos e setenta mil e novecentos réis), de acordo com as decisões constantes dos processos de padronização ns. 18.118-39, 18.119-39 e 6.540-40, devendo a Caixa observar os dispositivos dos arts. 6.º e 7.º das respectivas instruções;

Considerando que a estimativa proposta para a consignação "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" excede do quadro aprovado no processo de padronização n. 18.118-39, onde foi fixado o total de réis 108:106\$9 (cento e oito contos cento e seis mil e nove-

centos réis), de cuja importância serão deduzidos ainda réis 10:000\$0 (dez contos de réis) para a Carteira de Empréstimos, de acordo com o § 1.º do art. 4.º das referidas instruções;

Considerando que as estimativas para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios" estão razoáveis, podendo ser aprovadas;

Considerando que, para a consignação "Representantes das Minas" da verba "Despesas Diversas", a Caixa deverá apresentar uma justificativa;

Considerando que, quanto à consignação "Moveis e Instalações" da verba "Despesa Extraordinária", poderá ser concedida a quantia de réis 16:000\$0 (dezesseis contos de réis), de acordo com a informação do inspetor de previdência a fls. 9;

Considerando que, quanto às demais verbas, estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 20.467-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa;

Considerando que, para a verba "Benefícios Regulamentares", a dotação proposta para a consignação "Aposentadorias Compulsórias" deverá ser mantida em réis 6:000\$0 (seis contos de réis) e a dotação proposta de réis 18:000\$0 (dezoito contos de réis) para "Aposentadorias por Invalidez" poderá ser aprovada, uma vez que a Caixa justifique o aumento, indicando as prováveis concessões;

Considerando que a dotação proposta para a verba "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10 %, estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, sendo que a estimativa apresentada para a consignação "Pessoal Fixo" está de acordo com o quadro aprovado pela Comissão de Padronização no processo n. 18.632-39;

Considerando que a estimativa apresentada para a consignação "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" excede do quadro aprovado no processo de padronização citado, no qual está fixado o total de réis 26:400\$0 (vinte e seis contos e quatrocentos mil réis);

Considerando que, quanto às dotações propostas para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios", nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que as demais verbas propostas apresentam estimativas razoáveis e estão classificadas de acordo com as Instruções deste Conselho;

Considerando, finalmente, que é de se recomendar à Caixa que apresente o desdobramento da conta "Contribuição da União";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 4.059-39 — Vistos e relatados os autos do recurso em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que lhe negou relevação da multa de acordo com o Decreto-lei n. 65;

Considerando que o recorrente, como contribuinte obrigatório daquele Instituto, foi intimado a pagar o seu débito apurado e inscrito no mesmo Instituto, constante de contribuições, jotas, diferenças, juros de mora e multa moratória;

Considerando que houve recurso para este Conselho, com o depósito prévio, em forma legal;

Considerando que a multa imposta está prevista na legislação, segundo o art. 20 do Decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933; Decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, em seu art. 3.º e devidamente regulada a sua cobrança pela Portaria Ministerial SCM. 185 e em aditamento à de n. SCM. 200, ambas de 1938;

Considerando, entretanto, que, embora aplicada pelo órgão competente, o Conselho Administrativo daquele Instituto, o foi com excessivo rigor, em gradação excessiva;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de, isentando a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas da multa, mandar aplicar a Portaria Ministerial, contra o voto do relator, que apenas reduzia a multa.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

TERCEIRA CAMARA

Proc. 2.061-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sebastião Guimarães Costa, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, reclama contra a mesma instituição;

Considerando que o recurso versa sobre a decisão da Junta Administrativa da citada Caixa, indeferindo contagem de tempo de serviço;

Considerando que, conforme acentua o parecer da Procuradoria deste Conselho, o recurso foi interposto largamente fora do prazo legal, não merecendo, por isso, ser conhecido;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso apresentado pelo associado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1940. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral interino.

Proc. 12.456-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana recorre da sua própria decisão, em virtude da qual foi negada concessão de pensão aos herdeiros de Eduardo Souto;

Considerando que o recurso interposto é impróprio, visto que, tendo sido a decisão recorrida contrária à parte, cabe a esta recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1940. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral, interino.

Proc. 16.065-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Emílio Scacchetti Filho pleiteia reintegração no cargo que ocupava no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

Considerando que o reclamante trabalhou apenas durante 32 dias, não gozando dos direitos de estabilidade concedidos por lei;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral, interino.

Rec. 3.349-10 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, recorre da decisão da mesma Junta, em virtude da qual foi concedida aposentadoria por invalidez a Alcebiades Antunes da Silva;

Considerando que embora o novo laudo médico constante dos autos não conclua por redução da capacidade do trabalho do associado superior a 2/3 da capacidade total, a empresa declara a fls. 14 não poder aproveitar o aposentado em serviço compatível com seu estado de saúde;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral, interino.

Rec. 4.142-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Agostinho Cordeiro dos Santos recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, em virtude da qual foi negada pensão a sua filha menor Iris Cordeiro, beneficiária do irmão do recorrente, Custódio Procópio da Silva;

Considerando que a Caixa negou a concessão do benefício em vista de não estar regular a inscrição da beneficiária;

Considerando que a referida menor foi inscrita na Caixa por seu tio, cumprindo a referida instituição, nessa hipótese, ao invés de processar como regular a inscrição, exigir do associado uma declaração revestida de todas as formalidades legais;

Considerando que a exigência contida no § 3.º do art. 31 do Decreto n. 20.465, de 1931, significando um meio criado pelo legislador para obter, de modo inequívoco, a manifestação da vontade do associado em relação a beneficiários não constantes da ordem estabelecida em lei, não deve ser interpretada com excessivo rigor, a ponto de trazer surpresas iníquas ao beneficiário escolhido por um segurado que pagou pontualmente as suas contribuições, e que permaneceu e faleceu tranquilo, na sua natural expectativa de que a instituição seguradora, que embolsoou, satisfeita e sem ressalvas, essas contribuições, não fugiria ao cumprimento correlato da sua contra-prestação;

Considerando que, na realidade, uma vez que essa vontade esteja firme e expressamente demonstrada, nenhuma razão existe para se recusar validade à inscrição, simplesmente porque não foi feita de determinado modo, especialmente, no presente caso, em que a Caixa se pode atribuir a maior responsabilidade na irregularidade invocada;

Considerando que a recorrida, orientadora, como deve ser, de seus associados, aceitou a inscrição da menor nos termos em que foi feita, quando lhe cumpria exigir o documento nos termos mencionados no Decreto n. 20.465;

Considerando, finalmente, que o documento de fls. 12 contém manifestação inequívoca da vontade do associado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para assegurar à menor, inscrita como beneficiária de Custódio Procópio da Silva, a pensão, por este deixada.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. *Valdo de Vasconcelos*, adjunto de procurador geral interino.

Rec. 4.940-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Geraldino Nunes Marques recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, em virtude da qual foi indeferido o seu pedido de aposentadoria ordinária:

Considerando que a interpretação do Decreto n. 2.474, de 1940, não permite aplicar o princípio que manda apreciar a aposentadoria à luz da lei vigente ao tempo do requerimento, porque aquele decreto foi inspirado na premência da situação financeira de grande número de caixas e visando a própria segurança dos respectivos associados;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso e manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. *Valdo de Vasconcelos*, adjunto de procurador geral interino.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Estado e tendência do nível dos rios

Dia, 24 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (dia 23):

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, S. Gabriel, Porto Velho e Santarém; em ascensão em S. Felipe, Tefé, Labrea, Manaus e Parintins e estacionários em Obidos.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 23):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Porto União e Cuiabá; em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Fós do Iguassú, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 24):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 23):

Estacionário em Pindobassú e Cipó e em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Parde (dia 24):

Em ascensão em Itaporé e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 24):

Continuará em declínio em Campos e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 24):

Entrará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 23 DE JANEIRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libra AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	—	\$920
Alemanha:			
Reichsmark	—	7\$457	—
Reisemark	—	—	3\$700
Verrechnungsmark	—	6\$076	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$679
Portugal	—	\$795	\$900
Suiza	—	4\$603	5\$200
Suécia	—	4\$730	4\$950
Nova York	16\$560	19\$776	21\$085
Uruguai	—	—	8\$217
Argentina	—	4\$690	5\$000
Japão	—	4\$662	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libra AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE JANEIRO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	783\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	790\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.948) ...	192\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	201\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$500
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.	653\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	154\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	170\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	168\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$500
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	622\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	203\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:049\$000

Ações de Bancos

Banco dos Funcionários Públicos	46\$000
---------------------------------------	---------

Ações de Companhias

Companhia de Seguros "Indenizadora", C/70 %	127\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	380\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	203\$000
---	----------

Vendas judiciais

50 Ações da Companhia de Seguros "Indenizadora", C/70 %, ficando o comprador obrigado, no ato da transferência, a entrar com mais 20 %	127\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1941. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, tendo sido exonerado, por Decreto de 9 do corrente, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Mário Ferreira Pontes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Henrique Guedes de Melo, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Henrique Guedes de Melo*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C 652 — 15-1-1941 — 201\$0 — 10 vezes)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 22

Café

Entradas	12.591
Saídas	4.500
Consumo local	500
Existência	548.874
Café doado	65
Café bonificado	—
Mercado sustentado.	—
Tipo 3	15\$4
Tipo 4	14\$9
Tipo 5	14\$4
Tipo 6	13\$9
Tipo 7	13\$4
Tipo 8	12\$9

Açúcar

Entradas	1.000
Saídas	15.640
Existência	57.537
Mercado firme.	—
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	1.295
Saídas	175
Existência	13.829
Mercado estavel.	—

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 30\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 23 de janeiro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 23

Café

Entradas	12.787
Saídas	37.330
Consumo local	500
Existência	523.951
Café doado	120
Café bonificado	—
Mercado sustentado	—
Tipo 3	15\$4
Tipo 4	14\$9
Tipo 5	14\$4
Tipo 6	13\$9
Tipo 7	13\$4
Tipo 8	12\$9

Preços por 10 quilos

Sacos

Açúcar

Entradas	3.000
Saídas	2.000
Existência	58.537
Mercado firme.	—

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	654
Saídas	155
Existência	14.338

Mercado estavel.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 30\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 24 de janeiro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 22 de janeiro de 1941	33.835:614\$500	32.963:141\$100
Em 23 de janeiro de 1941	1.718:828\$000	1.606:072\$800
Total	35.554:442\$500	34.569:213\$400
Em igual período de 1940	35.161:451\$500	34.548:480\$300
Diferença para mais em 1941..	392:991\$000	20:733\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 23 de janeiro de 1941	35.554:442\$500	34.569:213\$900
Em 24 de janeiro de 1941	2.285:962\$500	2.255:672\$200
Total	37.840:405\$000	36.824:886\$100
Em igual período de 1940	37.119:928\$000	36.490:476\$700
Diferença para mais de 1941	720:477\$000	334:409\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 18)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de janeiro de 1941	24.527:139\$100
Em 22 de janeiro de 1941	2.771:452\$600
Total	27.298:591\$700
Em igual período de 1940	23.415:518\$000
Diferença para mais em 1941	3.883:073\$700

Arrecadada de 1 a 22 de janeiro de 1941	27.298:591\$700
Em igual período de 1940	23.415:518\$000
Diferença para mais em 1941	3.883:073\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de janeiro de 1941	24.392:328\$200
Em 22 de janeiro de 1941	2.751:592\$100
Total	27.143:920\$300
Em igual período de 1940	23.296:791\$000
Diferença para mais em 1941	3.847:128\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 19)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de janeiro de 1941	27.298:591\$700
Em 23 de janeiro de 1941	1.156:252\$500
Total	28.454:844\$200
Em igual período de 1940	24.897:114\$400
Diferença para mais em 1941	3.557:729\$800

Arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1941	28.454:844\$200
Em igual período de 1940	24.897:114\$400
Diferença para mais em 1941	3.557:729\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de janeiro de 1941	27.143:920\$300
Em 23 de janeiro de 1941	1.130:973\$900
Total	28.274:894\$200
Em igual período de 1940	24.774:576\$700
Diferença para mais em 1941	3.500:317\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de janeiro de 1941	718:271\$400
23 de janeiro de 1940	2.187:906\$900
Receita mensal:	
De 2 a 23 de janeiro de 1941	32.328:508\$500
De 2 a 23 de janeiro de 1940	41.108:204\$900
Diferença da receita arrecada para menos em 1941	8.709:696\$400

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO, DOMINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — TOPOGRAFO.

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para administração de extranumerário-mensalista, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas:— Topógrafo.

2. A inscrição ficará aberta durante quinze (15) dias, a partir de 29 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 12 de fevereiro de 1941.

3. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (andar térreo do Palácio do Trabalho).

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, desde que maiores de 18 anos e menores de 35.

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

6. Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar, ainda, prova de quitação com o Serviço Militar constante de carteira ou certificado de reservista.

7. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu (3x4 cms.).

8. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

9. A Banca Examinadora, que será designada, pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

10. Não haverá segunda chamada, impondo a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

11. Qualquer reclamação sobre os traçados da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento no prazo intransferível de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

12. A situação dos candidatos habilitados será regulada pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições fixadas neste edital.

14. Os candidatos só serão propostos para admissão depois de habilitados nas provas de sanidade e capacidade física.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ANEXO

1. A prova será constituída de:

I — Parte escrita: Matemática constante de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa;

II — Parte prática que versará sobre levantamento topográfico com cálculo de polígono pelo método analítico;

III — Parte prática sobre nivelamento e secções transversais.

2. Parte I — Programa — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico — Regra de três simples — Divisão proporcional — Medida de ângulos — Áreas de figuras planas.

3. Para efeito de correção e julgamento da prova será considerada a seguinte graduação:

Parte I:

Matemática, até 30 pontos

Parte II:

Levantamento e cálculo, até 30 pontos

Parte III:

Nivelamento etc., até 40 pontos

4. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta (60) pontos.

D. S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Chefe de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA — ARMAZENISTA — DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista — Armazenista — de qualquer Ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante quinze (15) dias, a partir de 27 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 10 de fevereiro próximo.

3. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (andar térreo do Palácio do Trabalho).

5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o Serviço Militar, constante de caderneta ou certificado de reservista.

6. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu (3 x 4 cms.).

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. A situação dos candidatos habilitados será regulada pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de novembro de 1939.

12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

13. Os candidatos habilitados nas provas só serão propostos para admissão depois de aprovados nos exames de sanidade e capacidade física.

14. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local de inscrições, em hora de expediente.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ANEXO

1. A prova constará de duas partes:

2. A parte primeira será constituída de Português e Matemática, de acordo com o nível e programa.

3. A parte segunda — Prática de Serviço e Legislação de material — constará de resolução de dez questões formuladas com os assuntos do programa.

4. Para efeito de correção e julgamento das duas partes da prova, será observado o seguinte:

Parte I

Português, até 20 pontos
Matemática, até 40 pontos

Parte II

Até 40 pontos
5. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta (60) pontos.

PROGRAMA

Português: (nível da 2.^a série secundária): correção de textos e redação de ofício, carta ou relatório sobre assunto de serviço.

Matemática: operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários — Sistema de pesos e medidas — Razões e proporções — Regra de três — Porcentagem e divisão proporcional — Áreas e volumes.

Prática de serviço e legislação de material:

1. Sistema atual de abastecimento de material dos Serviços Públicos.

2. Controle de requisição, recebimentos e emprego de materiais.

3. Organização do Departamento Federal de Compras.

4. Princípios gerais do orçamento do material.

5. Escrituração do movimento dos almoxarifados. Papéis e fichas usados nos Almoxarifados.

6. Organização dos Almoxarifados. Programas de Compras.

7. Padrões. Especificações. Atribuições da Divisão do Material do D. A. S. P. e das Divisões e Serviços do Material dos Ministérios.

8. Centralização das Compras, suas vantagens e desvantagens.

9. Conhecimentos gerais das normas para armazenagem dos materiais de maior consumo no Serviço Público.

10. Processos de Compra — Concorrência Pública e Administrativa. Coleta de preços.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ALMOXARIFE, DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer ao local de inscrições mais próximo, até às 17 horas do dia 10 de abril do corrente ano, afim de satisfazerem o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 17 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, os ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de Almojarife, de qualquer Ministério:

Ministério da Agricultura:

Augusto Gonçalves Dias.
Mário Falcão.
João Batista Fusa.
José Pimentel Lima.
Antônio Bittencourt Lomardo.
Azor de Arruda Melo.
Anísio Pedro de Moraes.
Lincoln Prupp de Moraes.
José Domingues de Moraes Júnior.
José Luiz Máximo Santos Júnior.
Hugo Jorge Simões.
João de Oliveira Lima.

Ministério da Educação e Saúde:

Alfredo Tito dos Santos.
Nais Alcântara de Sá.
Joaquim Carvalho de Aguiar.

Ministério da Fazenda:

José Ancians.
Cecilda Alves.
Maurino de Barros.
Petrônio Pais Barreto.
Francisco Bernardi.
Romeu Carvalho Bueno.
José Fernandes Carneiro.
Orlando de Noronha Cavalcanti.
Giselda Costa.
Armando Teófilo Carneiro da Cunha.
Elsa da Cunha.
Maurício Barreto Dantas.
Wilson de Miranda Estrela.
Délío Filgueiras.
Mário Fonseca.
Olivia de Gusmann.
Eduardo Francisco Higel.
Francisco Sousa Martins.
Raimundo Nonato Vaz Pinto.
Abdala Jacob Saade.

Adriano Martins da Silva.
Inaldo Antunes da Silva.
Januário Sparano Filho.
Maria Leonor Pinto Ulysséa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Manuel da Cruz.
Francisco Honório Alves.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Izaac Luiz da Cunha.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aramis de Mendonça Guimarães
Ascânio Pedro de Farias.
Haroldo Bastos de Armando.
Osvaldo Mota.

2. Locais de inscrição:

Distrito Federal — Arreda térreo do Ministério do Trabalho.
Recife — Rua Primeiro de Março n. 25, 6º andar.
Salvador — Rua Torquato Bafa n. 3, 4º andar, sala 8.
São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85.
Belo Horizonte — Rua Tupinambás n. 744, 1º andar.
Curitiba — Av. João Pessoa n. 103, 1º andar, sala 117.
Porto Alegre — Rua dos Andradas n. 1.232, 1º andar.
3. Nos termos do § 5º do art. 17, do citado Decreto-lei, depois de aprovadas as inscrições do concurso que se trata, serão imediatamente exonerados os interinos que não se houverem inscrito.
D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT: ARTÍFICE VII E IX (LINO-TIPISTA VIDENTE).

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Benjamin Constant: Artífice VII e IX (linotipista vidente).

N. insc.	Nome	Pontos
1.	Ana Maria Penteado Pacheco.....	32,0
8.	Vera de Bellens Bozzi.....	26,5
11.	Felisbela Löwy.....	24,5
12.	Iracema Mackay Dubugras.....	18,0
14.	Neuza Gonçalves Cruz.....	9,5
15.	Alice Vera Gallotti.....	18,0
17.	Lígia Gomes Pereira.....	19,5
18.	Alba Costa.....	10,0

D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1941. — *João Mata Machado*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE MÉDICO CLÍNICO: PROVAS DA SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

É convidado a comparecer ao Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, no dia 29 do corrente, às 13 horas, afim de se submeter às provas de sanidade e capacidade física o candidato à transferência para a carreira acima referida: João Araújo dos Santos.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDÊNCIA GERAL

VENDA DE ESTRUME

Na Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, à rua Evaristo da Veiga n. 78, serão recebidos até o dia 10 de fevereiro do ano corrente (1941), propostas escritas para aquisição de todo es-

trume que é produzido nas Cavalariças do Regimento de Cavalaria da Corporação, à Avenida Salvador de Sá n. 2, mediante contrato.

Qualquer esclarecimento a respeito será prestado na aludida Intendência Geral.

Capital Federal, em 22 de janeiro de 1941. — *Emiliano Pereira de Almeida*, tenente coronel, diretor.

Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência administrativa permanente para os fornecimentos a este Patronato no primeiro semestre de 1941, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, fica adiada para o dia 31 de janeiro em curso.

Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 20 de janeiro de 1941. — *M. C. Stella Castro*, Pelo escriturário. — Visto. — *Norberto da Silva Pinto*, Pelo diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 150 e 399 — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, ns. 175 e 539 — Art. 248 L.
Independência A. Ônibus Ltda., n. 896 — Art. 248 L.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 96 — Artigo 248 L.

Empresa Viação Vitória Ltda., n. 367 — Art. 248 C.
Única Auto Ônibus Ltda., n. 586 — Art. 248 L.
Mário Bianchi, n. 588 — Art. 248 L.
Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 919 — Art. 248 L.
Empresa Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 948 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Valler Natividade Fidalgo, n. 1.361 — Art. 102.
Abílio Torrentes, n. 2.431 — Art. 82.
Vicente Figuerôa, n. 2.891 — Art. 248 L.
Felicio Cândido Bessa, n. 8.594 — Art. 248 L.
Valentim Pereira Fonseca, n. 13.864 — Art. 100.

Autos de passeio:

Oton Ferreira Barros, n. 162 — Art. 102.
Luiz Almeida Nogueira Porto, n. 1.294 — Art. 248 L.
Cândido Teixeira, n. 1.915 — Art. 151.
Carlos Rebelo, n. 2.314 — Art. 248 L.
Hilberman Maximiano Silva, n. 3.683 — Art. 248 L.
Orlando Garcia Silva, n. 3.753 — Art. 102.
Luigi Cito, n. 4.178 — Art. 82.
Antônio Cabral Telo, n. 4.490 — Art. 102.
Valdemar Costa, n. 5.613 — Art. 248 B.
Nelson Teixeira Varela, n. 5.991 — Art. 248 L.
Leopoldo Cezarano, n. 6.937 — Art. 102.
Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 102.
Frederico Meissel, n. 9.477 — Art. 82.
Almérico de Lemos Bastos, n. 9.999 — Art. 82.
Ana Zock, n. 10.595 — Art. 248 L.
Gravino Teodoro Gisberto, n. 11.363 — Art. 102.
Francisco Carlos Grelle, n. 11.609 — Art. 248 L.
David Martins de Oliveira, n. 13.454 — Art. 102.
Serafim Lopes, n. 14.549 — Art. 102.
Constantino Nicola Floriano, n. 15.141 — Art. 248 L.
Mário Delfim, n. 16.694 — Art. 86.
José Cunha, n. 16.936 — Art. 98.
Jurandir Cícero de Miranda, n. 17.915 — Art. 248 F.
Alfredo Rizzo, n. 18.122 — Art. 79.
Delfim Pereira da Silva, n. 19.008 — Art. 248 L.
Eustáquio Dias Nogueira, n. 20.082 — Art. 102.
Salvador Nunes Durães, n. 22.263 — Art. 248 L.
Amadeu Cid Iglesias, n. 22.904 — Art. 248 L.
Manuel Gaspar Rodrigues, n. 24.240 — Art. 81.
Antônio da Silva, n. 26.044 — Art. 81.
Jorge do Paço Matoso Maia, n. 27.034 — Art. 82.
Odoardo Vettori, n. 27.530 — Art. 248 L.
Sílvio Solari Noreno, n. 27.620 — Art. 102.
Angelo de A. Jorge Sertório, n. 28.475 — Art. 102.
Stélio Bastos Belchior, n. 28.489 — Art. 102.

Eric Hubert Quick, n. 28.879 — Art. 102.
 Olavo Ferreira Baía, n. 29.001 — Art. 102.
 Aldemar Baer Baía, n. 29.009 — Art. 102.
 José Miranda Costa, n. 29.065 — Art. 102.
 Arlindo Fernandes Dias, n. 29.431 — Art. 102.
 Amaro Espírito Santo Alves, n. 29.606 — Art. 102.
 Waldeck Pinto, n. 30.553 — Art. 257.
 Alexis Miranda Jordão, n. 30.746 — Art. 102.
 Aires de Andrade Júnior, n. 30.761 — Art. 102.
 Mário Rafael Sábado, n. 30.911 — Art. 102.
 Carlos Augusto Borges Palhares, n. 31.237 — Art. 248 L.
 Elísio Souto Molan, n. 31.275 — Art. 81.
 Benedito Eulálio Lemos, n. 31.355 — Art. 102.
 Paulo Pinheiro Barros, n. 31.809 — Art. 82.
 Vicente Fernandes Lopes, n. 31.889 — Art. 248 L.
 Lúcio Schiller, n. 33.148 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados:

Eduardo Raposo Carneiro — José da Silva — Alberto da Hora Brito — Armando Luiz do Amaral — Mário Rocha — Artur Moreira da Silva — Norival Inácio da Silva — Eduard Arnold Abrus — Mário Mendes de Andrade — João Calil Maluli — Tomaz Alves Marinho — Ismael Ferreira Lima — Eugênio Leite da Costa — Antônio Queiroga e Iarí de Brito.

Reprovados: 9.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 24 de janeiro de 1941. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de asseio e limpeza publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 1.414.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do falecido 1.º Tenente Contador Tibúrcio Freitas de Almeida, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de quatro mil e oitocentos réis, alcançada no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento de 10:000\$0 que lhe foi entregue em virtude do ofício n. 791, de 23 de abril de 1925, do Comandante das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 5 de novembro de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de janeiro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Valeriano Francisco da Costa, ex-agente com funções de tesoureiro da agência postal telegráfica de "Camoinhas", no Estado de Santa Catarina, no período de 23 de junho de 1930 a 2 de julho de 1936, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e nove contos cento e cinquenta e nove mil e duzentos réis (49:159\$2), alcance fixado por este Tribunal em acórdão de 25 de outubro de 1938 e a cujo pagamento foi

condenado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua caução e de proceder-se à necessária cobrança executiva do restante do alcance.

A importância a recolher (49:159\$2) deve ser acrescida dos juros de mora sobre a importância de 6:591\$4 (renda da agência não recolhida em junho de 1936) conforme o parecer do Sr. Procurador, sendo estes juros calculados à razão de 12% ao ano e a partir de 1 de julho de 1936 até a véspera do dia em que se tornar efetiva a entrega aos cofres públicos do recolhimento em apelo.

O dito recolhimento poderá ser feito na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina ou em qualquer estação arrecadadora federal, devendo ser remetido a este Tribunal o competente talão de recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 14 de janeiro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Joaquim Cordeiro de Lima, coletor das rendas federais em Quipapá e Panelas, Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quatro contos seiscentos e trinta e um mil e quinhentos réis (4:631\$), alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 26 de setembro de 1913 a 6 de março de 1915, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 1 de outubro de 1910, sob pena de ser feita a alienação da respectiva fiança e consequente execução judicial.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de janeiro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Departamento Federal de Compras

INSCRIÇÃO NO REGISTO DE FORNECEDORES PARA O EXERCÍCIO DE 1941

O Diretor Geral do Departamento Federal de Compras comunica aos Produtores, Industriais e Comerciantes, do País e do estrangeiro, que pretendam efetuar fornecimento de materiais às Repartições Públicas que se abastecem por intermédio do Departamento Federal de Compras, que só serão recebidas propostas no exercício financeiro de 1941 dos que estiverem inscritos em seu Registro de Fornecedores.

I

Terão início no dia 1 de fevereiro de 1941 a inscrição e a renovação de inscrições dos Fornecedores, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar, sala n. 712, sendo feita diariamente das 14 às 16 horas, salvo aos sábados.

II

Para esta inscrição de Fornecedores são necessárias as seguintes formalidades:

1.º — Para as Sociedades Anônimas:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento, contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda;

c) Entrega de folhas do "Diário Oficial" ou de órgão oficial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, contendo as publicações das atas de Assembléias Gerais de: Constituição, Instalação, Reforma de Estatutos e da última eleição da Diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas, estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, ou do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for nesta Capital;

d) Entrega de um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrado por alguma das entidades precitadas.

e) Entrega da certidão do Registro da Sociedade no Registro de Imóveis (de acordo com a Lei n. 434 de 4-7-1891).

f) Entrega da certidão a que se refere o Decreto-lei n. 1 807 de 28-11-39, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros.

g) Prova de quitação das taxas devidas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários.

h) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras.

i) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em título da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional como garantia da manutenção das propostas que fizer.

j) Entrega da certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765 de 9-11-40, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

Com exceção dos documentos constantes das letras *b*, e *g*, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. A caução de inscrição só será devolvida, a requerimento do interessado, uma vez que fique provado ter o mesmo se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

2.º Para as Sociedades Comerciais, em geral:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliada fora da Capital da República). Esta prova será feita pela apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença Municipal, de Indústria e Profissão e de Renda;

c) Entrega da certidão do registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social;

d) Entrega da certidão a que se refere o Decreto-lei n. 1.507, de 28-11-39, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

e) Prova da quitação das taxas devidas aos Institutos dos Comerciantes ou Industriários;

f) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras;

g) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em título da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional, como garantia da manutenção das propostas que fizer;

h) Entrega da certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

Com exceção dos documentos constantes das letras *c* e *d*, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. A caução de inscrição só será devolvida, a requerimento do interessado, uma vez que fique provado ter o mesmo se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

3.º Para as Sociedades estrangeiras:

Além dos documentos exigidos para as Sociedades Anônimas ou Comerciais, em geral, deve ser entregue uma folha do *Diário Oficial* contendo o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil.

III

Logo que tenham sido preenchidas todas estas formalidades, o fornecedor receberá um cartão de inscrição, numerado, com o qual deverá se apresentar à Secção de Encomendas, todas as vezes que queira entregar ao Departamento alguma proposta.

IV

Comunico aos senhores fornecedores que os translados de procurações passadas a seus prepostos devem se manter atualizados e remetidos ao Departamento com a antecedência necessária.

V

Comunico, outrossim, que a inscrição por este meio não impossibilita este Departamento de exigir, para casos especiais, novos documentos.

VI

A inscrição no Registro de Fornecedores depende do julgamento da idoneidade do fornecedor, por parte do Departamento Federal de Compras, podendo ser recusada.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Fernando Martins P. Souza*, diretor geral.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de janeiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisição: Material:

304.004/5. Combustíveis, etc.

Rio, 24 de janeiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chama a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Guanabara até a do

Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m.0, na ilha do Governador, para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderúrgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963 de 1940.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Silvio Fróes*, auxiliar esc. da classe 18 do Q. S. — Visto. — *S. da Silvafaria*, chefe de Secção.

(C. 62 — 7-1-41 — 638\$5 — 29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional, sito à rua Vieira Ferreira n. 133, na Estação de Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, de 20 de dezembro de 1940, publicado às páginas ns. 23.674 e 23.675, do "Diário Oficial," de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 42.525-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Aviso

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 2, em Bonsucesso, nesta capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 18, de 3 de janeiro de 1941, publicado à página n. 399, do *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. 81.964/39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 10 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, Chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 5, em Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 20, de 6 de janeiro de 1941, publicado às páginas ns. 655 e 656, do *Diário Oficial*, de 13 de janeiro corrente, relativo ao assunto acima mencionado (Processo n. 31.453-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 17-1-41. — *Homero Duarte*, Chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional sito no caminho de Itaóca n. 247, em Inhaúma, nesta Capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 16, de 28 de dezembro de 1940, publicado à página n. 52, do *Diário Oficial*, de 2 de janeiro corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 77.116-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 4 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

LEILÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

EDITAL N. 126

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunico aos senhores interessados que, no dia 30 do corrente, serão vendidas, às 10 horas da manhã, em leilão público, na Tesouraria

Geral da mesma Recebedoria, sita no largo de Santa Rita, as seguintes mercadorias, como tudo consta do processo n. 2.405, de 1938 e 378 de 1940:

Uma partida de diamante em bruto, pesando 1.938 quilates e 40 pontos.

Uma partida de diamante em bruto pesando 1.938 quilates e peso de 1.920 gramas e 1.700 gramas, respectivamente.

As mercadorias em causa serão expostas aos senhores interessados nos dias 28 e 29 próximos, das 11 às 16 horas e no dia do leilão, a partir das 9 horas.

Recebedoria do Distrito Federal, 24 de janeiro de 1941. — *João Leão Salamini Filho*, tesoureiro geral, encarregado do leilão.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. II

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão de 19 de dezembro de 1940, no processo ficha 1.618, de 1940, em que é interessada a Companhia de Paraquedas Swillick do Brasil S. A., com fábrica à Estrada Vicente de Carvalho n. 730, nesta Capital, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial" serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma para o qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O artigo para o qual pretende registro a mencionada Companhia, é o seguinte:

Paraquedas para aviação, do artigo 1.788 da Tarifa das Alfândegas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Comissão de Similares, em 11 de janeiro de 1941. — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário.

(C. 733 — 16-1-941 — 91\$8 — 3 vezes)

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No edital do processo n. 8/573-R, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 940, 8.ª linha:

Onde se lê:

"Quota Retirada";

Leia-se:

"Quota Retida".

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No edital do processo n. 8/300, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 940, onde se lê na 25.ª linha: "art. 30";

Leia-se:

"art. 50".

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE CONCURRÊNCIA (ANULAÇÃO)

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, fica anulada a publicação feita no *Diário Oficial* de 19-12-40, página 23.432, referente à concorrência para o levantamento dos cascos dos vapores "Parnaibano" e "Baão de Urussuf", cancelada em vista do solicitado em ofício 4.902 de 27-12-1940, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Portos e Navegação).

Diretoria de Fazenda da Marinha, DF-1, em 20 de janeiro de 1941. — *José da Rocha Guimarães*, Cap. Tte., Contador Naval — Reserva de 1.ª classe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

C. C. DO QUARTEL GENERAL

Comunica-se aos interessados a abertura das seguintes tomadas de preços para o edifício principal do Novo Quartel General do Exército:

a) até o dia 28 do corrente para fornecimento e colocação de espelhos no Salão de Recepções;

b) até o dia 29 do corrente para fornecimento e instalação de bombas para elevação de água;

c) até o dia 30 do corrente para fornecimento e colocação de venezianas internas e

d) até o dia 11 de fevereiro vindouro para fornecimento e colocação de cinco vitrais no Salão de Recepções.

Os interessados poderão obter outras informações na sede da Comissão de Construção do Novo Quartel General do Exército, 17º pavimento do edifício em construção, diariamente das 13 às 16 horas, excetuados os sábados.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

O Serviço Técnico de Aeronáutica precisa, com urgência, de brasileiros natos, com Curso Especializado e prática de Engenharia Aeronáutica, na parte referente ao cálculo e construção de aviões e motores de Aviação. Os candidatos deverão escrever, indicando suas credenciais para o coronel diretor do Serviço Técnico, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro 21 de janeiro de 1941.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

2.ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

AUSÊNCIA DE OFICIAL

Faço saber, de ordem do senhor tenente coronel chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, aos que o presente edital de citação, virem, ou dele conhecimento tiverem, que está sendo chamado a se apresentar a este Estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar desta data, o sr. segundo tenente intendente do Exército, Rubens de Souza, por achar-se ausente e faltando ao serviço do Estabelecimento onde serve, desde 17 do corrente, data em que concluiu as férias regulamentares, em cujo gozo se achava, e na conformidade do que dispõem o artigo n. 268 do C. J. M. e artigo n. 117 do C. P. M.

E.R.M.I. em São Paulo, 11 de janeiro de 1941. — *Paschoal Luiz Caetano*, cap. secretário do E.R.M.I.

Quarta Região Militar

USINA HIDROELÉTRICA DE BICAS DO MEIO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1941

Aditamento

De ordem do Sr. major, agente-diretor, faço público que, em virtude de até a data prevista no edital de concorrência administrativa, publicada no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1940, não tendo sido apresentada nenhuma proposta para fornecimento, prorroga-se o prazo para entrega das mesmas e pedidos de inscrições até 20 de fevereiro do corrente ano.

Usina em Bicas do Meio, 22 de janeiro de 1941. — *Oswaldo Lago Diniz Junqueira*, 2.º tenente I. E., almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Notifica-se ao interessado, senhor Roberto Ramacciotti, ex-auxiliar de condutor de malas da linha postal de "Ribeirão Preto à Estação" que a importância total, que foi intimado a recolher aos cofres desta Diretoria, por Edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho de 1940, é de 137\$264 e não 279\$314, como, por engano, constou. — O Diretor Regional, *Benedicto Quartim de Almeida*.

(Proc. Dvs. 905-39 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 21 de janeiro de 1941).

6.º — Transportar grátis ou materiais e utensílios estritamente necessários e de aplicação nos respectivos serviços.

OBSERVAÇÕES

a) A Estrada de Ferro Central do Brasil não se responsabilizará por acidentes de trabalho do fornecedor, sua família e seus postos;

b) Na falta do cumprimento de qualquer das cláusulas acima estabelecidas será rescindido o contrato se assim convier à E.F.C.B., que disso dará ciência ao contratante preferido com antecedência de 30 dias, para a liquidação das operações contratuais, independente de interposição judicial ou extra judicial;

c) A fiscalização geral ficará a cargo do engenheiro encarregado do Horto (I.Z.M.) devendo, em caso de dúvidas, este se dirigir ao Serviço do Material.

Serviço do Material, 23 de janeiro de 1941. — E. de Souza, Chefe do Serviço do Material.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 2

I — Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1.º andar, às 16 horas do dia 13 de fevereiro próximo futuro, serão recebidas as propostas para a construção da *Estação de Passageiros de Cabotagem*, entre os Armazéns 12 e 13, mediante as seguintes condições:

II — Só serão aceitas as propostas de firmas especializadas em construção dessa natureza e de reconhecida reputação e idoneidade técnica na matéria, com Escritório no Rio de Janeiro.

III — As propostas que forem apresentadas serão válidas por 60 dias (sessenta dias), devendo ser apresentadas em três vias, sendo a primeira selada, de acordo com a Lei, com os algarismos que indicarem valores escritos por extenso, sem emendas e rasuras, em envelope fechado e lacrado com dizeres por fora: "*Concorrência para a construção da Estação de Passageiros de Cabotagem*".

IV — Além do envelope de que trata a cláusula anterior os concorrentes deverão entregar na mesma ocasião um outro também fechado e lacrado contendo por fora os dizeres: "*Documentos de Idoneidade para a Concorrência da Estação de Passageiros de Cabotagem*". Só serão aceitas as propostas das firmas que apresentarem dentro do envelope os seguintes documentos:

a) atestado de capacidade técnica que consistirá na relação das obras porventura realizadas;

b) prova de pagamento dos impostos federais e municipais;

c) recibo da caução prévia de 20:000\$0 (vinte contos de réis) feita na Tesouraria da Administração do Porto, até à véspera da concorrência, em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública Federal, computados pelo valor nominal, caução essa que reverterá em benefício da Administração, caso o concorrente escolhido se recuse a assinar o contrato.

V — Não serão aceitas as propostas das firmas que não apresentarem os documentos mencionados na cláusula IV até o momento da concorrência.

VI — O concorrente escolhido reforçará a caução de que trata a alínea c da cláusula IV até completar a importância global de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal, ficando obrigado a aceitar o competente contrato com a Administração do Porto do Rio de Janeiro. Esta caução responderá por todas as obrigações assumidas pelo contratante e só lhe será restituída depois de terminado o prazo de garantia estipulado na cláusula a seguir.

VII — O prazo de garantia dentro do qual os proponentes se responsabilizarão pela perfeita execução do serviço será de seis meses, contados após o recebimento provisório da *Estação de Passageiros de Cabotagem*, sendo que esta somente será recebida em definitivo após a terminação desse prazo. O prazo aqui mencionado é independente das obrigações estipuladas no art. 1.245 do Código Civil de que a Administração não abre mão.

VIII — Os proponentes deverão declarar que se submetem em absoluto a todas as exigências deste Edital e remeterão as suas propostas de inteiro acordo com as especificações detalhadas e plantas respectivas organizadas pela Administração do Porto do Rio de Janeiro e que se encontram à disposição dos interessados no escritório da 3.ª Divisão, à rua Equador n. 43, sendo fornecidos mediante o pagamento da importância de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis) por coleção, mediante o recolhimento de guia expedida pela Gerência. Os proponentes poderão obter diariamente com o Sr. Engenheiro-Chefe da 3.ª Divisão, das 14 às 16 horas, quaisquer informações sobre a obra em concorrência.

IX — Os concorrentes deverão apresentar o preço global da obra, inclusive plataforma, inteiramente concluída e pronta para ser entregue, com todas as instalações funcionando. Fornecerão igualmente o orçamento detalhado com os totais de unidades de obra e os respectivos preços que servirão somente para a liquidação no caso de aumento ou decréscimo de obra que for autorizada e executada.

X — Os concorrentes deverão indicar o prazo máximo para a entrega definitiva da obra.

XI — O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato que vier a ser assinado importará na aplicação da multa diária de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta até os quinze primeiros dias e de 400\$0 (quatrocentos mil réis) nos quinze dias subsequentes da imposição da multa, sem a satisfação da exigência que for feita. Depois de decorridos esses trinta dias será aplicada uma multa correspondente a 50 % do restante da caução. O pagamento das multas

impostas será feito dentro do prazo que for estipulado por escrito, a juízo da Administração e desde que não sejam cumpridas as exigências serão as importâncias respectivas deduzidas automaticamente da caução.

XII — Os trabalhos da construção da *Estação de Passageiros de Cabotagem* serão executados sem prejuízo dos imperativos do movimento do porto, comprometendo-se, entretanto, a Administração a facilitar tanto quanto possível os serviços do contratante.

XIII — O pagamento do serviço será efetuado em quatro prestações, a saber: a 1.ª, de 25 % do preço global da proposta, depois de terminados todos os trabalhos de alvenaria e concreto armado e os respectivos embocos; a 2.ª, de 25 % do preço global da proposta depois de terminados todos os pisos, forros, instalações de água e luz; a 3.ª, de 25 % do preço global proposto depois de assentes todas as esquadrias de ferro e de madeira e de concluídas todas as instalações sanitárias; a 4.ª, de 25 % do preço global proposto, depois de assinado o termo de recebimento provisório. O contratante se comprometerá a facilitar aos Engenheiros-fiscais que forem designados todas as informações que os mesmos solicitarem para o bom desempenho de suas funções.

XIV — Pelo não cumprimento das exigências deste Edital e do contrato que dele resultar poderá o Superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano, além da perda da caução em benefício da Administração. A rescisão do contrato a ser feita dar-se-á de pleno direito:

a) se decorridos 15 dias da aplicação da multa de 50 % de que trata a cláusula XI persistir o motivo pelo qual o contratante for multado;

b) se o proponente falir ou transferir, sem prévia autorização da Administração do Porto, o contrato que vier a ser assinado;

c) se o proponente for multado por mais de duas vezes pela mesma falta.

XV — Estando a Administração isenta de quaisquer impostos, os proponentes não precisarão incluir nos seus orçamentos os emolumentos, licenças da Prefeitura, etc., exceto as que se referirem aos esgotos necessários.

XVI — Todas as despesas com a ligação da luz e esgotos correrão por conta do contratante que for escolhido.

XVII — Não serão aceitas as propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo proposto.

XVIII — Quaisquer reclamações deverão ser dirigidas, devidamente instruídas, diretamente ao Sr. Superintendente.

XIX — A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar alguma ou todas as propostas apresentadas, bem como anular a coleta feita, caso assim convenha aos seus interesses sem que por esse motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — Cassio Tamborindeguy, gerente. — Visto. Teixeira de Mello, superintendente.

(C-899 — 24-1-41 — 183\$6.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região****DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 688**

Manuel Francisco Alves, estabelecido à avenida 28 de Março número 861, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º, 17 e 44, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 9 de novembro de 1940, ter assinado o projeto da construção de um prédio de propriedade do Sr. Pedro Marfotani, à rua Gil de Góes sem número, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o Sr. Manuel Francisco Piratininga construir, sem que esse senhor esteja habilitado ao exercício da profissão, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 8.º e 17 do Decreto número 23.569, combinadas com o que dispõe a alínea c do art. 15 da Resolução n. 15, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, infrações agravadas pelas disposições do art. 44, do referido decreto, por ser reincidente nessa falta, fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra b, e art. 44, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 689**

José M. da Silva, estabelecido à rua Sacadura Cabral n. 127, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar executando as obras de reforma dos prédios à rua Jorge Rudge ns. 51 e 104, sem se achar habilitado ao exercício da profissão e acobertado pela assinatura do projeto do engenheiro arquiteto Acácio Fernandes Martins Correia Júnior, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata o art. 8.º do Decreto n. 23.569 e, bem assim, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 690**

José Pereira, estabelecido à rua Coronel Agostinho n. 67, na cidade de Campo Grande, Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e seu parágrafo único e 44, do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter afixado uma taboleta na construção à rua 2 de Fevereiro n. 224, casa I, fundos, sem que da mesma conste o seu título profissional, o endereço de seu escritório ou residência e a palavra "Licenciado", infringindo assim o disposto no artigo 7.º e seu parágrafo único, infração agravada pelo que dispõe o artigo 44, por ser reincidente, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *"Diário Oficial"*, retificar os dizeres da referida taboleta e, bem assim, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesou-

ria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis), de conformidade com os artigos 38, letra A, e 44 do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 691**

Manuel Francisco Piratininga, estabelecido à rua do Riachuelo, Av. Bernardo Passos, casa n. 118, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 9 de novembro de 1940, estar construindo um prédio à rua Gil de Góes, sem número e reconstruindo outro à rua do Rosário n. 17, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar habilitado ao exercício da profissão e acobertado pelas assinaturas dos projetos, respectivamente, dos construtores licenciados, Manuel Francisco Alves e Mário R. da Rocha, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *"Diário Oficial"* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra B, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 692**

Enio e Miranda Costa, estabelecido à rua da Alfândega n. 130, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7.º e 44.º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 20-11-40, e se conta das fotografias juntas ao processo, estar construindo um grupo de casas à rua Flack ns. 176 a 180 e à rua Ana Neri ns. 1.994, 2.002 e 2.010, sem ter afixado a taboleta exigida pelo artigo 7.º do Decreto n. 23.569, infringindo assim essa disposição legal, com agravante do que dispõe o artigo 44.º da citada lei, por ser reincidente fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra A e 44.º do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

1.ª Testemunha — *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha — *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 693**

Juvenal Wanderley Carneiro, estabelecido à rua Lacerda Sobrinho n. 112, (obra), na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de de-

zembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 9-1-940, e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um prédio à rua Lacerda Sobrinho n. 112, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sem ter afixado a taboleta exigida pelo artigo 7.º do Decreto 23.569, infringindo assim essa disposição legal fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Av. Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38.º, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto*

Machado, encarregado do expediente.

1.ª Testemunha — Evander Piffer.

2.ª Testemunha — João Baptista de Mello.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 694 — Aires J. de Almeida, estabelecido à rua Gabriel Lisboa n. 19 — Irajá, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 2-10-40, estar construindo os prédios à rua Marquês de Aracati n. 69 e à Estrada Marechal Rangel n. 633, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho Regional e acobertado pela assinatura dos projetos do Engenheiro Civil Luiz Figueiredo de Medeiros, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º, do decreto 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata o referido artigo 8.º e, bem assim a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 50\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o Art. 38.º, letra B, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto*
Machado, Encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha, *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 695 — José Benevenuto, estabelecido à Avenida Petrólea n. 29, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 9-11-40, e se constata das fotografias juntas ao processo, estar reconstruindo o prédio de 2 pavimentos à rua 7 de setembro, junto e depois do n. 163, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sem ter afixado a taboleta exigida pelo artigo 7.º, do decreto 23.569, infringindo assim essa disposição legal, fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o Art. 38.º, letra B, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto*
Machado, Encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha, *Evander Piffer*

2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 696

Mario R. da Rocha, estabelecido à Rua Dr. Alberto Torres número 200, na cidade de Campos — Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8.º e 17.º do Decr. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 9-11-940, e se constata da fotografia junta ao processo, estar reconstruindo o prédio de 2 pavimentos à rua do Rosario n. 17, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o Sr. Manuel Francisco Piratininga construir, sem que esse Sr. esteja habilitado ao exercício da profissão, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 8.º e 17.º do Decreto n. 23.569, combinadas com o que dispõe a alínea c do artigo 16 da Resolução n. 15 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38.º, letra B, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto*
Machado, encarregado do expediente.

1.ª Testemunha, *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO N. 697

Luiz Figueiredo de Medeiros, estabelecido à Rua Campos da Paz n. 18, apart. n. 101, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 44.º do Decr. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 9-10-940, e se constata da fotografia junta ao processo, não ter afixado a taboleta exigida pelo artigo 7.º na obra de reconstrução do prédio sito à Rua Raul Pompeia n. 89, infringindo assim aquela disposição do Decreto n. 23.569, infração agravada pelo dispositivo do artigo 44.º do referido decreto, por ser reincidência na mesma infração, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$00 (um conto de réis), de conformidade com o Art. 38.º, letra a e 44.º do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto*
Machado, encarregado do expediente.

1.ª Testemunha, *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 27.902, em 15 de janeiro de 1941. Autuado: Carlos Rickheim Primo, de Gama, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 297\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.785, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: J. Brito Pasquini & Cia., de Juiz de Fora, Est. Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 376\$800, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.800, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Jarbas de Lery Santos, de Juiz de Fora, Est. Minas Gerais. Multa: 200\$000, débito: 487\$800, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.796, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Usina Aripibú S. A., de Aripibú — Ribeirão, Est. Pernambuco. Multa: 2:144\$500, débito: 11:091\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.845, em 13 de janeiro de 1941. Autuado: Cia. Agrícola Bamburral, de Amaragi, Est. Pernambuco. Multa: 427\$700, débito: 3:220\$400, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.913, em 15 de janeiro de 1941. Autuado: Felix Montanari Filho, de Livramento, Est. Rio Grande do Sul. Multa: 100\$600, débito: 294\$400, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.782, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Vicente Vitelli, de Cruzeiro, Est. São Paulo. Multa: 148\$000, débito: 55\$300, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.790, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Antônio Miguel Guellis & Filho, de Borborema, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 240\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.793, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Eduardo Freua & Irmão, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 974\$200, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.844, em 13 de janeiro de 1941. Autuado: Pedreiras Santo Antônio Ltda., de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 1:637\$400, débito: 7:437\$800, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.894, em 15 de janeiro de 1941. Autuado: Vicente Giorgio, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 162\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.692, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: J. Krasilchick & Filho, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 200\$000, débito: 180\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.784, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Azevedo Colagrande & Cia., de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 213\$600, débito: 1:050\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.660, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: C. A. Lucchesi, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 1:051\$000, débito: 6:357\$600, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.723, em 8 de janeiro de 1941. Autuado: Samuel Asdurian & Irmãos, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 670\$300, débito: 4:737\$600, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.797, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Tecelagem Paulista de Fitas Ltda., de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 154\$400, débito: 773\$200, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.654, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: Toffoli & Bisi, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 165\$200, débito: 1:129\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.798, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Antônio Diciatteo & Cia. Ltda., de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 856\$400, débito: 4:660\$800, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.656, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: Tokutaro Mizukami, de Mirandópolis, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 142\$800, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.787, em 10 de janeiro de 1941. Autuado: Empresa de Publicidade "Diário Ltda", de Santos, Est. São Paulo. Multa: 541\$400, débito: 2:383\$200, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.653, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: João Martini, de Barra Bonita, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 393\$600, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.628, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: H. Calvoso & Cia., de Andradina, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 332\$400, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.659, em 4 de janeiro de 1941. Autuado: Artur Arrivabene, de Tietê, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 264\$000, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.908, em 15 de janeiro de 1941. Autuado: Shunzo Masuda, de Pompeia, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 188\$200, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.901, em 15 de janeiro de 1941. Autuado: Jorge Argentino, de São Paulo, Est. São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 93\$400, acrescido de juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.911, em 15 de janeiro de 1941. Autuado: Torello Dinucci, de Jaú, Estado de S. Paulo. — Multa, 100\$0, débito, 581\$2, acrescido dos juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.896, de 15 de janeiro de 1941 — Autuada, Fábrica Nacional de Rendas Ltda., de São Paulo capital. — Multa, 201\$0, débito, 2:092\$8, acrescido dos juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 27.910, em 15 de janeiro de 1941 — Autuado, Instituto Científico Omnia Ltda., de S. Paulo, capital. — Multa, 100\$0, débito, 724\$0, acrescido dos juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, F. Patrício, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinado com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, P. Sommer, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Luiz Bagno, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinado com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Ariosto Marzullo, do Distrito Federal. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinado com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Newton Braga, de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea d do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, J. L. Dias, do Distrito Federal. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Alberto Binet, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Stefan Derstefanian, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Alexandre Grassi, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Herclio Cozolino, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Italo Spadavecchia, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Pascoal Rossini, de S. Paulo, capital. — Decisão em 21 de janeiro de 1941. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Manuel Fernandes Pereira de Azevedo, do Distrito Federal. — Decisão em 17 de janeiro de 1941. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

(N-1.101-24-1-41-216\$2)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

CONCURSO PARA DATILÓGRAFOS

Foram inscritos 1.916 candidatos no Concurso acima, sendo que os de ns. 3, 226, 263, 312, 376, 694, 775, 799, 874, 897, 920, 961, 1.006, 1.063, 1.079, 1.107, 1.113, 1.185, 1.215, 1.274, 1.461, 1.466, 1.524, 1.526, 1.530, 1.604, 1.653, 1.706, 1.736 e 1.870, obtiveram inscrição condicional, devendo comparecer à Seção do Pessoal para a regularização de suas inscrições.

Os candidatos de ns. 17, 88, 123, 324, 335, 398, 427, 712, 832, 893, 918, 1.135, 1.139, 1.179, 1.250, 1.463 e 1.908, estão também inscritos condicionalmente, ficando eliminados do concurso, caso não apresentem os documentos que faltaram, dentro do prazo solicitado.

Foram indeferidos os requerimentos protocolados sob os ns. 56, 231, 1.075, 1.264, 1.400, 1.411, 1.451, 1.467, 1.518, 1.618, 1.623. Plínio Cantanhede, presidente.

(N — 948 — 24-1-41 — 30\$0).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS S. A.

Senhores acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, venho relatar os atos da diretoria no exercício findo de 1940.

Hospitalizações

Conforme nosso livro de registo de doentes, hospitalizamos no corrente exercício 663 doentes.

Secção de Radioterapia profunda

Com o objetivo de suprir uma lacuna no aparelhamento da Maternidade foi feito um contrato com os Drs. Bruno Lobo e Napoção de Brito, tendo sido instalado um conjunto para radioterapia profunda a mais potente para casas de saúde, da firma General Electric S. A., tipos maximar de 220 kilowatts que até agora não existe instalada em nenhuma outra casa de saúde desta capital.

Melhoramentos

Tendo se evidenciado a necessidade de fazer uma proteção mais eficaz do prédio, foi executado pela firma Frere & Sodré o referido melhoramento constante de muralhas de proteção de concreto armado e isolamento do prédio. Se bem que estas obras fossem pela sua natureza de preço elevado não duvidou a diretoria em executá-las em benefício da Maternidade.

Balanço e parecer do conselho fiscal

A diretoria em anexo apresenta o balanço demonstrativo do movimento financeiro do corrente ano e parecer do conselho fiscal.

Nada mais tendo a relatar, agradeço a cooperação de todos os meus companheiros de diretoria e dos senhores acionistas que me honraram com a investidura da presidência de nossa sociedade, ficando ao inteiro dispor de todos os interessados para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — E. M. de Azevedo e Castro de Moraes, diretor-presidente.

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS S. A.

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Edifício	1.340.711\$000
Caixa	2.546\$300
Móveis & Utensílios	174.589\$000
Material cirúrgico	54.961\$000
Inst. — Máquinas — Motores	240.349\$000
Bens imóveis	112.802\$600
Louças & Baixelas	29.366\$000
Depósitos	1.800\$000
Caução da diretoria	60.000\$000
	2.017.067\$900

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Contas correntes	88.022\$600
Obrigações a pagar	12.000\$000
Instituto dos Comerciantes	2.786\$000
Juros a pagar	170.500\$000
Fundo de reserva	16.122\$680
Empréstimos-obrigações	600.000\$000
Depósito da diretoria	60.000\$000
Artigo 8.º — Letra B	9.018\$100
Artigo 8.º — Letra C	4.509\$000
Artigo 8.º — Letra D	9.018\$100
Lucros & Perdas	45.091\$420
	2.017.067\$900

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1940. — Otto Serpa, G. Livros. Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — Dr. José de Castro Stel Filho, Diretor-gerente.

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., tendo examinado as contas e balanço das operações referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1940, e achando-as certas, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1941 — Mario de Almeida. — Dr. Hugo Napoção. — Dr. Deolindo Couto.

(N. 1.120 — 24-1-41 — 122\$4.)

VICRI S. A.

Senhores acionistas:

Dando cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, vimos pela presente prestar-vos contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940, submetendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Como sempre, estamos prontos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser úteis e bem assim aceitar os alvitreiros que julgardes convenientes para maior desenvolvimento do negócio.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Móveis Rio, Santos & Vitória	55.074\$500
Dinheiro em mão e nos bancos Rio, Santos & Vitória	65.426\$000
Diversos devedores	257.006\$300
Stock de sacos novos e vãos	7.065\$000
Saldo conta Lucros e Perdas	76.019\$300
	440.591\$100

Passivo	
Capital	250.000\$000
Diversos credores	190.591\$100
	440.591\$100

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas gerais Rio, Santos & Vitória	330.332\$400
Telegramas Rio, Santos & Vitória	106.635\$300
Fiscalização embarques de café	10.800\$000
Diversos	53.486\$200
	501.253\$900

Crédito	
Juros Rio e Santos	1.429\$900
Desconto Rio, Santos & Vitória	423.804\$700
Saldo de Lucros e Perdas	76.019\$300
	501.253\$900

Vicri S. A. — R. H. Tyler Jr., diretor-gerente. — L. T. da Silva, diretor-secretário, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Vicri Sociedade Anônima, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela Diretoria para o ano de 1940, folgamos em comunicar que pesquisamos todos aqueles documentos, verificando a sua exatidão e escrupuloso cuidado com que foi executado aquele serviço, por cujo motivo são de parecer que devem ser as contas aprovadas por se acharem em perfeita ordem com os livros e documentos que nos foram apresentados e constam do arquivo da dita sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — George P. Houry. — Armando Savio. — Alfredo Valdetoro da Silva.

(N. 1.113 — 24-1-1941 — 110\$2)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em número legal, conforme o livro de presença, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, números trezentos e três e trezentos e trinta e um, sobrado, conforme a convocação publicada nas edições do "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 7, 11 e 16 de janeiro corrente. O senhor Capitão de Mar e Guerra, Engenheiro Naval Thiers Fleming, Presidente da Companhia, abrindo a sessão, convidou a assembleia a escolher o seu presidente, para dirigir os seus trabalhos. A assembleia aclamou o senhor Capitão de Mar e Guerra, Engenheiro Naval Thiers Fleming, que, agradecendo a escolha do seu nome para Presidente da Assembleia convidou os senhores Fausto Werneck Correia e Castro e Alberto Lage, respectivamente, primeiro e se-

gundo secretários. O senhor primeiro secretário, de ordem do Senhor Presidente, passa a ler o edital de convocação redigido nos termos seguintes: "Companhia Nacional de Navegação Costeira — assembléia geral extraordinária — Convida-se os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves, números 303/31, sobrado, afim de ser fixados os honorários da Diretoria. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — ass: Thiers Fleming, Diretor-Presidente". O senhor Presidente dirigindo-se à Assembléia, declara que recebera do Senhor acionista Henrique Lage a proposta de aumento de honorários dos membros da Diretoria da Companhia. O senhor primeiro secretário procedeu à leitura dessa proposta e do parecer do Conselho Fiscal, cujos termos são os seguintes: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. Exmos. Senhores Acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Reconhecendo que a atividade sempre crescente da Companhia Nacional de Navegação Costeira exige um esforço também sempre maior, principalmente de seus Diretores e considerando: a) que todos que se dedicam à atividade marítima, tanto no mar como em terra, tripulantes, funcionários e operários foram beneficiados recentemente com o aumento de 15% sobre os seus vencimentos; b) que esta medida trouxe a anomalia de ficarem funcionários com vencimentos superiores aos dos Diretores; c) que o aumento referido atingiu por conseguinte a todo o pessoal exceto aos membros da Diretoria e d) que é medida de justiça e equidade aplicá-la também aos Diretores em serviço, proponho, depois de ouvido o Conselho Fiscal, que os honorários de cada Diretor em serviço sejam aumentados de dois contos de réis, mensais, a partir de 1.º de janeiro próximo vindouro. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — Henrique Lage. Exmos. Srs. Diretores da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Restituímos a proposta, firmada pelo Sr. Henrique Lage, elevando de dois contos de réis, mensais, os honorários dos Diretores dessa Companhia que se acham em exercício. Apreciamos essa proposta e a consideramos justificada pelos seus próprios termos e aconselhamos os senhores acionistas a que a aprovem. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. ass: Artur Rocha, Olavo Redig de Campos, Pedro Brando. Em seguida o Senhor Presidente submeteu essa proposta à votação e tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria, verificou-se ter sido a mesma aprovada unanimemente. O Senhor Presidente declarou que a proposta ficava aceita. Não desejando nenhum dos senhores acionistas fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu aos senhores acionistas, com especialidade o senhor Henrique Lage, a medida que acabava de ser aprovada e mandou lavrar a presente ata. Eu, Fausto Werneck Correia e Castro a escrevi e subscrevo depois de lida e aprovada por todos. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Thiers Fleming, Presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, Primeiro Secretário. — Alberto Lage, Segundo Secretário. — Cicero Nobre Machado. — Domingos de Sousa Leite. — Pedro Brando. — Alvaro Dias da Rocha. — Alfredo Luiz Greve. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Arthur Rocha. — Alvaro de Faro Lage. — Luiz Montam de Yparaguirre.

(N. 1.116 — 24-1-41 — 91\$8).

"INCA" S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determinam nossos estatutos e de acordo com a lei, vimos prestar-vos contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — Americo Marinho Lutz, diretor-presidente. — Gustavo Adolpho Marinho Lutz, diretor-gerente.

"INCA" S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa	16:686\$600
Bancos	7:518\$400
Maquinismos e instalações	989:260\$300
Almoxarifado	110:994\$200
Administração	149:261\$100
Mão de obra	68:621\$700
Leis sociais	4:659\$300
Impostos	2:773\$400
Contas correntes	51:982\$500
Ações caucionadas	60:000\$000
	1.461:757\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Obrigações a pagar	18:550\$000
Contas a pagar	31:317\$000
Juros & Descontos	1:890\$500
Contas correntes	350:000\$000
Depósito da Diretoria	60:000\$000
	1.461:757\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Americo Marinho Lutz, diretor-presidente. — Gustavo Adolpho Marinho Lutz, diretor-gerente. — Armando da Costa Ribeiro, contador.

"INCA" S. A.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membro do Conselho Fiscal da "Inca" S.A., havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao balanço do exercício findo em 31 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — Domingos Francisco Gonçalves. — Alice Silva. — Maria Isabel Marinho Lutz. (N. 897—24-1-41—87\$7).

COMPANHIA VILOMAR

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. Acionistas:

Na conformidade dos nossos Estatutos e de acordo com a lei, vimos apresentar-vos as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — Americo Marinho Lutz, Diretor-Presidente. — Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Diretor-Gerente.

COMPANHIA VILOMAR

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa	4:371\$800
Bancos	60:838\$100
Imoveis	1.885:838\$000
Maquinismos e instalações	109:278\$500
Depósitos	280\$000
Aluguéis a receber	20:155\$000
Contas correntes	51:175\$500
Caução da Diretoria	10:000\$000
	2.142:212\$800

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Contas correntes	18:300\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Dividendos	100:000\$000
Fundo de reserva	5:933\$200
Gratificações	4:000\$000
Lucros & Perdas	3:929\$600
	2.142:212\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS**Crédito**

Aluguéis	229:075\$100
Juros e descontos	16:011\$800
	245:136\$900

Débito

Despesas gerais	19:930\$000
Impostos	68:141\$300
Despesas de conservação	36:910\$500
Leis sociais	190\$800
Dividendos	100:000\$000
Fundo de reserva	5:933\$200
Maquinismos e instalações	5:751\$500
Gratificações	4:000\$000
Lucros e Perdas	3:929\$600
	245:136\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Americo Marinho Lutz, Diretor-Presidente. — Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Diretor-Gerente. — Armando da Costa Ribeiro, Contador.

COMPANHIA VILOMAR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Vilomar, havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao balanço do exercício findo em 31 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas, visto se encontrarem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — *João Pereira de Lemos Neto.* — *Domingos Francisco Gonçalves.* — *Alice Silva.*
(N 898 — 24-1-941 — 124\$4)

BANCO SUL DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	381:573\$175
Empréstimos em contas correntes	5.486:516\$009
Letras a receber de c/alheia e em cobrança inter...	160:975\$100
Valores caucionados	1.646:216\$158
Valores depositados	4.150:801\$000
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	435:826\$100
Títulos e propriedades do Banco	154:900\$100
Hipotecas	25:000\$000
Caixa em moeda corrente	110:379\$320
Caixa em depósito no Banco do Brasil	62:410\$800
Caixa em depósito em outros Bancos	145:607\$500
Diversas contas	512:469\$516
Ações em caução	14:000\$000
Agência conta de suprimento	1.000:000\$000
Total do ativo	16.516:172\$478

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	195:742\$419
Depósitos em c/c popular	802:286\$356
Depósitos com aviso prévio	201:727\$190
Depósitos a prazo fixo	235:361\$100
Depósitos em c/cobrança no interior	160:975\$100
Títulos em caução e em depósitos	5.797:017\$158
Valores hipotecários	25:000\$000
Agências e filiais no interior	103:481\$925
Correspondentes do interior	94:292\$319
Lucros e perdas	3.502:158\$767
Diversas contas	1.384:129\$300
Depósito da Diretoria	11:000\$000
Total do passivo	16.516:172\$478

BANCO SUL DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1940

A impostos, ordenados, despesas gerais, juros devedores e prêmios de seguros	135:244\$600
Saldo que passa para o 1.º semestre de 1941	3.502:158\$767
	3.637:403\$367
Saldo desta conta	3.439:842\$483
De descontos, juros credores, comissões, alugueis e telegramas	197:560\$884
	3.637:403\$367

F. W. C. e Castro, presidente.
Gilberto K. Werneck, contador.

(N. 947 — 24-1-41 — 106\$1.)

COMPANHIA MINEIRA DE LATICÍNIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE
JANEIRO DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1941, em sua sede à rua Solero dos Reis ns. 31 a 49, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária 58 acionistas, representando 21.247 ações e igual número de votos, como consta do livro de presença. O Dr. Armênio da Rocha Miranda, diretor da Companhia, declarando haver número legal para poder funcionar a Assembléia Geral Extraordinária, pediu aos Srs. Acionistas que indicassem um

dos presentes para presidir a Assembléia, tendo sido, por proposta do Sr. Milton Vilela, aclamado o Dr. Jacé Ripeiro Junqueira. Este assumindo a presidência, depois de agradecer a sua escolha, convidou para primeiro e segundo secretários da mesa, respectivamente, os acionistas João Augusto de Campos e Plínio Celestino de Castro, ficando assim constituída a mesa. Por ordem do presidente, o primeiro secretário leu o anúncio da convocação publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 11 e 12 do corrente, nos seguintes termos: "Companhia Mineira de Laticínios — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Solero dos Reis números 31 a 49, para tomarem conhecimento do Decreto-lei n. 2.384, de 10 de julho de 1940, publicado no "Diário Oficial" do dia 12 do mesmo mês, e autorizarem a diretoria a proceder à alienação de bens móveis e imóveis. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — Armênio Rocha Miranda e Fidelis Botelho Junqueira, diretores". Em seguida, ainda por ordem do presidente, foram lidos pelo primeiro secretário mais os seguintes documentos relacionados com a convocação desta Assembléia: Decreto n. 2.384, de 10 de julho de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 12 do mesmo mês: "Cria uma Comissão Executiva para promover, organizar e executar, diretamente, o fornecimento de leite para o Distrito Federal. O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e considerando a necessidade de fornecer ao consumidor do Distrito Federal leite puro, atendendo não só às necessidades alimentares, como ainda aos requisitos de absoluta higiene e sanidade; Considerando a conveniência de um reajustamento entre os preços pagos ao produtor e cobrados ao consumidor; Considerando que para atingir a estas finalidades necessária se torna uma organização única, abrangendo desde o produtor até ao consumidor, e compreendendo todos os serviços atinentes ao assunto; como: a assistência ao produtor, à usina de pasteurização ou congelação no interior, transportes, entreposto geral de recepção no Distrito Federal, sub-entrepósitos e distribuição; Considerando que a organização definitiva deveria ser a do sistema de cooperativas de produtores, para administração das usinas de pasteurização ou congelação no interior, a reunião dessas cooperativas em uma Cooperativa Central, incumbida da direção do entreposto no Distrito Federal; Considerando, no entretanto, que pela complexidade desse trabalho que atualmente conta com mais de oitenta usinas de beneficiamento no interior e cerca de dois mil produtores, espalhados em uma zona de, aproximadamente, cinquenta mil quilômetros quadrados; Considerando, finalmente, a conveniência de se assegurar a continuidade do abastecimento normal do leite ao Distrito Federal, permitindo-se ao mesmo tempo, que a administração pública assumia, imediatamente, a direção do serviço, de modo a facilitar, com os dados e prática adquirida na movimentação dos trabalhos existentes, a organização definitiva das cooperativas já referidas, decreta: Art. 1.º Fica criada uma Comissão Executiva, constituída de um representante do Ministério da Agricultura, um representante do Estado de Minas Gerais, um representante do Estado do Rio de Janeiro e um representante do Distrito Federal, para promover, organizar e executar, diretamente, o fornecimento do leite ao Distrito Federal. Art. 2.º Compete à Comissão Executiva: a) pôr em execução o plano para abastecimento de leite ao Distrito Federal; b) promover a aquisição ou desapropriação dos entrepostos de leite existentes no Distrito Federal; c) promover a construção do Entreposto Central no Distrito Federal e a de usinas de beneficiamento e de aproveitamento dos excessos de leite; d) superintender o Entreposto Central e todos os demais serviços de abastecimento de leite, fixando os preços a serem pagos ao produtor e às usinas de beneficiamento, bem como o preço de venda ao consumidor. Art. 3.º Sob a responsabilidade dos Estados de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e da Prefeitura do Distrito Federal serão realizadas as necessárias operações de crédito, para as desapropriações e aquisições de imóveis, construção do entreposto e sua movimentação. Parágrafo único. Os empréstimos serão resgatados, semestralmente, por meio de uma taxa de vinte réis, cobrada por litro de leite recebido no entreposto. Art. 4.º De acordo com o Ministério da Agricultura a Comissão Executiva deverá também auxiliar a organização das Cooperativas de Produtores de Leite. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — GETULIO VARGAS. — Fernando Costa. — Francisco Campos". Carta da Comissão Executiva do Leite de 10 de janeiro, de 1941. — "Of. 3 — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — Ilms. Srs. Dr. Armênio da Rocha Miranda e Fidelis Botelho Junqueira, DD. diretores da Companhia Mineira de Laticínios. Rua Solero dos Reis, 31. Rio de Janeiro. — Temos o prazer de confirmar o entendimento que tivemos na reunião realizada às 17 horas do dia 7 de janeiro corrente, na sede da Comissão Executiva do Leite, a que comparecesteis na qualidade de diretores da Companhia Mineira de Laticínios, estando também presentes o abaixo assinado, presidente da referida Comissão e mais os membros doutor Rubens de Campos Farrula e coronel Dr. Jesuino de Albuquerque. Ficou, então, estabelecido que a Comissão Executiva do Leite adquirirá, por compra, o Entreposto de Leite, sito à rua Solero dos Reis ns. 31 a 49, com todas as suas instalações, aparelhamento e benfeitorias, conforme foi relacionado pelos engenheiros Idio Leal e Paulo Costa, pelo preço global de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), estimando-se que o vasilhame para transporte de leite atinja o valor exato de 632:400\$0 (seis-

centos e trinta e dois contos e quatrocentos mil réis) na seguinte base de preços: lata nova 100\$000, lata recém-reformada 80\$000, lata prestes a ser reformada 50\$000, ficando entendido que dentro dessa classificação poderá ser admitido mais um tipo intermediário de acordo com o que indicar o engenheiro Idio Leal. Outrossim, levamos ao vosso conhecimento que manteremos as condições acima estabelecidas até o dia 25 do corrente mês. Sem outro motivo, subcrevemo-nos com a melhor estima. — *Mário de Oliveira*, Presidente". Carta da Companhia Mineira de Laticínios, de 13 de janeiro de 1941. "Ilmo. Sr. Dr. Mário de Oliveira, DD. presidente da Comissão Executiva do Leite. Av. Presidente Wilson n. 164 — 12.º andar. Nesta. Presado Sr. — Damos em n.º poder o ofício n. 3 dessa Comissão, datado de 10 do mês fluente, em que V. S., como seu presidente, confirma o entendimento que tivemos na reunião realizada às 17 horas do dia 7 de janeiro corrente, na sede da Comissão Executiva do Leite. Estamos inteiramente de acordo com o que, então, ficou estabelecido, isto é, "que a Comissão Executiva do Leite adquirirá, por compra, o Entrepósito de Leite, sito à rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, com todas as suas instalações, aparelhamento e benfeitorias, conforme foi relacionado pelos engs. Idio Leal e Paulo Costa, pelo preço global de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), estimando-se que o vasilhame para transporte do leite atinja o valor exato de 632:400\$000 (seiscentos e trinta e dois contos e quatrocentos mil réis), na seguinte base de preços: lata nova 100\$000, lata recém-reformada 80\$000, lata prestes a ser reformada 50\$000, ficando entendido que dentro dessa classificação poderá ser admitido mais um tipo intermediário de acordo com o que indicar o Eng. Idio Leal." Ficou também entendido que não entrarão na venda os seguintes bens desta Companhia: a) Predio e terreno à Rua Sotero dos Reis n. 66; b) Terreno à Rua Lopes de Souza ns. 45 a 51; c) Construções no terreno acima; d) Entrepósito de Cascadura, com terreno e prédio; e) Maquinismos e instalações do Entrepósito de Cascadura. Perdendo esta Companhia a sua finalidade com a venda e passagem de seu negócio a essa Comissão, serão, conforme nossos entendimentos, aproveitados no serviço todos os empregados, correndo por conta dessa Comissão quaisquer dúvidas que possam surgir em virtude das leis trabalhistas, com exclusão, naturalmente, de questões anteriores. Sendo assunto de magna importância e dele precisando do conhecimento à Assembléia dos Acionistas, pedimos a V. S. a fineza de confirmar por carta esse ponto. Para seu governo informamos que já convocamos a Assembléia Geral dos Acionistas para o dia 22 do corrente, conforme consta da publicação inclusa do *Diário Oficial*. Sem outro motivo, prevalecemo-nos deste ensejo para apresentar a V. S. nossas melhores saudações. p. Cia. Mineira de Laticínios — Fidelis Botelho Junqueira. Armenio Rocha Miranda, diretores." Carta da Comissão Executiva do Leite, de 16 de janeiro de 1941. "Of. 7 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. Ilms. Srs. Dr. Armenio Rocha Miranda e Fidelis Botelho Junqueira, DD. Diretores da Companhia Mineira de Laticínios—Rua Sotero dos Reis, 31, Rio de Janeiro. Damos em nosso poder vosso ofício de 13 de janeiro corrente, em que vos manifestais concordar com o que ficou estabelecido na reunião de 7 do fluente. A título de melhor esclarecimento acentuamos que: a) não entrarão na venda os seguintes bens dessa Companhia: prédio e terreno à rua Sotero dos Reis n. 66; terreno à rua Lopes de Souza ns. 45 a 51 e construções existentes neste terreno; Entrepósito de Cascadura, com terreno, prédio, maquinismos e instalações; b) quanto aos empregados, a Comissão Executiva do Leite agirá de acordo com as leis trabalhistas em vigor; c) a importância de 632:400\$000 (seiscentos e trinta e dois contos quatrocentos mil réis) correspondendo à estimativa do valor do vasilhame está compreendida no preço global de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis) podendo variar para mais ou para menos, conforme a classificação a ser feita na ocasião do recebimento e de acordo com a tabela e modalidades convencionadas no nosso ofício de 10 do corrente mês. Aproveitando a oportunidade, solicitamos, com muito empenho, as vossas providências no sentido de serem preparados os documentos indispensáveis, como certidões negativas e outros, para a pronta lavratura da escritura relativa à transação a ser efetuada, pois é desejo desta Comissão que esta operação seja procedida ainda no corrente mês. Acreditando não subsistir qualquer dúvida sobre a transação que vamos efetuar, subcrevemo-nos com a maior estima e consideração. — *Mário de Oliveira*, presidente". Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Mineira de Laticínios: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Mineira de Laticínios, tendo sido convocados para darem parecer relativamente às negociações embaixadas pela diretoria da Companhia com a Comissão Executiva do Leite, em virtude do Decreto n. 2.384, declaram ter estudado o assunto cuidadosamente, sendo de parecer que a assembléia autorize a transação nos termos da correspondência trocada (cartas da Comissão Executiva do Leite, de 10 e 16 do corrente e carta da Companhia Mineira de Laticínios, de 13 do mês corrente). Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Dr. José Pinto da Fonseca Marques. — João Jacques Villela Joaquim de Souza Luzitano". Terminada a leitura e posto em discussão o assunto, usou da palavra o diretor Dr. Armenio Rocha Miranda, declarando que, em face do Decreto n. 2.384, a diretoria vem há cerca de seis meses tendo entendimento com a Comissão Executiva do Leite; que, não obstante todo o esforço empregado pela diretoria em prol dos interesses da Companhia, não conseguiu oferta melhor que a constante da correspondência já lida; que, embora sendo o valor dos bens superior, mas tendo em vista o grande interesse do Governo em reorganizar a indústria e o comércio do leite nos termos do decreto citado, resolveu aceitar a proposta, condicio-

nando-a à aprovação desta assembléia. Logo em seguida pediu a palavra o Dr. Antônio Junqueira Botelho declarando que estava inteiramente de acordo com a orientação dos diretores, que sempre mereceram a confiança geral dos acionistas pela sua eficiente e honesta administração, sendo justo, portanto, que a assembléia desse plenos poderes à diretoria para ultimar as negociações com a Comissão Executiva do Leite, podendo alienar os bens moveis e imoveis da Companhia, não só os constantes da proposta, como também os demais. Propunha mais, para evitar dúvidas futuras, que a diretoria faça constar na escritura de venda do entreposto de leite o aproveitamento de todos os empregados da Companhia por parte dos adquirentes, ficando estes com os encargos das leis trabalhistas em relação aos ditos empregados. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente pôs em votação a proposta do acionista, Dr. Antônio Junqueira Botelho, que, em resumo é a seguinte: a) a diretoria fica autorizada a alienar os bens moveis e imoveis da Companhia, sendo parte de acordo com a proposta da Comissão Executiva do Leite e o restante a critério da mesma diretoria, assinando as escrituras necessárias; b) a diretoria deverá fazer constar da escritura de venda do entreposto à Comissão Executiva do Leite, que os empregados da Companhia serão aproveitados pelos adquirentes, correndo por conta destes os encargos das leis trabalhistas. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposta do acionista, Dr. Antônio Junqueira Botelho. Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. acionistas, mandou que fosse lavrada esta ata no livro competente e mais três vias datilografadas. Depois de lida e achada conforme, eu, Plínio Celestino de Castro, 2.º secretário, encerro a presente ata que vai por mim subscrita e por todos os acionistas presentes assinada.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Jacy Ribeiro Junqueira*, presidente. — *João Augusto de Campos*, 1.º secretário. — *Plínio Celestino de Castro*, 2.º secretário. — *João Jacques Villela*. — *Jacy Ribeiro Junqueira*. — *José Joaquim de Almeida*. — Pela Companhia Laticínios Alberto Boeke, *José Joaquim de Almeida*, diretor. — *João Augusto de Campos*. — P. p. Alberto Boeke, *João Augusto de Campos*. — *Milton Junqueira Villela*. — P. p. de Villela & Comp. e Venina Villela Pedra, *Milton Junqueira Villela*. — Pela Companhia Centros Pastorais do Brasil, *Oswaldo R. Miranda*, diretor. — *Joaquim de Souza Luzitano*. — *Albano Raymundo da Fonseca Marques*. — P. p. de Joana Franca da Fonseca Marques e Maria Cristina da Fonseca Marques — Laticínios, Limitada, *Lindolfo Martins Ferreira*, sócio gerente. — *Marques Sampaio & Comp.* — *Antonio Pinto da Fonseca Marques*. — Doutor *José Pinto da Fonseca Marques*. — Banco Ribeiro Junqueira, A. Junqueira Botelho. — *Antonio Junqueira Botelho*. — P. p. de: Doutor Vanor Ribeiro Junqueira, Dr. Alkindar M. Junqueira, Cotrim & Comp., Sylvio de Andrade Bastos, Dr. José Pedro Ribeiro Junqueira, Severino Junqueira de Andrade, Teixeira Silva & Comp., Dr. Carlos Coimbra da Luz, Dr. Martin Francisco Bueno de Andrade, Manoel Ferreira da Costa Alves, Companhia Laticínios Palmyra, Sarmento & Comp., doutor Crmeo Junqueira Botelho, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Companhia Leitaria Leopoldinense, Helena de Andrade Queiroz Botelho, Fazenda Abalyba S. A., Dr. Joaquim Candido Ribeiro Junqueira, Francisco Coelho dos Santos Monteiro, Dr. Octavio Armond Tostes da Fonseca, Adolpho Simões, Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, Léa Monteiro Junqueira, Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira, D. Emerenciana Botelho Reis Junqueira, Antonia Junqueira Colonna dos Santos, Dr. Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira, Helena de Andrade Ribeiro Junqueira, Renato Monteiro Junqueira, Dr. Adauto Junqueira Botelho, Dr. José Junqueira Botelho, Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, Dr. José Procopio Teixeira Filho e Dr. Antonio Procopio de Andrade Teixeira, *Antonio Junqueira Botelho*. — *Plínio Celestino de Castro*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.*, Renato R. Miranda, gerente. — *Renato Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*.

(N. 1.408 — 24-1-41 — 395\$8)

COMPANHIA CARBONÍFERA RIOGRANDENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1940

No dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta, às 11 1/2 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando cento e trinta e cinco mil duzentas e quatro ações das 150.000 ações de que se compõe o Capital, conforme se verifica do livro de presenças, que também assinaram, a sessão foi aberta pelo Presidente da Sociedade, Sr. Comendador José Martinelli, que indicou para presidir-la o acionista Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, tendo sido apoiada por todos os presentes a sua indicação. — Assumindo a Presidência o Sr. Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Marinus Pereira da Mota, os quais, tomando lugar à Mesa, conferiram o livro de presenças com os recibos de depósito das ações ao portador, verificando a sua perfeita concordância. — Declarou então o Presidente que a assembléia estava legalmente constituída e podia deliberar em primeira reunião sobre o assunto da sua convocação cujos anúncios, publicados nos *Diário Oficial* de 23, 24 e 26 do corrente e no *Jornal do Comércio* de 22, 24 e 25 deste mês, foram lidos pelo primeiro secretário e são do seguinte

teor: — "Companhia Carbonífera Rio-Grandense" — *Assembléia Geral Extraordinária* — São convidados os senhores acionistas da Companhia Carbonífera Rio-Grandense para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, às 11 1/2 horas, afim de deliberarem sobre a alteração do art. 21 dos estatutos. — Para tomarem parte na reunião, os senhores acionistas, até a véspera da mesma, deverão depositar na Caixa da Sociedade as suas ações ou certificados do seu depósito em Banco idôneo. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1940. — A Diretoria. — Disse o Presidente que, conforme constava da sua convocação, o objetivo da assembléia era deliberar sobre a proposta apresentada para modificação do artigo 21 dos Estatutos, cuja redação propunha que passasse a ser a seguinte: — "Art. 21 — Cada Diretor vencerá a remuneração de réis 3:000\$000 (três contos de réis) mensais e, anualmente, até o limite de 72:000\$00 (setenta e dois contos de réis), dois por cento sobre o dividendo que for distribuído." Como ninguém pedisse a palavra, o presidente pôs em votação a proposta acima, que foi unanimemente aprovada. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata que foi escrita sob meu dictado e, lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Carlos Bandeira de Mello*. — *Marinus Pereira da Motta*. — *Mario d'Almeida*. — *José Martineli*. — *João Augusto Alves*. — *João Barcellos*. — *Mario da Gama Machado*. — *Antonio Ferraz*. — *Roger André Lacoste*. — *Joaquim Ortigão Villaga*.
(N. — 900 — 24-1-1941 — 73\$1.)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR S. A.

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imoveis	1.086:608\$800
Letras Descontadas	137:148\$300
Móveis & Utensílios	31:564\$000

Caixa:

Em moeda corrente e Bancos	60:179\$700
Em outras Espécies	51\$200
	60:230\$900

Devedores Diversos	271:848\$022
Correspondentes no Interior	3:229\$150
Valores Cauçionados	30:000\$000
Administração de Propriedades	3.314:665\$000
Letras a receber no Interior	2:983\$100
Diversas Contas	22:737\$600

Carteira Construtora:

Contratantes	11.684:000\$000
Em Depósito	311:650\$499
Devedores Hipotecários	380:143\$200
Distribuição a pagar	311:169\$949
Hipotecas	1.128:600\$000
Total	18.776:578\$520

Passivo

Capital:	
Para Operação Bancária	600:000\$000
Cart. Prev. do Lar	500:000\$000
	1.100:000\$000

Depósitos em Contas Correntes:

Sem Juros	313:520\$299
Com Juros	47:659\$500
A prazo fixo	56:589\$200
	417:768\$999

Credores por títulos em Cobrança	1:783\$100
Caução da Diretoria	30:000\$000
Credores por Títulos Diversos	83:400\$900
Propriedades	3.314:665\$000
Letras a prêmio	11:800\$000
Diversas contas	1:536\$873

Carteira Construtora:

Contratos de empréstimos	10.645:000\$000
Contratos contemplados	1.039:000\$000
	11.684:000\$000
Prestamistas	628:088\$450
Fundos a financiar	311:169\$949
Valores hipotecários	1.128:600\$000
Banco de Crédito Comercial e Const. G/Simples	63:705\$249
Total	18.776:578\$520

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, Diretor-Presidente. — *A. A. Andrade*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais:	
Saldo desta conta	20:512\$600
Juros:	
Saldo desta conta	2:462\$900
Impostos:	
Saldo desta conta	3:836\$100
Móveis & Utensílios:	
Amortização de 5 % nesta conta	1:661\$000
Material de Escritório:	
Amortização de 5 % nesta conta	258\$600
Despesas de instalação:	
Amortização de 5 % nesta conta	880\$000
Cheques selados:	
Valor dos inutilizados	96\$000
Balanco	1:536\$873
Total do débito	31:274\$373

Crédito

Aluguéis:	
Oriundos de nossas propriedades	160\$000
Comissões:	
Saldo desta conta	26:914\$373
Descontos:	
Saldo desta conta	4:200\$000
Total do crédito	31:274\$373
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941 — <i>Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello</i> , Diretor-Presidente. — <i>A. A. Andrade</i> , Contador. (N. 945 — 24-1-41 — 181\$6).	

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE NEPOMUCENO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede da Companhia Força e Luz de Nepomuceno, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 924, acionistas em número legal, representando 4.492 ações, mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência da assembléia o acionista e diretor-gerente Dr. Vidal Dias, por aclamação dos presentes e que designou para secretário o Dr. Múcio Continentino. Iniciados os trabalhos, foi pelo Sr. secretário lido o seguinte edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 27 de novembro e 6 e 13 de dezembro: "Companhia Força e Luz de Nepomuceno — Assembléia geral extraordinária — São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 924, no dia 14 de dezembro, às 15 horas, e que deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1.º, recuperação do capital social e restabelecimento do primitivo; 2.º, reorganização da administração social; 3.º, reforma dos estatutos sociais consequente à nova legislação, Código de Águas e Leis Conexas e Decreto-lei regulador das sociedades anônimas e outras medidas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940. — *Gabriel Pereira*, presidente em exercício." Passando-se à ordem do dia, o Sr. presidente apresentou à assembléia a seguinte exposição da diretoria: Senhores acionistas. Conforme é do vosso conhecimento, o capital social que era de 902:000\$00 (novecentos e dois contos de réis), foi reduzido para 225:500\$00 (duzentos e vinte e cinco contos e quinhentos mil réis), em 15 de outubro de 1931, sob a impressão de perdas sociais. Essa operação atenderia à situação então vigente da Companhia, por isso que, com as suas rendas diminuídas, o capital aparentava não poder alcançar remuneração suficiente. Daí a amputação precipitada do valor das ações, vindo os acionistas que possuíam ações de 200\$00 (duzentos mil réis) a tê-las reduzidas de 3/4 (três quartas) partes do seu valor primitivo. Foi reduzido também proporcionalmente o valor das instalações. No exercício p. passado, a diretoria, atendendo a que a situação por que passou a Companhia, estava praticamente vencida, resolveu voltar à situação anterior, não mais se justificando o sacrifício do patrimônio dos acionistas. Já em 8 de março do ano corrente, ouvido o conselho fiscal da Companhia, este opinou favoravelmente à operação, nos termos do parecer que segue: "Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Força e Luz de Nepomuceno, tendo verificado cuidadosamente toda a contabilidade da Companhia, relativa ao ano de 1939, constataram o seguinte: que a diretoria da Companhia revalorizou o ativo da Companhia, atribuindo ao fundo de revalorização a quantia de 757:667\$2 (setecentos e cinquenta e sete contos seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos réis). Essa operação é perfeitamente legal, em face do que apurou o conselho na verificação que procedeu nos livros da Companhia. O capital inicial da Companhia, efetivamente integralizado que era de 902:000\$00 (novecentos e dois contos

de réis), dividido em 4.510 (quatro mil e quinhentas e dez) ações ordinárias de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, foi rebaixado para 225:500\$0 (duzentos e vinte e cinco contos e quinhentos mil réis), divididos em 4.510 (quatro mil e quinhentas e dez) ações de 50\$0 (cincoenta mil réis). Essa desvalorização somente atendeu a objetivos financeiros imediatos em consequência da então deprimente situação financeira da Companhia. Vencida essa situação, impunha-se a revalorização do ativo, em virtude da efetiva inversão dos valores do ativo representado pelas instalações. Os demais elementos componentes da escrituração da Companhia, a contabilidade em geral acham-se perfeitamente escriturados e comprovados como comprovada também foi a revalorização acima referida. Nessas condições, o conselho é de opinião que a contabilidade, balanço e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1939, sejam aprovados pelos senhores acionistas, devendo a assembléa geral extraordinária dar oportunamente destino conveniente ao fundo de revalorização naturalmente transitório. Rio de Janeiro, 8 de março de 1940. — *Oswaldo Costa, José de Paiva Azeredo e Vicente Noronha.* — Daí a convocação que vem de ser feita, para que aproveis a recuperação ou restauração do capital social, com a reposição das ações no seu antigo valor de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, retornando o capital ao valor primitivo de 902:000\$0 (novecentos e dois contos de réis), dividido em 4.510 (quatro mil e quinhentas e dez) ações ordinárias de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, reformados os estatutos sociais com relação ao capital. Essa operação de qualquer forma importará no aumento imediato e integralizado do capital social, a cifra de 225:500\$000 (duzentos e vinte e cinco contos e quinhentos mil réis) para 902:000\$000 (novecentos e dois contos de réis) o seja no montante exato de 676:500\$000 (seis centos e setenta e seis contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1940. — *Gabriel Pereira*, presidente em exercício. — *Vidal Dias*, diretor gerente. — Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal, examinando a exposição da Diretoria referente à recuperação do capital social e restabelecimento do primitivo é de parecer seja ela aprovada pelos acionistas. O Conselho Fiscal da Companhia já opinou anteriormente sobre a legalidade da operação nos termos do Parecer de 8 de março de 1940. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — *Oswaldo Costa.* — *Dr. Gilberto Junqueira.* — *Vicente Noronha.* O Sr. presidente submeteu à discussão da assembléa a exposição supra e parecer do Conselho Fiscal, não tendo quem sobre ela se manifestasse. Em seguida foram a exposição e parecer submetidos à votação dos presentes tendo sido aprovados unanimemente. O acionista Sr. Raul Rezende, pediu a palavra para propor a assembléa fosse a Diretoria autorizada a fazer os lançamentos do fundo correspondente, convertendo o mesmo em capital realizado. Essa proposta submetida à discussão e votação, foi unanimemente aprovada. Passando-se em seguida à reorganização da administração, o Sr. presidente da Assembléa expõe aos senhores acionistas a necessidade de criação de mais um cargo de administração destinado a crear substituto eventual para o presidente da Sociedade em virtude da constante necessidade em que se vê a administração de atender as exigências das repartições oficiais, atribuições estas que não podem ser atendidas apenas pelo diretor gerente e em virtude das contínuas ausências da Capital do titular do cargo. Submete a apreciação dos senhores acionistas a nova redação que deverão adotar os estatutos sociais em face da nova lei das sociedades anônimas constando dos referidos estatutos a criação do cargo de vice-presidente. Nessas condições apresentava a renúncia do cargo que vem ocupando, sendo acompanhado nesse gesto pelo presidente da Sociedade e pede sejam eleitos os novos administradores. A exposição verbal do presidente da assembléa é então submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada pelos votos dos presentes. Procedida a eleição da nova diretoria, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes: Para presidente: O Sr. Jonas Veiga, brasileiro, casado, comerciante, residente em Nepomuceno, Minas Gerais; Para vice-presidente, o doutor Vidal Dias, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta Capital e para diretor-gerente, o Sr. Gabriel Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital. O Sr. presidente submete a discussão e votação a nova redação que tomarão os estatutos sociais, tendo sido discutidos e aprovados artigo por artigo e vão adiante transcritos: Estatutos da Companhia Força e Luz de Nepomuceno — Título I — Reorganização, domíllio, fins e duração — Art. 1.º A Companhia Força e Luz de Nepomuceno, sociedade anônima, constituída em 2 de fevereiro de 1925, na Cidade de Nepomuceno, Minas Gerais, passará a reger-se por estes estatutos. A sua sede continuará na Cidade do Rio de Janeiro. Art. 2.º Tem por fim a Companhia: Explorar a produção e o fornecimento de luz, calor e força elétrica em todas as suas aplicações, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, ou onde convier. Art. 3.º A sua duração será de cinquenta anos, contados da fundação e prorrogáveis. Título II — Capital e Ações. Art. 4.º O capital social é de 902:000\$000 (novecentos e dois contos de réis) divididos em 4.510 (quatro mil e quinhentas e dez) ações ordinárias do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas. Art. 5.º As ações serão todas nominativas. Só poderão ser acionistas da Sociedade, os brasileiros nas condições determinadas pelo Decreto-lei n. 852 de 11 de novembro de 1938, bem como as entidades enumeradas no mesmo Decreto. Art. 6.º As ações são transferíveis por termo lavrado no livro de transferência competente, mediante a entrega e exibição no ato da transferência, por parte do adquirente, dos comprovantes de nacionalidade brasileira e da quitação com o serviço militar, na forma do Decreto-lei

n. 852, de 11 de novembro de 1938. Título III — Exercício Social, Balanços, Dividendos e aplicações de lucros. Art. 7.º O exercício social inicia-se em 1 de janeiro e finda-se em 31 de dezembro de cada ano. Art. 8.º Os balanços da Companhia serão semestrais e os seus lucros líquidos terão a aplicação na ordem seguinte: a) uma quota mínima de 5 % (cinco por cento), para fundo de reserva. Essa dedução será obrigatória até que o fundo de reserva atinja o montante de 20 % (vinte por cento) do capital social; b) uma gratificação pró-labore de 5 % (cinco por cento) a ser distribuída aos diretores, sempre que o dividendo distribuído às ações ordinárias não seja inferior a 6 % (seis por cento) do valor das mesmas; c) uma quota a ser distribuída aos acionistas como dividendo, tendo em vista os lucros obtidos e atendidas as depreciações necessárias à segurança do capital; d) o saldo final será levado à conta de fundo de depreciação ou de amortização, nos termos do art. 129 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Título IV — Administração. Art. 9.º A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três membros: Presidente vice-presidente e diretor-gerente, brasileiros e quites com o serviço militar, eleitos de seis em seis anos e reelegíveis. Parágrafo único — Para garantir a gestão do respectivo cargo, cada administrador caucionará cinquenta ações da Companhia. Art. 10. A diretoria terá poderes amplos de administração, podendo contrair obrigações, transigir, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, firmar contratos, comprar ou arrendar instalações ou propriedades, inclusive títulos públicos federais ou estaduais e levantar empréstimo sob garantia ou hipoteca do patrimônio social. Art. 11. Competem, pessoalmente, a cada diretor as seguintes atribuições: a) ao presidente: representar oficialmente a Companhia em suas relações com terceiros ou em juízo, dar e receber quitação, constituir procuradores para fins específicos inclusive transigir, presidir as assembléas gerais e as sessões da Diretoria e assinar com o gerente os balanços, relatórios e ações da Companhia; b) ao vice-presidente: a substituição do presidente nas suas faltas ou impedimentos; c) ao gerente: a superintendência da parte comercial financeira e técnica do escritório, podendo também nomear procuradores para fins específicos, bem como a substituição de quaisquer dos diretores nos seus impedimentos. Art. 12 — Fica vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos fins sociais, que não serão válidos e nem obrigarão a Companhia. Art. 13. Os diretores vencerão os honorários que forem votados pela assembléa geral. Título V — Assembléas Gerais. Art. 14. Durante o mês de março de cada ano os acionistas se reunirão em assembléa geral ordinária convocada pela diretoria dentro dos prazos da lei. Art. 15. Cada ação dará direito a um voto. Art. 16. As assembléas extraordinárias serão convocadas pela forma e prazos prescritos em lei. Título VI — Conselho Fiscal. Art. 17. A assembléa geral elegerá cada ano um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, que terão os deveres e obrigações estabelecidos nas leis em vigor. Art. 18. Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão o jeton de 50\$000 (cinquenta mil réis) cada um, por sessão ou reunião a que compareçam. Título VII — Disposições gerais e transitórias. Art. 19. Os casos omissos nestes estatutos ter-se-ão por supridos pelas leis que regem as sociedades anônimas e a indústria hidro-elétrica e prestação de serviços públicos. Art. 20. O acionista que deixar de exhibir os comprovantes de nacionalidade brasileira e quitação do serviço militar na forma destes estatutos, perderá o direito de voto nas assembléas, bem como de participar na distribuição de dividendos sem prejuízo de outras sanções prescritas em lei, até que regularize a sua situação. Art. 21. A atual administração da Companhia não perceberá honorários enquanto não for deliberado em contrário pela assembléa geral. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente determinou fosse consignada na ata que em todas as votações foram observadas as abstenções legais e suspendeu a sessão para que fosse lavrado esta ata que eu secretário redigi e mandei transcrever. Reaberta a sessão foi esta ata lida e submetida à discussão e votação tendo sido aprovada e vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1940. — *Vidal Dias*, presidente. — *Mucio Continente*, secretário. — *Gabriel Pereira.* — *Raul Resende*, pp. *Diáulias de Souza.* — *Raul Resende*, pp. *José Maria Moura Leite Neto.* — *Raul Resende.* — *Oswaldo Costa*, Companhia Sul Mineira de Eletricidade. — *Vidal Dias*, diretor técnico. — *Gabriel Pereira*, subdiretor.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Força e Luz de Nepomuceno, em 11 de janeiro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 15.689, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 11-12-1940, que aprovou o aumento do capital social de 225:500\$000, para 902:000\$000, bem como aprovou outras alterações estatutárias; b) relatório da diretoria sobre o aumento do capital; c) parecer do conselho fiscal; d) novos estatutos; e) recibo do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E, sobre 100\$200 de estampilhas federais. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

ANÚNCIOS

Casa Bancária Continental, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua São Pedro n. 57 os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 927 — 22-1-941 — 24\$5 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado do exame de Latim se acha arquivado no Colégio D. Pedro II.

Rio, 22 de fevereiro de 1941. — *José de Oliveira Pereira Filho.*

(N. 925 — 22-1-941 — 18\$4 — 3 vezes)

Sociedade Laticínios "Via Láctea Nevada", Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com a cláusula XX do contrato social, convoco os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua Solero dos Reis ns. 83-89, afim de se deliberar sobre a alienação do Entrepósito, em virtude do Decreto n. 2.384, de 10 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Dourival Marcondes Godoy*, presidente.

(N. 937 — 23-1-41 — 30\$6 — 2 vezes)

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 3.º salas 301-303, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *F. de Oliveira Passos*, presidente.

(N. 923 — 22-1-941 — 27\$5 — 3 vezes)

Minas de Ferro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26-A, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto-lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 922 — 22-1-941 — 27\$5 — 3 vezes)

Produtos Evans, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins n. 76, 1.º andar, às dez horas da manhã do próximo dia 27 de fevereiro de 1941, para discussão de balanço e contas, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas.

Rio, 22 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 935 — 23-1-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

Na sede social, à rua 7 de Setembro n. 179, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, de acordo com as leis em vigor, os seguintes documentos referentes ao exercício de 1940: relatório da diretoria, cópias do balanço e conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 248 23-1-41 — 29\$6 — 3 vezes).

Auxiliadora Predial, S. A.

14.º DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1940, que será pago no escritório da sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, do dia 22 do corrente em diante, à razão de réis 30\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C. 917 — 22-1-41 — 30\$6 — 3 vezes.).

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto-lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C. 921 — 22-1-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

Não tendo comparecido número legal de sócios à realização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para 21 do corrente, ficam novamente os Srs. sócios convocados para o dia 28 do corrente mês de janeiro, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, para a referida Assembléia Geral Extraordinária, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação dos novos Estatutos para o efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço. Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de fósforos, que desejem ingressar nos quadros associativos.

De acordo com o art. 13 dos Estatutos, é suficiente a presença de metade dos sócios quites para deliberar.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *João Dale*, presidente.

(N. 891 — 23-1-11 — 97\$9 — 3 vezes.)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2.ª convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembléia geral ordinária, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 8 de fevereiro do corrente ano, para o seguinte: Leitura do relatório da administração, eleição da comissão de Exame de Contas e seus suplentes.

De conformidade com o art. 50, do decreto 21.828, de 14 de setembro de 1932, realizar-se-á a assembléia em 2.ª convocação com qualquer número de associados.

Campes, 24 de janeiro de 1941. — *Roldão Monteiro da Silva*, diretor-secretário.

(N. 860 — 20-1-1941 — 40\$8 — 2 vezes)

Sudeleiro, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para uma reunião extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco números 66-74, 2.º andar, às quinze horas do dia 25 do mês corrente, para o fim de preencherem um cargo vago de diretor e votarem os honorários da diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 755 — 16-1-1941 — 33\$7, 3 vezes.)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras (S. A.)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C. 789 — 18-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

30.º DIVIDENDO

Na sede da Companhia, à rua México ns. 90 e 90-A, 1.º andar, pagar-se-á o 30.º dividendo, correspondente ao 1.º e 2.º semestres de 1940, à razão de 30\$000 por ação, a partir do dia 27 de janeiro corrente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Vivian Lowndes*, diretor-presidente.

(C 840 — 17-1-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Importadora de Relógios

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 157-1.º, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(N. 1.119 — 24-1-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Sede: Avenida Rio Branco n. 138

SECÇÃO DE APÓLICES**Aviso**

Por falta de pagamento foram cancelados por caducidade os certificados de venda de apólices abaixo relacionados:

Referências:

"T"	— 071.582 —	071.585 —	078.297.		
"ABC"	— 003.949 —	032.875 —	032.906 —	073.391 —	073.396
	073.401 —	076.177 —	090.038 —	090.043 —	247.913.
"AU"	— 087.033 —	156.278 —	156.284 —	156.285 —	156.289
156.290 —	156.291 —	156.292 —	156.294 —	156.352 —	156.353
156.355 —	156.361 —	156.362 —	156.366 —	156.407 —	156.409
156.417 —	156.418 —	156.422 —	156.423 —	156.626 —	156.627
156.628 —	156.631 —	156.707 —	156.712 —	156.715 —	156.716
161.140 —	161.142 —	161.552 —	161.558 —	161.743 —	161.745
161.746 —	161.751.				
"REAL"	— 065.023 —	065.024 —	065.063 —	065.064 —	065.085
065.100 —	065.103 —	068.014 —	068.182 —	086.734 —	086.830
086.839 —	086.849 —	086.864 —	086.878 —	086.899 —	086.913
086.914 —	086.915 —	086.922 —	086.924 —	086.928 —	086.980
086.995 —	087.088 —	087.098 —	087.100 —	087.128 —	087.138
087.152 —	087.180 —	087.199 —	096.049 —	096.054 —	106.632
139.255 —	141.705 —	156.217 —	156.218 —	156.223 —	156.224
156.225 —	156.229 —	156.230 —	156.234 —	156.236 —	156.239
156.257 —	156.262 —	156.263 —	156.298 —	156.307 —	156.309
156.312 —	156.313 —	156.314 —	156.315 —	156.319 —	156.324
156.330 —	156.334 —	156.335 —	156.339 —	156.340 —	156.342
156.343 —	156.344 —	156.345 —	156.379 —	156.385 —	156.391
156.440 —	156.444 —	156.450 —	156.459 —	156.487 —	156.495
156.496 —	156.499 —	156.501 —	156.509 —	156.515 —	156.517
156.518 —	156.523 —	156.533 —	156.535 —	156.536 —	156.537
156.538 —	156.539 —	156.540 —	156.542 —	156.545 —	156.547
156.551 —	156.552 —	156.553 —	156.555 —	156.556 —	156.557
156.561 —	156.562 —	156.563 —	156.566 —	156.568 —	156.570
156.571 —	156.574 —	156.604 —	156.608 —	156.662 —	156.666
156.671 —	156.672 —	156.679 —	156.685 —	156.686 —	156.696
156.739 —	156.741 —	156.759 —	156.762 —	156.766 —	156.777
156.779 —	156.784 —	156.785 —	156.786 —	156.789 —	368.571
"PEC"	— 086.751 —	086.755 —	086.772 —	086.777 —	087.076.

(N. 1.117 — 24-1-41 — 330\$5 — 3 vezes)

Companhia Territorial Raiz da Serra da Tijuca, S. A.

De ordem da Diretoria são convocados os Srs. acionistas para uma assembléa extraordinária, a se realizar no dia 2 de fevereiro, às 16 horas, na sede social, à Estrada Velha da Tijuca números 61 e 51, para deliberar sobre: a) aprovação dos atos da diretoria; b) reforma geral dos estatutos e sua adaptação à nova lei das sociedades anônimas; c) recomposição da diretoria e Conselho Fiscal na forma da lei.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 1.115 — 24-1-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Vicri, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, na sede da Sociedade, no Beco do Bragança, n. 41, sobrado, para eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 1.114 — 24-1-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Calçado Bordallo, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.128 — 24-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro ter perdido o meu título eleitoral n. 163.907.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Fortunato Dias Ventura.*

Reconheço a firma Fortunato Dias Ventura.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Lino Moreira.*

(N. 1.112 — 24-1-41 — 10\$2)

Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos

Sindicato Profissional (Edifício próprio).

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, convidam-se os senhores associados a comparecerem à assembléa geral extraordinária, de acordo com a Portaria Ministerial n. SCM-354, de 22 de agosto de 1940, para leitura e aprovação dos novos estatutos que terá lugar às 19 horas do dia 25 do corrente, em a sua sede social, à rua da Harmonia n. 65, sobrado.

Em 24 de janeiro de 1941. — O 1.º secretário, *Antonio Julião Beserra.*

(N. 1.111 — 24-1-41 — 22\$4)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

Rua General Câmara n. 62, 4.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferências de ações ficarão suspensas até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A diretoria.***Companhia Sul Americana de Armazens Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede desta Companhia, à rua General Câmara n. 62, 4.º andar, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, contas e balanço até 31 de dezembro de 1940, e bem assim, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 1.110 — 24-1-41 — 31\$6)

Companhia Nacional de Comércio de Café

Rua da Quitanda n. 143, 3.º andar — Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

As transferências de ações ficarão suspensas até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A diretoria.***Companhia Nacional de Comércio de Café****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, 3.º andar, no dia 24 de fevereiro de 1941, às 10 horas da manhã, para julgamento das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 1.109 — 24-1-41 — 30\$6)

Sociedade Anônima Malharia Casulo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 10 de mês de fevereiro próximo futuro, na sede desta Sociedade, à rua Marechal Bittencourt n. 3, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) discussão e deliberação sobre relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço do exercício financeiro encerrado em 30 de junho de 1940;

b) eleição do Conselho Fiscal cujo mandato se finda em 31 de dezembro do corrente ano;

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — S. A. Malharia Casulo. — *J. C. Wysard, diretor.*

(N. 1.107 — 24-1-41 — 43\$9 — 2 vezes)

Declaração

Manuel Francisco de Oliveira Junior declara que perdeu a sua carteira eleitoral, carteira esta perdida à rua Costa Mendes n. 111; caso alguém tenha encontrado a referida carteira, queira fazer o obsequio de entregá-la à rua Costa Mendes n. 129.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Manoel Francisco de Oliveira Junior*.

Reconheço a firma de Manoel Francisco de Oliveira Junior. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. Em testemunho da verdade. — *Caio Josué Pimentel*.

(N. 1.126 — 24-1-41 — 13\$2)

Companhia de Seguros Vitória**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia à rua Buenos Aires n. 17, 4º andar, para exame e discussão do balanço e contas do exercício de 1940, assim como procederem a eleição do Conselho Fiscal. Acham-se na sede da Companhia, à disposição dos Srs. acionistas, o relatório da Diretoria, cópia do balanço e conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e a lista dos acionistas que não integralizaram as suas ações. — *A Diretoria*.

(N. 1.124 — 24-1-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Fabril Paranaense

No escritório da Companhia, na rua da Quitanda n. 163, 4º andar, sala 403, se encontram à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.122 — 24-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Fósforos

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, na rua Visconde de Inhaúma n. 69, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.121 — 24-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

"ATLANTIDA", Empresa Cinematográfica do Brasil, S. A.**Segunda convocação**

O abaixo assinado, na qualidade de incorporador, em prorrogação da primeira convocação, da Sociedade Anônima, em constituição, tendo preenchido as formalidades legais, convida os senhores subscritores a se reunirem no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede provisória, à rua do Rosário n. 109, em Assembléia Geral, para deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade, assim como a aprovação dos Estatutos, eleição da primeira diretoria e Conselho Fiscal, e dos demais assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — O incorporador, *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*.

(N. 946 — 24-1-41 — 18\$4)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade extraída no Gabinete de Identificação desta cidade, sob o n. 102.659.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Esperidião José Viana*.

Reconheço a firma de Esperidião José Viana. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Fernando Monteiro* no impedimento ocasional do Tabelião o escrevente autorizado.

(C. 913 — 22-1-41 — 33\$7 — 3 vezes.)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

No escritório desta Companhia, à rua S. Bento n. 15, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 246 — 23-1-41 — 17\$3 — 2 vezes.)

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda Convocação**

Não tendo comparecido número legal de sócios à realização da Assembléia Geral Ordinária, convocada para 21 do corrente, ficam novamente os Srs. sócios convocados para o dia 28 do corrente mês de janeiro, às 10 horas, na sede social deste Sindicato, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço da Tesouraria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 13º dos Estatutos, é suficiente a presença de metade dos sócios quites para deliberar.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *João Dale*, presidente.

(N. 893 — 23-1-41 — 67\$3 — 3 vezes)

Autorização

Declaro que perdi a minha carteira de identidade da Polícia Civil do Distrito Federal, n. 189.942. Registro Civil n. 315.330. Graatifica-se a quem entregar à rua Surim n. 158.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Juan Alonso Gonzalez*.

Reconheço a firma Juan Alonso Gonzalez.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mário de Almeida*.

(N. 1.106 — 14-1-41 — 11\$2)

Régnier, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua 1.º de Março n. 141, 2.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Dr. Lucien Régnier*, diretor. — *Dr. Marcílio de Noronha*, diretor.

(N. 1.105 — 24-1-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, à rua Sete de Setembro n. 113, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.103 — 24-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Casa Nicolson

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade Anônima Casa Nicolson, à rua Teófilo Otoni n. 45, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado e bem assim os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941.

(N. 944 — 24-1-41 — 10\$2)

Banco de Crédito Geral

Na tesouraria deste Banco, diariamente a partir do dia 28 do corrente mês, se fará o pagamento do 22.º dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1940 à razão de 12% ao ano.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 895 — 24-1-41 — 21\$5 — 3 vezes)

Pro Arte Brasil

Convida seus sócios para a Assembléia Geral a realizar-se a 31 de janeiro de 1941, às 18 horas, em sua sede, à rua Buenos Aires n. 77, 4.º andar, para a eleição da nova Diretoria, nos anos de 1941 e 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.104 — 24-1-41 — 9\$2)

Companhia "Ultragaz", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua México n. 90 — 11.º andar, às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, e elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Odilon Braga e Ernesto Igel*, Diretores.

(N. 1.187 — 24-1-41 — 58\$1 — 2 vezes)

Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro, Práticos e Mestres de Cabotagem

Realizar-se-á no dia 8 de fevereiro, sábado, a Assembléia Geral Extraordinária em 1ª convocação, às 18, 2ª às 19 e 3ª às 20 horas, para leitura da ata e aprovação dos novos Estatutos, sede social à rua Clapp n. 19, 2.º andar. — *Domingos José Martins*, secretário.

(N. 1.125 — 24-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

A disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, se acham os documentos de que cogila o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.123 — 24-1-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400.

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.